



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA

ISADORA LIMA DE SOUZA

TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia
do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas

MANAUS

2024

ISADORA LIMA DE SOUZA

TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia
do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, como requisito para obtenção do grau de mestre(a) em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.

Orientadora: Prof.^a. Dr^a. Roberta Ferreira Coelho de Andrade

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas

MANAUS
2024

Ficha Catalográfica

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

S729t Souza, Isadora Lima de
Trabalho profissional em meio aos grilhões : a historiografia do
Serviço Social no sistema prisional do Amazonas / Isadora Lima de
Souza . 2024
149 f.: il. color; 31 cm.

Orientador: Roberta Ferreira Coelho de Andrade
Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Sustentabilidade na
Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas.

1. Historiografia. 2. Serviço Social. 3. Memória. 4. Sistema
Penitenciário. 5. Amazonas. I. Andrade, Roberta Ferreira Coelho
de. II. Universidade Federal do Amazonas III. Título

ISADORA LIMA DE SOUZA

TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia
do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia da Universidade Federal do Amazonas, sob a orientação da Prof.^a. Dr.^a. Roberta Ferreira Coelho de Andrade, como requisito para obtenção do grau de mestra em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia.

Aprovada em 27 de junho de 2024.

BANCA EXAMINADORA

Prof.^a. Dr.^a. Roberta Ferreira Coelho de Andrade
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Presidente

Prof.^a. Dra. Carolina Cassia Batista Santos
Universidade Federal do Amazonas – UFAM
Membro interno

Prof.^a. Dra. Rosilene Marques Sobrinho de França
Universidade Federal do Piauí - UFPI
Membro externo

Dedico esse trabalho as/os assistentes sociais que, em um ambiente tão hostil como as prisões, onde a punitividade é regra, são agentes fundamentais na efetivação dos direitos e da dignidade daqueles encarcerados.

AGRADECIMENTOS

É com gratidão profunda e coração repleto de reconhecimento que expresso meus agradecimentos a todos que, de uma forma ou de outra, colaboraram imensamente para a realização desta pesquisa. Minha gratidão a Deus por guiar meus passos e iluminar meu caminho durante esta jornada.

À minha querida avó, pelo apoio e incentivo; ao me acolher, permitiu que eu pudesse crescer e melhorar como pessoa. A alegria compartilhada no momento de minha aprovação no curso de Serviço Social, assim como sua companhia na hora da matrícula, permanece gravada em minha memória. Nunca esquecerei nosso passeio pela UFAM no ônibus 352, desbravando caminhos até o IFCHS, uma ocasião que significou muito mais do que aprender um novo caminho. A lembrança do arroz com jabá, preparado com o carinho inigualável que só a senhora possui, foi um consolo constante nos dias mais difíceis. Obrigada, vó Alaide, por acreditar em mim, por um amor que transcendeu todas as barreiras e me trouxe até aqui, por um afeto que me ensinou o verdadeiro significado do amor incondicional.

Aos meus amados pais, minha gratidão por todas as renúncias que fizeram, para que eu pudesse desfrutar de uma educação de qualidade e alcançar meus sonhos. Sem vosso sacrifício e amor, não estaria onde estou hoje.

À minha estimada orientadora, professora doutora Roberta Ferreira Coelho de Andrade, por não me deixar desistir e principalmente por demonstrar que a passagem pelo mestrado não precisa ser tão solitária. Por ter me ensinado a olhar mais atentamente para o horizonte, pois ainda existem muitas coisas para descobrir; a olhar para mim mesma com mais carinho e lembrar-me que preciso cuidar mais de mim. Pelos cafés, conversas e risadas (choro algumas vezes). E por reacender a chama de paixão que eu tinha pela história, as descobertas em meio aos papéis com mofo no último ano me encheram de alegria e entusiasmo. Obrigada, muito obrigada por tanto!

Ao meu grupinho do amor: Evelyn, Escarlete, Shirley, a leveza da nossa amizade me ajudou nessa caminhada. Às minhas companheiras de orientação: Silvana, pela sua gentileza, pelas caronas, por demonstrar com sua compaixão que a vida pode ser mais leve; Suellen, a única perreché que eu abraço durante o Festival de Parintins, obrigada pela sua amizade e apoio, sua alegria encheu meu coração de felicidade. À Maria José, pelos momentos que compartilhamos desde a graduação, sua amizade é muito importante para mim. À Quezia, Amanda e Isaac, por todo apoio, vocês têm um lugar especial no meu coração. Cada encontro com vocês, seja online ou presencial, aqueceu meu coração. Seu apoio inabalável foi um

verdadeiro alicerce durante este processo. Amo cada uma de vocês e sou imensamente grata por tudo e por tanto.

À Marjory, pelo carinho e atenção, pelos lanches que preparou enquanto eu escrevia e principalmente por estar comigo em tantos momentos, minha jornada seria incompleta sem você ao meu lado. Agradeço também por me acolher como parte de sua família. Agradeço de coração aos seus pais, Davi e Angélica, pelo apoio generoso e pelo sustento em inúmeros momentos.

À dona Lourdes, que lançou muita luz sobre os passos que dei nesta dissertação, pelos chás e conversas tarde da noite, mas, principalmente por estar sempre à disposição para esclarecer minhas dúvidas e por ter sido uma ponte para a efetivação desta dissertação!

À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária pelo suporte para realização desta dissertação; às assistentes sociais que generosamente contribuíram com seus conhecimentos e experiências para enriquecer esta pesquisa, meu mais sincero agradecimento.

Ao Grupo de Estudos de Serviço Social, Trabalho e Direitos na Amazônia (ESTRADAS), que me proporcionou um olhar mais profundo e consciente sobre o processo investigativo. Agradeço por tornar mais leve a jornada acadêmica, proporcionando momentos de descontração que aliviaram a pressão e a ansiedade causados pela pós-graduação.

Às Professoras Dra. Rosilene Marques Sobrinho de França e Dra. Carolina Cassia Batista Santos, pelas importantes contribuições para a construção deste trabalho na banca de qualificação e na defesa. As senhoras foram fundamentais nessa construção! Muitíssimo obrigada, professoras!

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia, por proporcionar um ambiente propício ao desenvolvimento acadêmico e pela oportunidade de explorar questões tão relevantes para nossa região.

Ao Programa de Cooperação Acadêmica na Amazônia, agradeço a valiosa oportunidade de mobilidade, que enriqueceu minha experiência acadêmica e ampliou minha perspectiva sobre os desafios e oportunidades na região amazônica.

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte durante o período de mobilidade na PUC/RS do projeto PROCAD Amazônia.

Ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, assim como aos amigos que fiz em Porto Alegre, agradeço pela recepção calorosa e pelo acolhimento durante minha estadia. Em especial, agradeço a Fernanda Isadora, Fran, Ariel, Ana Carolina, Milena, Andrea e Rodrigo, pela amizade e apoio em momentos cruciais. Professora Beatriz Gershenson, agradeço por ter articulado a visita à penitenciária

Madre Peletier e pelas valiosas trocas de conhecimento. Ediane e Jandira, amigas queridas da UFPA, que foram meu alento devido à saudade de casa.

Ao Instituto Durango Duarte, na pessoa da Marlúcia Bentes, expresso minha gratidão pela parceria e amizade, pela incansável colaboração nas investigações nos diários oficiais e indo muito além, auxiliando-me na pesquisa pela Hemeroteca da Biblioteca Nacional.

Ao Arquivo Público do Estado do Amazonas pelo auxílio e disponibilização de documentos para esta dissertação.

À Fundação de Amparo à Pesquisa no Estado do Amazonas (FAPEAM), pela concessão da bolsa de mestrado e apoio financeiro para a realização desta pesquisa.

“Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram”.

- Karl Marx, 1852.

RESUMO

A pesquisa aborda história e memória em Serviço Social, através do resgate e da análise sobre a gênese do Serviço Social no Sistema Penitenciário do Estado Amazonas, a partir das memórias dos(as) profissionais que a vivenciaram. A dissertação teve como objetivo principal: Analisar a trajetória histórica da gênese e do desenvolvimento do Serviço Social no sistema prisional do estado do Amazonas. Como objetivos específicos: Correlacionar a gênese do Serviço Social e do sistema prisional no Amazonas; Evidenciar as condições sócio-históricas em que se dão os primeiros passos da organização do trabalho do assistente social no sistema prisional no Amazonas; Caracterizar a pluralidade de demandas postas aos assistentes sociais dentro do sistema prisional no Amazonas no século XX. A investigação concentrou-se no período histórico do século XX, tendo em vista a criação da primeira Casa de Detenção de Manaus em 1907 e a fundação oficial da Escola de Serviço Social de Manaus em 1941. Utilizou-se como referencial metodológico o materialismo histórico-dialético, com uma abordagem teórico-metodológica de enfoque misto, contemplando dados qualitativos e quantitativos. Para este estudo foram levantadas fontes bibliográficas e documentais, abrangendo o período de 1940 a 1990. Identificamos dentre esses: trabalhos de conclusão de curso, matérias do Jornal do Commercio e A Crítica; diversas edições do Diário Oficial do Estado do Amazonas, dentre outros a fim de localizar informações relevantes sobre a presença dos assistentes sociais nas prisões. A pesquisa de campo foi realizada a partir da história oral; foram coletados os depoimentos de seis assistentes sociais que trabalharam em diferentes unidades prisionais entre 1970 e 2000. Os resultados evidenciaram que foi a partir de 1967 que se deu a institucionalização do trabalho do(a) Assistente Social na então Penitenciária Central do Estado. A estruturação do sistema prisional do Amazonas ocorreu apenas em 1982 e partir deste período foram criadas novas unidades em que o Serviço Social esteve presente. Foi possível identificar a pluralidade de demandas enfrentadas por esses profissionais. Por meio da triangulação entre o levantamento bibliográfico, documental e os relatos orais coletados na pesquisa de campo, realizou-se o registro historiográfico de parte da história do Serviço Social do Amazonas que estava sob as sombras. Visa contribuir para que as antigas e novas gerações do Serviço Social possam conhecer o legado dessas profissionais nas prisões do Amazonas.

Palavras-Chave: Historiografia; Serviço Social; Memória; Sistema Penitenciário; Amazonas.

ABSTRACT

The research deals with history and memory in Social Work, by retrieving and analyzing the genesis of Social Work in the Penitentiary System of the State of Amazonas, based on the memories of the professionals who experienced it. The main objective of the dissertation was to analyze the historical trajectory of the genesis and development of Social Work in the prison system in the state of Amazonas. The specific objectives were: to correlate the genesis of Social Work and the prison system in Amazonas; to highlight the socio-historical conditions in which the first steps in the organization of the work of social workers in the prison system in Amazonas took place; to characterize the plurality of demands placed on social workers within the prison system in Amazonas in the 20th century. The research focused on the historical period of the 20th century, taking into account the creation of the first House of Detention in Manaus in 1907 and the official foundation of the Manaus School of Social Work in 1941. The methodological framework used was historical-dialectical materialism, with a mixed theoretical-methodological approach, including qualitative and quantitative data. For this study, bibliographical and documentary sources were collected, covering the period from 1940 to 1990. Among these, we identified course conclusion papers, articles in the *Jornal do Commercio* and *A Crítica*, various editions of the Official Gazette of the State of Amazonas, among others, in order to locate relevant information about the presence of social workers in prisons. The field research was based on oral history; the testimonies of six social workers who worked in different prison units between 1970 and 2000 were collected. The results show that it was from 1967 onwards that the work of the Social Worker was institutionalized in the then Central Penitentiary of the State. The Amazonas prison system was only structured in 1982 and since then new units have been created in which Social Work has been present. It was possible to identify the plurality of demands faced by these professionals. Through the triangulation of bibliographical and documentary research and the oral accounts collected in the field research, a historiographical record was made of part of the history of Social Work in Amazonas, which had been under the shadows. It aims to help old and new generations of social workers learn about the legacy of these professionals in Amazonas prisons.

Keywords: Historiography; Social Work; Memory; Penitentiary System; Amazonas.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Casa de Detenção de Manaus após a inauguração.....	43
Figura 02: Cartão Postal com a foto da Casa de Detenção.....	43
Figura 03: Linha do Tempo – Transformações da Casa de Detenção.....	45
Figura 04: Escola de Serviço Social de Manaus.....	59
Figura 05: Instituições com oferta de Serviço Social em Manaus.....	71
Figura 06: Registro da reunião sobre a penitenciária.....	78
Figura 07: Serviço Social na estrutura da UPAAJ (1982)	80
Figura 08: Matéria sobre o indulto de Natal, após avaliação do Serviço Social para liberação por bom comportamento.....	103
Figura 09: Ficha de Identificação do Setor de Serviço Social.	106
Figura 10: Mudança da PFM para BR-174.....	112
Figura 11: Trajeto realizado para chegar ao COMPAJ.	112
Figura 12: Relato de Carlos Antunes ao Jornal do Comércio sobre a PCE.....	119
Figura 13: Matéria de Jornal sobre o trabalho das detentas e o incentivo de Suely Borges.....	121
Figura 14: Notícia sobre o trabalho realizado pelas detentas com apoio do SENAI.....	122
Figura 15: Elogios ao trabalho de Suely Borges publicados no Diário Oficial.....	122

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Disposição das instituições prisionais.....	47
Quadro 02: Distribuição das principais unidades prisionais do Amazonas conforme o Estatuto Penitenciário.....	49
Quadro 03: Disciplinas oferecidas em 1941.....	56
Quadro 04: Estrutura da PCE (1965).....	75
Quadro 05: Unidades Prisionais propostas para compor o Sistema Penitenciário.....	78
Quadro 06: Assistentes Sociais em unidades penitenciárias entre 1960 e 1999.....	88
Quadro 07: Perfil profissional das assistentes sociais.....	89
Quadro 08: Distribuição de Assistentes sociais por vínculo de trabalho por estado.....	92
Quadro 09: Demandas dos presos e familiares ao Serviço Social.....	107

LISTA DE MAPAS

Mapa 01: Assistentes Sociais nas prisões da Região Norte.....	91
--	----

LISTA DE GRÁFICO

Gráfico 01: Distribuição de Assistentes sociais por vínculo de trabalho.....	92
---	----

LISTA DE SIGLAS

ALEAM	Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas
CAAE	Certificado de Apresentação para Apreciação Ética
CAPM	Conselho de Assistência e Proteção ao Menor
CEAS	Centro de Estudos e Ação Social
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
COMPAJ	Complexo Penitenciário Anísio Jobim
CSS	Centro de Serviço Social
CTD	Catálogo de Dissertações e Teses
DSS	Departamento de Serviço Social
ESSM	Escola de Serviço Social de Manaus
ESS-SP	Escola de Serviço Social de São Paulo
ESTRADAS	Grupo de Pesquisa e Estudos de Sustentabilidade, Trabalho e Direitos na Amazônia
FAPEAM	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas
LBA	Liga Brasileira de Assistência
LEP	Lei de Execução Penal
PCDF	Penitenciária Central do Distrito Federal
PCE	Penitenciária Central do Estado
PDRVP	Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa
PFM	Penitenciária Feminina de Manaus
PPGSP	Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos
PPGSS	Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia
PROCAD	Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia
PROPESP	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
PSC	Processo Seletivo Contínuo
PUCRS	Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
SEAP	Secretaria Estadual de Administração Penitenciária
SEIJUS	Secretaria de Estado do Interior e Justiça
SR	Serviço de Recuperação Social
TCC	Trabalhos de Conclusão de Curso
TJAM	Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
UA	Universidade do Amazonas
UEA	Universidade do Estado do Amazonas
UFAM	Universidade Federal do Amazonas
UnB	Universidade de Brasília
Uninorte	Centro Universitário do Norte
UPAIAJ	Unidade Prisional Agroindustrial Anísio Jobim
UPRICENTRO	Unidade Prisional Central

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	18
CAPÍTULO I - DAS PRAÇAS AOS PORÕES: desenvolvimento do sistema prisional....	25
1.1 Do suplício à restrição de liberdade: desenvolvimento das penas e prisões.....	25
1.2 Da colônia à república: sistema prisional no Brasil	32
1.3 História em retalhos: organização do sistema prisional no Amazonas	38
CAPÍTULO II - PARA ALÉM DOS MUROS: caminhos do Serviço Social nas prisões ..	50
2.1 Primeiros passos da profissão no Amazonas: das origens à institucionalização	50
2.2 Serviço Social na prisão: aproximações à sua gênese e desenvolvimento	60
2.3 Assistentes sociais na estrutura do sistema prisional no Amazonas	70
CAPÍTULO III - SERVIÇO SOCIAL E MEMÓRIA: trabalho nas prisões amazonenses	85
3.1 Trabalho e cárcere: desafios à viabilização de direitos no Amazonas	85
3.2 Demandas ao trabalho profissional nas prisões do Amazonas	99
3.3 Trajetórias, conquistas e desafios dos assistentes sociais no sistema prisional do Amazonas	115
CONSIDERAÇÕES FINAIS	126
REFERÊNCIAS	130
APÊNDICES	140
ANEXOS.....	146

INTRODUÇÃO

Resgatar a história do Serviço Social é de suma importância, sobretudo a partir da visão daqueles(as) que a viveram. Ao fazê-lo, tornamos possível a visibilidade de acontecimentos históricos desconhecidos para a categoria, tomando por fonte os sujeitos históricos que deram materialidade a essa história. Trata-se da oportunidade de resgatar e repensar a história da profissão através de quem a construiu.

A questão do encarceramento no contexto brasileiro apresenta-se como um problema extremamente complexo e atual, pois se refere a uma população invisibilizada e marginalizada, seja pela sociedade ou pelo próprio Estado. É interessante sinalizarmos que a inserção do Serviço Social no sistema prisional brasileiro não é recente. Juntamente com os profissionais de Psicologia e Direito, o Serviço Social foi uma das profissões precursoras no atendimento pessoal aos detentos, adentrando o interior das prisões. Entretanto, em termos de produção científica, ainda são poucas as publicações sobre o assunto em pauta, havendo lacunas da literatura nessa área específica (Conceição, 2019).

Poucos estudos dão notoriedade aos caminhos percorridos pelos assistentes sociais nas prisões e o seu trabalho nesses espaços. Revisitar e resgatar a trajetória histórica desses profissionais no Amazonas é importante diante da escassez de produções sobre a temática e a necessidade de dar visibilidade à história de mais de 82 anos do Serviço Social no Amazonas. Nesse sentido, parafraseando Iamamoto (2010), a história é a fonte de nossos problemas, mas pode ser a chave de suas soluções.

Sob esta perspectiva, o debate sobre a história do trabalho do Serviço Social nas prisões tem sido negligenciado. Apesar das discussões recentes sobre encarceramento e Estado Penal, a história da trajetória da categoria nesse espaço recebe pouca atenção nas produções teóricas. Sendo assim, essa dissertação teve como objeto de estudo a trajetória do Serviço Social no Sistema Prisional do Amazonas, compreendendo o período histórico de 1940 a 1990.

O interesse sobre o trabalho do assistente social no sistema prisional surgiu da participação em pesquisas sobre encarceramento e da necessidade de redimensionamento do objeto de pesquisa após troca de orientadora. Inicialmente, a aproximação ao tema do encarceramento se deu a partir de projeto financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, intitulado: Organizações não-governamentais internacionais e as estratégias globais de políticas sobre drogas, coordenada pela professora Dra. Denise Bomtempo Birche de Carvalho, da Universidade de Brasília - UnB. Tanto na condição de pesquisadora voluntária quanto de discente de iniciação científica,

contamos com a orientação da professora Dra. Carolina Cassia Batista Santos e nossas discussões nos levaram à reflexão sobre a relação da mulher com o tráfico de drogas, com debates sobre gênero, divisão sexual do trabalho e desigualdade social.

A oportunidade de participar da mobilidade acadêmica pelo Programa Nacional de Cooperação Acadêmica na Amazônia – PROCAD/Amazônia, e a experiência de cursar disciplinas na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, proporcionaram visualizar novas possibilidades de estudo. Através do PROCAD, houve maior engajamento em debates sobre trabalho profissional, o que resultou em novos questionamentos.

Inicialmente, o projeto submetido ao PPGSS abordava o encarceramento feminino em Manaus na contemporaneidade. No entanto, devido a essa experiência, foi necessária a mudança de orientação. Em comum acordo com a Prof.^a Roberta Andrade, que já desenvolvia uma pesquisa sobre historiografia do Serviço Social no estado do Amazonas, chegamos ao objeto de estudo desta dissertação: o trabalho dos assistentes sociais no sistema prisional do Amazonas entre 1940 e 1990. Essa mudança foi fundamental, pois abriu novas possibilidades não apenas em relação à temática, mas também no que diz respeito às categorias de análise, a autores que não tive contato anteriormente e até mesmo reascendeu o interesse pela história.

Diante do interesse pela temática de encarceramento foi realizada uma pesquisa exploratória que evidenciou uma lacuna na produção bibliográfica da trajetória do Serviço Social no Sistema Prisional do Amazonas. Dessa forma, com o propósito de comprovar a relevância deste estudo, buscou-se estudos antecedentes ao projeto de pesquisa que está sendo proposto, de modo a situar sua singularidade.

Desenvolveu-se, portanto, um levantamento exploratório sobre o tema nos bancos de teses e dissertações de Universidades Federais e Estaduais e no Catálogo de Teses e Dissertações - CTD da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. Identificamos 24 obras, sendo 21 dissertações de mestrado e 3 teses de doutorado. Na Região Norte, as obras relacionadas ao sistema prisional do Amazonas estavam vinculadas principalmente ao Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos - PPGSP da Universidade do Estado do Amazonas - UEA e ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal do Amazonas - UFAM. Não foram encontradas produções que tratassem da temática no Serviço Social, tampouco sobre o Serviço Social no Sistema Penitenciário do Amazonas, evidenciando o ineditismo desta pesquisa.

Nesse sentido, a relevância acadêmica desta pesquisa está em apresentar subsídios para desvelar as discussões a respeito do trabalho do assistente social nas prisões no Amazonas desde suas origens ao fim do século XX, bem como as expressões da questão social que se

manifestavam nesse espaço e como eram enfrentadas pelos profissionais, pois trata-se de um pontapé inicial para uma discussão que tem permanecido nas sombras desde a gênese do Serviço Social no Amazonas.

A escolha pelo período histórico do século XX se dá por dois motivos: pelo fato do primeiro modelo de prisão construído no Amazonas ter se dado em 1907, chamado de Casa de Detenção de Manaus; e pela inauguração da Escola de Serviço Social de Manaus ter ocorrido em 1940. Sabemos, por meio de consulta nos Diários Oficiais do Estado do Amazonas, que diferentes assistentes sociais trabalharam no sistema penitenciário desde então. Entretanto, não há um registro da história do seu trabalho, por isso, a historiografia é tão importante ao Serviço Social no Amazonas e no Brasil.

Ressalta-se que, neste estudo, não será possível abarcar o período do século XXI, pois seria necessária outra pesquisa que pudesse aprofundar as especificidades do contexto contemporâneo, tanto para a profissão quanto para o cenário do encarceramento no Amazonas. No século XXI, foram criadas muitas outras unidades prisionais, centros de detenção e complexos penitenciários, inclusive com um fato totalmente novo: a terceirização dos serviços penitenciários. Só isto seria tema suficiente para outra dissertação. O sistema penitenciário tem uma história muito ampla para ser abarcada por uma dissertação. Nesse sentido, nosso compromisso é com a história da profissão nesse espaço até o século XX, sendo o contexto do século XXI um desafio para futuras pesquisas.

Em nosso caminho metodológico, tivemos como lente orientadora o método do materialismo histórico-dialético, o qual se configurou como um caminho de compreensão da realidade a partir de uma perspectiva de totalidade (Marx, 2015). Esse método abriu a possibilidade de adentrar nas tramas que envolvem as trajetórias do trabalho profissional no sistema prisional do Amazonas, objeto desta investigação.

Permeiam esse trabalho as categorias de historicidade, totalidade e contradição. A primeira diz respeito ao reconhecimento do movimento da história, a qual se configura como chave para o desvendamento da realidade, o que pressupõe o reconhecimento do protagonismo de sujeitos que constroem a história e o trato da história como processo e não como mera cronologia, numa articulação entre passado, presente e futuro (Martinelli; Lima, 2019).

No caso do trabalho no sistema prisional, foi preciso entender o contexto sócio-histórico em que nascem as unidades prisionais e em que se inserem os(as) assistentes sociais, reconhecendo o aparato legal que organiza a dinâmica do sistema. Buscamos a articulação entre teoria e empiria, trazendo o trabalho como atividade central do ser social, apreendendo os diferentes determinantes da realidade, o que permite uma visão de totalidade. A contradição é

o motor para o debate que envolve nosso objeto de estudo, uma vez que o encarceramento é contraditório na medida em que responde a uma lógica punitivista do capitalismo em prol da – falha – ressocialização do sujeito privado de liberdade, ao mesmo tempo que se configura como uma expressão da questão social, a qual se apresenta como matéria prima do trabalho de assistentes sociais, que têm em suas refrações seu objeto de trabalho.

À vista disso, tivemos como principal objetivo: analisar a trajetória histórica da gênese e do desenvolvimento do Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional. Com a intenção de desbravar a trilha da profissão, os objetivos específicos foram: correlacionar a gênese do Serviço Social e do sistema prisional no Amazonas; Evidenciar as condições sócio-históricas em que se dão os primeiros passos da organização do trabalho do(a) Assistente Social no sistema prisional no Amazonas e caracterizar a pluralidade de demandas postas aos assistentes sociais dentro do sistema prisional no Amazonas no século XX.

Para alcançar tais objetivos, adotamos uma abordagem teórico-metodológica orientada pelo método do materialismo histórico-dialético. E uma vez que buscamos recuperar a história do Serviço Social nas prisões do Amazonas, compreendemos que só podemos fazê-la a partir dos postulados da história oral, que nos proporcionam uma ótica diferente sobre o passado, com base no levantamento bibliográfico e documental sobre a temática.

A pesquisa foi desenvolvida no estado do Amazonas, mais especificamente na cidade de Manaus, com assistentes sociais que trabalharam nas unidades prisionais: Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, Penitenciária Feminina de Manaus, Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ, Casa do Albergado e Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico entre as décadas de 1970 a 1990, visto que este período se refere ao contexto que antecede e que sucede a criação da Lei de Execução Penal – LEP e nos ajudará a entender a configuração do trabalho profissional nesses dois momentos.

Para o desenvolvimento desta dissertação, foram seguidas diversas etapas. As duas primeiras consistiram na realização de pesquisa bibliográfica e documental. Na pesquisa bibliográfica, foram analisadas produções relacionadas às categorias de encarceramento, trabalho e historiografia. Já a etapa de pesquisa documental se destacou por sua importância e pelo árduo trabalho envolvido, uma vez que foram consultadas cerca de 18 mil edições dos diários oficiais do estado do Amazonas, abrangendo o período de 1940 a 1999.

No caso das versões físicas dos diários, o trabalho foi ainda mais exigente, demandando a leitura página por página para filtrar as informações relevantes. Porém, na versão digital, foi possível utilizar palavras-chave específicas, tais como "assistente social", "penitenciária", "divisão de recuperação social", "divisão de serviço social" e o nome das unidades

penitenciárias mencionadas anteriormente. Além disso, foram analisados jornais locais, como o *Jornal do Commercio*, *A Crítica* e *A Gazeta*, disponíveis na Hemeroteca da Biblioteca Nacional e consultados *online*.

Apesar da conveniência da tecnologia e da possibilidade de realizar a pesquisa no conforto do lar, a empreitada revelou-se cansativa e desgastante, por vezes monótona e solitária. No entanto, tais momentos não ofuscam a alegria e o entusiasmo experimentados ao encontrar informações relevantes, recompensando todo o esforço despendido. Essa sensação se compara com a satisfação de completar um quebra-cabeça, de preencher uma lacuna.

Os instrumentos para coleta de dados foram elaborados com cuidado e atenção. Em relação aos documentos, foi desenvolvido um instrumento para catalogação do material, que incluiu a indicação do tipo de documento, data, conteúdo, local de coleta, entre outros aspectos relevantes (Apêndice D). Quanto à coleta direta, optamos por utilizar um formulário (Apêndice B) com questões fechadas para a obtenção de informações sobre o perfil dos participantes, tais como idade, formação, tempo de trabalho no sistema prisional, unidade prisional, entre outros dados pertinentes. Além disso, elaboramos um roteiro de entrevista (Apêndice C) para conduzir o registro da história oral, técnica fundamental à pesquisa de campo.

Cumpramos ressaltar que a pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Amazonas – CEP/UFAM e obteve aprovação em 08 de setembro de 2023, com o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética – CAAE: 71681923.6.0000.5020. Destacamos que a pesquisa de campo somente foi iniciada após a devida aprovação do CEP/UFAM, em conformidade com os princípios éticos que norteiam o desenvolvimento de pesquisas científicas.

A pesquisa de campo foi conduzida com base na metodologia da história oral, a qual oferece ao Serviço Social a oportunidade de explorar novas perspectivas que conectam passado e presente, memória e história, objetividade e subjetividade. Martinelli e Lima (2019, p. 109) destacam que a história oral promove um “movimento que ressignifica o passado à luz do presente e, desse modo, traz novos elementos para se pensar o presente e vislumbrar o futuro”. Nesse contexto, para este estudo, tornou-se essencial resgatar a história de alguns profissionais protagonistas do Serviço Social atuantes nas prisões do Amazonas.

Como resultado, foi possível entrevistar 6 (seis) assistentes sociais que trabalharam em unidades penitenciárias entre 1970 e 2000. As entrevistas proporcionaram um panorama abrangente dos desafios enfrentados por essas profissionais no contexto do sistema prisional ao longo do período em que trabalharam, sendo que delas, a mais antiga trabalhou por quase 50 anos no sistema, passando por diferentes unidades penitenciárias.

Através da história oral, foi possível conhecer o legado e as contribuições dessas assistentes sociais para o desenvolvimento do Serviço Social no Sistema Penitenciário do Amazonas, bem como registrar as memórias com base na historiografia. Reforçando, as fontes orais são únicas e significativas por causa de seu enredo, por isso, seguindo as orientações de Thompson (1992) e de Rosa (2019), no que se refere à realização de entrevista, para atingir os objetivos propostos e ao mesmo tempo garantir liberdade as participantes, optou-se por utilizar um roteiro de entrevista com perguntas abertas e sem tempo determinado para resposta.

A dissertação está estruturada em três capítulos, que dialogam entre si para o alcance dos objetivos propostos. O primeiro capítulo aborda o desenvolvimento do sistema prisional, desde suas origens no contexto mundial e brasileiro. Iniciamos examinando a evolução das formas de punição ao longo da história, dos métodos de suplício até a adoção da restrição de liberdade como forma predominante de punição. Em seguida, traçamos um panorama histórico do sistema prisional no Brasil, da colonização até os dias atuais, destacando marcos históricos, mudanças legislativas e políticas públicas relacionadas ao sistema carcerário. Por fim, concentramo-nos na história específica do sistema prisional no estado do Amazonas, considerando aspectos políticos e sociais na organização e funcionamento das prisões na região.

No segundo capítulo, resgatamos as origens do serviço social no estado do Amazonas, com destaque para a inauguração da Escola de Serviço Social de Manaus, fundada por André Vidal de Araújo em 1940 e oficializada em 1941. Apresentou-se um panorama da institucionalização do Serviço Social dentro do Sistema Penitenciário brasileiro, a partir de 1936, compreendendo as perspectivas adotadas pelas primeiras Escolas de Serviço Social do Brasil, em São Paulo e no Rio de Janeiro, as quais influenciaram diretamente o trabalho dos assistentes sociais naquela época. Além disso, foi destacada a inserção dos assistentes sociais na estrutura do sistema penitenciário amazonense de 1940 até o início dos anos 2000.

No terceiro capítulo, foi resgatado o trabalho de assistentes sociais nas unidades penitenciárias do Amazonas, considerando os desafios enfrentados para garantir direitos. Foram apresentadas as demandas e requisições postas ao trabalho profissional, com ênfase nas trajetórias e conquistas dos assistentes sociais no sistema penitenciário do estado. O objetivo foi garantir visibilidade e reconhecimento aos profissionais identificados durante a pesquisa documental e entrevistas, contribuindo para o registro do trabalho profissional em unidades penitenciárias no estado do Amazonas.

Trata-se de uma temática que visa contribuir com o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia (PPGSS), somando-se à pesquisa: “Serviço Social no Amazonas entre sombras e luzes: historiografia, formação e trabalho profissional”,

devidamente institucionalizada junto à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Este projeto guarda-chuva teve como objetivo compreender a história da formação profissional do Serviço Social no Amazonas no século XX, sua modernização no século XXI, considerando os desafios que enfrentou na pandemia de COVID-19, bem como suas consequências para o trabalho profissional. Pertence a uma proposta de continuidade dos estudos do Grupo de Pesquisa e Estudos de Serviço Social, Trabalho e Direitos na Amazônia (ESTRADAS), vinculado ao PPGSS e ao Departamento de Serviço Social (DSS) da UFAM.

Para a profissão no Brasil, todo registro sobre a história do Serviço Social é muito importante, considerando que, como Assistentes Sociais, é necessário entender os processos sociais e suas manifestações fenomênicas. No caso do sistema prisional, a carência de estudos na área do Serviço Social sobre a temática reflete o caráter ainda delicado do tratamento que recebe nos mais diversos ambientes acadêmicos e sociais.

Para o Serviço Social do Amazonas, significa retirar das sombras uma parte da história da profissão que é desconhecida pelos assistentes sociais no estado. Portanto, fazer o registro desses acontecimentos é essencial.

CAPÍTULO I

DAS PRAÇAS AOS PORÕES: desenvolvimento do sistema prisional

1.1 Do suplício à restrição de liberdade: desenvolvimento das penas e prisões

A prisão, como a conhecemos na atualidade, foi pensada para servir às necessidades do capitalismo e da classe dominante. A mudança dos suplícios que aconteciam em praça pública para a restrição de liberdade foi uma transformação essencial para o desenvolvimento do sistema capitalista e a criminalização da classe trabalhadora. Ao falarmos das praças fazemos alusão ao escárnio, à exposição, aos suplícios como forma de punição pública. A transição para o encarceramento é tratada no título desse capítulo como porões, na medida em que a punição deixa o espaço público e passa a se dar pela restrição de liberdade.

Para a discussão nesse tópico, embora estejamos sustentadas no materialismo histórico e dialético, julgamos que as contribuições de Michel Foucault são vitais para este estudo, considerando que o autor é uma das maiores referências no debate sobre os mecanismos sociais de poder e de controle da sociedade.

As penas existem desde os tempos mais remotos, porém inicialmente estas não tinham o caráter de restrição de liberdade. Segundo Bitencourt (2011), os primeiros vestígios de penas cumpridas historicamente foram identificados nos povos e civilizações mais antigos, como Grécia, Egito, Pérsia e Babilônia. Entretanto, a restrição de liberdade não era atribuída como pena primitivamente, na verdade coincidia com um lugar de custódia e tortura¹.

Efetivamente, no passado, a maneira mais comum de pena eram os suplícios. Foucault (2014) aponta que é necessário se obedecer a três critérios para que uma pena seja um suplício: produção de certa quantidade de sofrimento, seguimento de um ritual em relação à vítima e ostentação do suplício. Nesse processo, verifica-se o objetivo de deixar uma marca ou estigma, na perspectiva de Goffman (1988), garantindo no corpo penalizado sinais que o acompanharão para toda vida, impondo o suplício de modo que todos saibam e sintam como se fosse seu próprio triunfo.

¹ Nessa época o aprisionamento não era considerado uma sanção, até por que não existia nenhuma lei que regulasse tais atitudes, mas uma garantia de manutenção da pessoa dominada fisicamente para que pudesse cumprir a punição que lhe fosse imposta, por isso não existiam presídios ou cadeias, sendo utilizados para esse propósito os calabouços, aposentos em ruínas, masmorras, torres, castelos etc., qualquer lugar que pudesse ser utilizado como cativeiro (Costa; Pinheiro, 2022, p.26).

Para exemplificar a aplicação do suplício, Foucault (2014) descreve a pena aplicada a Damiens, que seria apenas mais um anônimo condenado no séc. XVI, sendo um dos exemplos das atrocidades contra quem desrespeitasse as normas vigentes na época. A punição atroz servia de exemplo, não apenas para que Damiens entendesse o quão grave era ter desrespeitado as normas, mas para todos que assistiam à aplicação da sua pena. Durante todo o tempo em que sentia dor, clamava por piedade e ajuda divina. Após duas ou três tentativas, seu corpo fora esquartejado com ajuda de cavalos e um carrasco que cortara a junção das coxas e tronco. O espetáculo de punição terminou quando as partes de seu corpo foram consumidas pelo fogo. Portanto, a pena de morte não se resumiria a uma simples privação da vida, tratava-se de uma privação realizada seguindo as normas e critérios rígidos, do ritual punitivo.

Cerimônias punitivas permeadas de cunho político foram comuns durante todo o desenvolvimento da história. O povo como espectador, portanto, amedrontava-se e temia burlar as leis impostas. A participação do povo, além de gerar o conhecimento das punições prováveis caso fosse ‘merecedor’, tornava-o testemunha e garantia da condenação do acusado. Como aponta Oliveira (1983, p. 39), “a execução da pena era precedida de cerimônia destinada a impressionar o povo”.

Evidentemente, os sistemas punitivos são reflexos de uma construção histórica, em que os castigados explícitos e públicos deram lugar a outra forma de punição, com o surgimento das prisões e a privação de liberdade como pena. O sistema prisional foi pensado como um mecanismo eficiente de adestramento social daqueles sujeitos que possuíam alguma conduta desviante, uma vez que seu objetivo era torná-los aptos a retornar ao convívio da sociedade após estarem devidamente ressocializados (Foucault, 2014).

Nesse contexto, entre os séculos XIV e XVI ocorreu o processo de acumulação primitiva que, segundo Marx (2015), foi um momento crucial na reorganização da produção e reprodução das condições materiais de existência da sociedade, ao passo que redefinia os elementos sociais punitivos.

Expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela expropriação violenta e intermitente de suas terras, esse proletariado inteiramente livre não podia ser absorvido pela manufatura emergente com a mesma rapidez com que fora trazido ao mundo. Por outro lado, os que foram repentinamente arrancados de seu modo de vida costumeiro tampouco conseguiram se ajustar à disciplina da nova situação. Converteram-se massivamente em mendigos, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias. Isso explica o surgimento, em toda a Europa ocidental, no final do século XV e ao longo do século XVI, de uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os pais da atual classe trabalhadora foram inicialmente castigados por sua metamorfose, que lhes foram impostas, em vagabundos (Marx, 2015, p. 915).

Netto e Braz (2006) apontam que, ao chegarem aos centros urbanos, os camponeses se viram obrigados a vender sua força de trabalho, mas existiam aqueles que não estavam habituados àquela nova forma de trabalho, além disso, não existiam trabalhos para todos. Por isso, uma parte desses indivíduos acabou convertida numa massa de “desocupados”. Engels (2010) destaca que essa classe subalterna não aceitou tais medidas pacificamente, houve resistência em diversos países europeus entre o século XVI e XVII.

Segundo Marx (2015), o modo de produção capitalista só se mantém a partir da subtração do trabalho e do controle do outro. Foi apenas no final do século XVIII que a punição como um espetáculo foi problematizada e diversos países da Europa passaram a evitar o suplício de exposição. Ocorre que, ao torturar e matar os delinquentes, os carrascos igualavam-se ao condenado, pois retiravam a vida de alguém como o próprio culpado houvera feito, porém de forma mais monstruosa, causando sofrimentos maiores que o próprio “fora da lei” desencadeou ao cometer o delito.

De acordo com Foucault (2014), os protestos contra os suplícios se davam em diversos lugares da Europa durante a segunda metade do século XVIII; aconteciam entre os filósofos e os teóricos do direito, entre juristas, parlamentares. Sob a influência do Iluminismo, foi impulsionado um movimento de humanização das penas, ideais iluministas uniram-se a correntes teóricas que comprovavam a inutilidade e a injustiça da tortura. Fazia-se necessário encontrar outra maneira de punir. A partir disso, a reflexão mais dura de se fazer é: se não é mais ao corpo que se dirige a sua punição, sobre o que será exercido o poder?

É preciso punir de outro modo: eliminar essa confrontação física entre soberano e condenado; esse conflito frontal entre a vingança do príncipe e a cólera contida do povo, por intermédio do supliciado e do carrasco. O suplício se tornou rapidamente intolerável. Revoltante visto da perspectiva do povo, onde ele revela a tirania, o excesso, a sede de vingança e o cruel prazer de punir (Foucault, 2014, p.73)

A superação dos suplícios significa reconhecer a humanidade dos indivíduos, porém, na passagem dos suplícios para privação de liberdade como punição, percebeu-se ser mais eficaz e mais rentável vigiar do que punir. Foi percebido um processo de modificação do tipo de crimes mais comumente cometidos diante do contexto apresentado. Segundo Foucault (2014, p. 64), “desde o fim do século XVII, com efeito, nota-se uma diminuição considerável dos crimes de sangue e, de um modo geral, das agressões físicas; os delitos contra a propriedade parecem prevalecer sobre os crimes violentos; o roubo e a vigarice sobre os assassinatos”.

As relações sociais se modificaram, na medida em que crescia o acúmulo de riquezas e propriedade por parte de uma minoria, também havia um crescimento demográfico

populacional bastante significativo, o que contribuía para a mudança mencionada. Os crimes, em sua maioria, passaram a ser contra a propriedade e os bens alheios. Isso porque, gradativamente, a estrutura feudal foi substituída pelo sistema capitalista de acumulação que tem como fatores a conquista, a subjugação, o roubo e a violência (Engels, 2010).

A partir desse contexto, começaram a ocorrer alterações importantes no sistema penal, e a prisão seria o elemento chave. O ato de punir passou a ser não mais uma atribuição exclusiva do rei, mas sim um direito da sociedade se defender contra aqueles indivíduos que se apresentassem como um risco à propriedade e à vida. A punição seria agora marcada por uma racionalização da pena de restrição da liberdade.

Para cada crime, uma determinada porção de tempo seria retida do delinquente, isto é, este tempo seria regulado e usado para se obter um perfeito controle do corpo e da mente do indivíduo pelo uso de determinadas técnicas. Os internatos, conventos, hospitais, quartéis e fábricas, todas instituições totais, isto é, aquelas que tinham por finalidade administrar a vida de seus membros, mesmo que à revelia de sua vontade, num esforço de produzir a racionalização de comportamentos, seriam os protótipos das prisões (Foucault, 2014).

O autor ainda destaca a necessidade advinda do capital de disciplinar as massas e aponta que acumular os homens seria a nova maneira de exercer poder:

Os dois processos, acumulação de homens e acumulação de capital, não podem ser separados; não teria sido possível resolver o problema da acumulação de homens sem o crescimento de um aparelho de produção capaz ao mesmo tempo de mantê-los e de utilizá-los; inversamente, as técnicas que tornam útil a multiplicidade cumulativa de homens aceleram o movimento de acumulação de capital. A um nível menos geral, as mutações tecnológicas do aparelho de produção, a divisão do trabalho, e a elaboração das maneiras de proceder mantiveram um conjunto de relações muito próximas (Foucault, 2014, p. 213).

A classe dominante nesse período histórico se deparou com o fato de que a acumulação de capital era necessária para a expansão do comércio e da manufatura, mas estava sendo prejudicada pelos obstáculos impostos, como as condições de pagar melhores salários e garantir um ambiente de trabalho minimamente adequado. Com isso, a burguesia se viu obrigada a solicitar mais uma vez ao governo a garantia da redução salarial e da produtividade do capital.

Assim, as punições por meio dos suplícios dos corpos foram gradativamente substituídas por técnicas de vigilância de formas de regulação social, as quais estipulariam as regras do comportamento disciplinado. Foucault (2014) acreditava que a prisão esteve desde sua origem ligada a um projeto de transformação dos indivíduos. Habitualmente, acredita-se

que a prisão era uma espécie de depósito de criminosos, de tal forma que se teria dito ser necessário reformar as prisões, fazer delas um instrumento de transformação dos indivíduos.

Na perspectiva do autor, o fracasso das prisões foi registrado quase ao mesmo tempo que o próprio projeto, visto que, desde 1820, constatava-se que a prisão estava longe de transformar os criminosos em gente honesta, pelo contrário, servia apenas para fabricar novos criminosos ou afundá-los ainda mais na criminalidade.

Entre 1835 e 1840, tornou-se evidente que não se procurava reeducar os delinquentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los de maneira que pudessem ser uma arma com fins econômicos ou políticos. O problema, então, não era ensinar-lhes alguma coisa. Mas, ao contrário, não lhes dar alternativa a não ser a submissão a condições de trabalho degradantes, caso contrário voltariam para a prisão de qualquer maneira (Foucault, 2014).

Constata-se, nesse contexto, uma relação direta com o mundo do trabalho, pois Engels (2010) afirma que a expansão da industrialização foi acompanhada pelo aumento da delinquência e criminalidade entre o proletariado.

Em 37 anos as prisões se multiplicaram por sete. Em 1842, 4.497 dessas prisões (isto é, mais de 14% do total) foram efetuadas no Lancashire e 4.094 (isto é, mais de 13% do total) no Middlesex (Londres inclusive); vê-se, portanto, que dois distritos, que compreendem grandes cidades com um enorme proletariado, concentram mais de 25% da criminalidade nacional, embora sua população esteja longe de constituir 25% do total de habitantes do país. As mesmas estatísticas demonstram que, para quase todos os crimes cometidos, devesse procurar a autoria entre o proletariado (Engels, 2010, p.168).

Segundo Foucault (2018), o tratamento direcionado aos indivíduos que se deslocavam pelas cidades em busca de assistência encontrava-se completamente alterado a partir deste momento marcado pela falta de mão de obra. Ao analisar atentamente esse contexto, podemos notar que a burguesia tratava pedintes e ladrões da mesma maneira. Por esse motivo, foram criadas estratégias “antivadiagem”, criminalizando a pobreza. A partir da leitura de Engels (2010), restaram-se a essas pessoas poucas maneiras de sobreviver, sendo pelo trabalho, mendicância ou roubos. A resposta do Estado a isso foi criminalizar e encarcerar, atitude que permanece até os dias atuais.

Sendo assim, a classe dominante passou a elaborar uma forma de puni-los para que pudessem gastar menos e lucrar mais. A burguesia não queria perder mão de obra, então a vantagem estava em os disciplinar para o trabalho. Assim, foi dado início a penas restritivas de liberdade e houve a criação de instituições conhecidas como Casa de Correções (*House of Corrections*) e Casa de Trabalho (*Workhouse*) (Souza; Oliveira, 2020; Bitencourt, 2011).

Segundo Melossi e Pavarini (2006), essas instituições foram precursoras da prisão moderna, eram modelos punitivos implantados em países de crescente desenvolvimento industrial como a Inglaterra, que evidenciava um plano estruturado para intervir diretamente na condição daqueles que não estavam se adaptando à nova formação social capitalista. Ou seja, a suposta finalidade dessas instituições consistia na reforma dos delinquentes por meio do trabalho e da disciplina.

este tipo de instituição (casa de correção) foi o primeiro exemplo, e muito significativo, de detenção laica sem a finalidade de custódia que se pode observar na história do cárcere e que os traços que a caracterizam, no que diz respeito às classes a quem foi destinada, sua função social e organização interna já são, grosso modo, aquelas do clássico modelo carcerário do século XIX (Melossi; Pavarini, 2006, p. 39).

Ao elevar a quantidade de trabalho daqueles considerados subservientes, a classe dominante impedia que o proletariado percebesse seus parcos salários e assim não haveria exigência de aumento de salário, o que poderia reduzir a riqueza da classe dominante.

Nota-se que os mecanismos de punição foram alterados para não desperdiçarem força de trabalho, imputando aos detidos a disciplina das novas formas de trabalho para que, quando fossem “libertos”, se sentissem obrigados a se submeter ao trabalho nas casas de correção. Ressalta-se que as casas de correção não eram os únicos mecanismos para disciplina utilizados pelo Estado. As formas adotadas para disciplinar os trabalhadores eram a manutenção dos baixos salários, prolongamento das jornadas de trabalho, proibição da livre associação dos trabalhadores, dentre outras (Marx, 2015).

Na verdade, era necessário que fossem criminalizados diante da possível manifestação dessa classe oprimida ao reconhecer seu lugar como classe alienada, sobretudo da riqueza por eles produzida e dos infortúnios a qual estariam destinados. Nesse contexto, a sociedade capitalista cria o crime para justificar a defesa da propriedade privada e oculta a verdadeira violência, pondo sobre a classe trabalhadora a responsabilidade pelos problemas sociais e pela criminalidade.

Engels (2010) afirma que o desprezo pela ordem social se manifesta de maneira nítida na sua extrema expressão, o crime. Porém, para não evitar qualquer equívoco, percebe-se que, neste estudo, o crime é analisado como um produto da sociedade de classes. Seguindo a lógica do autor, o crime é uma reação à opressão, seria uma maneira de os operários demonstrarem sua revolta contra a burguesia.

Essa perspectiva vai de encontro com o pensamento de Durkheim (2004), quando este conclui que o crime é um fato social. O autor usa a expressão fato social para descrever normas

de conduta, crenças e valores que existem independentemente dos indivíduos e influenciam seu comportamento. Esses fatos sociais têm influência coercitiva sobre suas decisões e ações.

Cabe ressaltar que Durkheim (2004, p. 82-83) aponta a existência do crime em todas as sociedades, “não há nenhuma em que não haja criminalidade. Muda de forma, os atos assim qualificados não são os mesmo em todo o lado; mas sempre em toda a parte existiram homens que se conduziam de modo a incorrer na repressão penal”. E adverte que não há motivos para acreditar que o crime deixará de existir, “o crime é normal porque uma sociedade isenta dele é completamente impossível”.

Embora o crime seja um fenômeno inevitável e incorrigível na leitura de Durkheim (2004), ele é necessário na sociedade, ao definir o crime como um fato social, o autor sugere que o crime poderia servir a um propósito, ajudando a definir os limites das normas sociais e reforçar a coesão social. Ou seja quando ocorre um crime, a sociedade se une na condenação, reforçando seus valores e padrões morais compartilhados.

Na leitura de Foucault (2014), a sociedade capitalista precisa dos delinquentes. Quanto a isso, o autor destaca a passagem da punição para a vigilância, pois foi o momento em que se percebeu ser mais rentável vigiar do que punir. Esse momento corresponde à formação ao mesmo tempo rápida e lenta de um novo tipo de exercício de poder. Ao pensar sobre esse contexto, pensar que a delinquência faz parte da ordem natural das coisas, sem dúvidas, faz parte do cinismo da burguesia, pois, como dito anteriormente, é necessária a existência dos delinquentes, um mundo sem a delinquência é perigoso ou não haveria justificativa plausível para a existência da polícia.

Marx (2015) foi assertivo ao falar da funcionalidade do crime para o sistema do capital. Para ele, o crime produz outras ocupações, profissões que dependem da criminalidade para existir, como a própria polícia. Desta forma, o criminoso em uma sociedade capitalista não produz bens, realiza serviços, se envolve no comércio ou se envolve em especulação financeira, mas se apropria de bens físicos e mecanismos do próprio comércio para cometer crimes. Entretanto, a reflexão de Marx nos leva a pensar nos crimes que seriam aceitáveis na sociedade capitalista, aqueles que a burguesia pode cometer sem sofrer consequências.

Para Santos (2016), a diferenças entre aqueles que não vão para cadeia e aqueles que vão, está na lógica de que o crime pode ser a oportunidade para acumular riquezas e alcançar o status de burguês e assim conquistar os benefícios dessa classe, afinal, o critério para tal status é a propriedade privada e acumulação de capital independente da maneira como foram adquiridos, ou seja, sem princípios éticos ou morais.

Do ponto de vista dos interesses das classes dominantes a prisão permanece até hoje e resiste há diversas tentativas de reforma porque cumpre seus objetivos e pode até mesmo ser classificada como uma instituição bem-sucedida.

1.2 Da colônia à república: sistema prisional no Brasil

Ao olhar para a história, podemos entender como as penas foram utilizadas para disciplinar e estabelecer o controle sobre a sociedade. Percebe-se que, no Brasil, um país colonizado nos marcos do capitalismo, o desenvolvimento do sistema prisional acompanhou o modelo Europeu.

Segundo Lucheti (2017), Martim Afonso de Souza saiu com uma armada de Portugal em direção às terras brasileiras em 1530. Consigo levava orientações do rei D. João III que tratavam da proteção, da povoação e do governo da nova colônia portuguesa que se instalaria em nossas terras. No que se referia à justiça, o capitão deveria fazer valer as leis do reino e aplicar as punições necessárias conforme os delitos cometidos.

No decorrer do desenvolvimento das vilas e cidades no Brasil colônia, a construção de cadeias não foi apenas recomendada, foi considerada uma tarefa urgente. Assim sendo, logo que as primeiras vilas foram instaladas, foram construídas cadeias para os criminosos, além de pelourinhos para materialização do poder do rei, tal qual descreve Foucault (2014).

As prisões naquele período não foram construídas para abrigar os criminosos por muito tempo, eram espaços pequenos. O encarceramento, entretanto, não foi uma pena prevista pelas ordenações de Portugal, na verdade, conforme identificou a autora, para o reino um pavilhão pareceu ser o suficiente para dar conta do fluxo de homens aguardando por julgamento e punição. “Essas acanhadas prisões, chamadas pelos governantes de outrora de cadeias públicas e localizadas abaixo das casas camarárias, foram as principais formas de encarceramento dos delituosos no Brasil colonial” (Lucheti, 2017, p. 33).

Concomitante, Cavalcanti (2009) aponta que entre os anos de 1500 e 1822, o aparelho penal brasileiro se desenvolveu como um sistema que normalizava a violência em todos os seus aspectos (morte, tortura etc.). O principal alvo naquele período estava nas costas do povo negro escravizado, tratado como uma propriedade, tinha pouco controle sobre seu próprio corpo e, por isso, era punido principalmente por seus “donos”.

Entende-se que, nesse período, o Brasil adotou a prática do suplício, da mesma maneira que acontecia na Europa. Segundo Moura (1992), um dos instrumentos de suplício usados com

frequência eram o tronco e o pelourinho, onde eram aplicadas as penas de açoite, estrategicamente construídos em praças ou próximo de edifícios públicos.

Ao escravo fugido encontrado em quilombo mandava-se ferrar com um F na testa e em caso de reincidência cortavam-lhe uma orelha. O justicamento do escravo era na maioria das vezes feito na própria fazenda pelo seu senhor, havendo casos de negros enterrados vivos, jogados em caldeirões de água ou azeite fervendo, castrados, deformados, além dos castigos corriqueiros, como os aplicados com a palmatória, o açoite, o vira-mundo, os anjinhos (também aplicados pelo capitão-do-mato quando o escravo capturado negava-se a informar o nome do seu dono) e muitas outras formas de se coagir o negligente ou rebelde (Moura, 1992, p.18).

Percebe-se que o sistema penal brasileiro se desenvolve a partir da punição do povo negro escravizado. A questão racial foi – e permanece sendo – um fato determinante nos aparatos de opressão. Assim, pode-se afirmar que o sistema penitenciário brasileiro, em sua formação, se consolidou a partir da violência advinda da relação entre casa-grande e senzala.

Em meados de 1700 foi proposta a construção de Casas de Correção inspiradas no modelo europeu, para penalizar os vícios e promover o trabalho entre os delinquentes. Da mesma maneira, serviriam para recolher as mulheres que vivessem em prostituição, vagabundos e pessoas ociosas. A partir de 1726, o então governador do Rio de Janeiro, Luís Vaia Monteiro, mandou uma carta ao rei D. João V pedindo resolução dos problemas dos cárceres públicos da cidade. Devido à distância entre Lisboa e suas posses no além-mar, as notícias, impasses e outros apontamentos acerca do cotidiano brasílico foram enviados por meio de correspondência entre as autoridades do Estado do Brasil e os monarcas em Lisboa (Binotto; Prado, 2020).

O Brasil conquistou sua independência apenas em 1822, mas manteve tanto a monarquia como a escravidão. Em seguida começaram os trabalhos legislativos, a fim de suprimir, o mais rapidamente possível, a legislação portuguesa ainda vigente; para isso foi outorgada a Constituição de 1824. Ao mesmo passo, foi promulgado o Código Criminal do Império do Brasil, que apenas foi convertido em lei em 16 de dezembro de 1830, não se afastando das premissas liberais inseridas na Constituição então vigente (Fadel, 2012).

Tratava-se do novo código penal, considerado por muitos juristas da época como um corpo de leis moderno, produzido em sintonia com as mudanças de seu tempo. Norteado pelo artigo 179 da Constituição de 1824, o Código Criminal não adotou a punição com a marca de ferro quente, mas manteve a pena de morte, com exceção dos crimes políticos. O Código serviu de exemplo para outros países na América Latina (Ferreira, 2009).

Ficou evidenciada a necessidade urgente de criação das Casas de Correção e Trabalho, pois, para a maior parte dos crimes cometidos se iniciou a aplicação das penas privativas de liberdade, combinada com a obrigação do trabalho, devendo a ocupação diária com o trabalho

ser executada dentro do recinto prisional, entretanto, não havia orientação de como o mesmo deveria ser organizado (Ferreira, 2009).

Costa e Pinheiro (2022) explicam que a Casa de Correção do Rio de Janeiro, cuja construção se iniciou em 1834, apenas concluída em 1852, adotou o regime prisional recomendado no século XIX pela comunidade médica. Divulgava-se a reclusão como estratégia de recuperação dos apenados, devendo eles serem empregados em trabalhos úteis, a fim de que fosse impedida a disseminação do crime, bem como o planejamento de novos ilícitos, mas para evitar o incentivo da reincidência também deveriam ser solucionadas a insalubridade e a aglomeração nas instituições prisionais.

Em relação à construção das casas de correção no Brasil, pode-se concluir que foi baseada nas ideias e modelos encarceradores dos americanos e europeus, como forma de eliminar a criminalidade dos centros urbanos. Assim, o Estado passou a intervir visando limpar as cidades e conter os ociosos e vagabundos. Portanto, o cárcere se tornou destino das classes subalternas excluídas economicamente, vistas como indesejáveis à burguesia.

Fausto (2001) considera crime e criminalidade duas categorias distintas. Segundo o autor:

As duas expressões têm sentido específico: a criminalidade se refere ao fenômeno social na sua dimensão mais ampla, permitindo o estabelecimento de padrões através da constatação de regularidades e cortes, enquanto crime diz respeito ao fenômeno em sua singularidade, cuja riqueza em certos casos não se encerra em si mesma, como no caso individual, mas abre caminho para muitas percepções (Fausto, 2001, p. 19).

Nesse contexto, os métodos policiais e punitivos, segundo Aguirre (2009), objetivavam, sobretudo, a manutenção da ordem social, laboral e racial. As estratégias de perseguição policial e detenções em áreas de produção de café e açúcar, por exemplo, refletiam a necessidade de garantir a força de trabalho e o controle social sobre as populações negras escravas e livres. As prisões e o castigo foram usados, fundamentalmente, para promover a continuação do trabalho escravo orientado à economia de exportação.

Maia *et al.* (2009) e Fadel (2012) destacam que, com a Proclamação da República em 1899, intensificou-se a necessidade de promover uma reforma na legislação criminal. O jurista João Batista Pereira, que pouco antes do final do regime imperial havia sido encarregado de reformar a legislação penal, tendo em vista as inúmeras mudanças pelas quais havia passado a sociedade, dentre elas a abolição definitiva da escravatura, foi novamente, agora pelo novo governo, incumbido de redigir, o mais breve possível, o Código.

Em 11 de outubro de 1890, pelo Decreto 847, foi publicado o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil. Concebido de forma apressada, o novo dispositivo legal não repetiu as características positivas de seu antecessor, pelo contrário. Era tecnicamente confuso, seus defeitos foram destacados imediatamente por outros magistrados, chegando a ser cunhado pelo jurista João Monteiro como sendo o pior de todos os códigos conhecidos (Fadel, 2012).

Considerando as condições precárias do sistema prisional do Brasil, o Estado precisou buscar alternativas para enfrentar o crescente número de delinquentes, oferecer um mínimo de segurança às classes proprietárias urbanas e impor mecanismos estritos de controle sobre as populações negras livres. Ainda segundo a autora, a solução foi empregar o Exército como uma instituição penal; de fato, este se converteu no maior instrumento punitivo para os delinquentes no Brasil durante a segunda metade do século XIX.

Milhares de suspeitos, majoritariamente pobres e negros, foram recrutados à força, utilizando-se a conscrição como mecanismo de castigo. Estes suspeitos eram recrutados por encontrarem-se, supostamente, fora da lei – ainda que, como é evidente, nenhuma autoridade judicial os houvesse condenado, e eles não tivessem o direito de refutar tais acusações. Em outros casos, os juízes, de maneira “legal”, encaminhavam os suspeitos de haver cometido delitos menores para servir no Exército (Maia *et al.*, 2009, p. 56).

Segundo Santos (2020), o Brasil demonstra, desde o período colonial até esse momento, que a prisão tem como principal característica a violência contra os sujeitos encarcerados, estando voltada para a contenção dos pobres, confirmando, dessa forma, sua funcionalidade como política de controle social e de criminalização da pobreza.

A penalização, por meio do trabalho e da detenção, levou o Brasil a implantar instituições penais com o objetivo de “depósito” de indivíduos indesejáveis para o capital. Dessa forma, a prisão na sociedade brasileira está voltada para a reprodução da desigualdade social e representa uma “fábrica de exclusão”. Torna-se um aparato repressivo estatal para isolar as “classes perigosas”, com o discurso de acabar com a violência e a criminalidade. Isto é, a pena de prisão caracteriza-se por estar ligada à violência e à repressão e vem sendo usada como regra para combater o crime, oriundo da sociedade capitalista (Santos, 2020, p.33).

À luz da discussão da autora, entendemos que a prisão é um espaço permeado por contradições e, portanto, nela se processam e se reproduzem desigualdades sociais. Por isso, para entendermos o objeto de estudo dessa dissertação, que é o trabalho profissional do(a) assistente social no sistema prisional, é imprescindível reconhecer que, em meio às prisões, se

expressam uma série de refrações da questão social², que são o objeto de trabalho do(a) profissional de Serviço Social em qualquer espaço sócio-ocupacional.

Já no início do século XX, a legitimidade social da prisão ganhou variações para um melhor controle da população carcerária. Neste período, surgiram tipos modernos de prisões adequadas à qualificação do preso, segundo categorias criminais: contraventores, menores, processados, pessoas com problemas de saúde mental e mulheres. Houve uma tentativa de racionalização do espaço, considerando o tipo do crime, tendo por critério o grau de infração e periculosidade do réu. Em relação às legislações anteriores, houve uma modificação positiva significativa sobre o fato de se pensar num espaço apropriado para mulheres e menores. (Machado; Souza. A; Souza. M, 2013).

Ressalta-se que podem existir diferentes tipos de estabelecimento prisional, como as Colônias Agrícolas, Penitenciárias, dentre outras. As colônias agrícolas, por exemplo, costumam ser o destino de reclusos em regime semiaberto, nessa colônia deverá existir uma relativa liberdade para os presos, sendo a vigilância moderada, com os muros mais baixos. Leva-se em conta a responsabilidade do condenado em face do cumprimento da pena. Logo, diferentemente das penitenciárias, o indivíduo que está cumprindo pena em colônia agrícola possui uma liberdade relativa, há uma relativização da segurança para com o preso (Binotto; Prado, 2020).

A penitenciária é considerada um estabelecimento prisional destinado ao condenado com pena de reclusão em regime fechado.

As penitenciárias e as cadeias públicas terão, necessariamente, celas individuais. Todavia, é público e notório que o sistema carcerário brasileiro ainda não se ajustou à programação visada pela LEP. Não há, reconhecidamente, presídio adequado ao idealismo programático da LEP. É verdade que, em face da carência absoluta nos presídios, notadamente no Brasil, os apenados recolhidos sempre reclamam mal-estar nas acomodações, constrangimento ilegal e impossibilidade de readaptação à vida social. Por outro lado, é de sentir que, certamente, mal maior seria a reposição à convivência da sociedade de apenado não recuperado provadamente, sem condições de com ela coexistir (Marcão, 2007, p. 94).

Logo, os estabelecimentos prisionais devem ser específicos para o cumprimento de pena daqueles que necessitam de permanecer separados dos demais detentos. Por exemplo, o preso provisório não pode permanecer aguardando juntamente com o preso condenado, o preso que está em regime fechado não pode permanecer com o preso que está em regime aberto.

² Segundo Netto (2005), a questão social diz respeito ao conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição do sistema capitalista.

A partir de 10 de novembro de 1937, com a outorga da 4ª Constituição brasileira, o país ingressou em novo e sombrio regime político, tendo em vista a suspensão das garantias individuais declarada no próprio texto constitucional. Neste contexto, o ministro da Justiça Francisco Campos incumbiu ao jurista Alcântara Machado da elaboração de novo projeto de Código Penal. Em maio de 1938 publicou-se o projeto que, após passar pelo crivo de comissão revisora integrada por Nelson Hungria, Vieira Braga, Narcélio de Queiroz e Roberto Lyra, transformou-se no Código Penal de 1940 (Maia *et al.*, 2009).

O Código de 1940 entrou em vigor em 1º de janeiro de 1942, tendo em vista duas razões principais, segundo Fadel (2012): conferir tempo razoável para possibilitar melhor conhecimento de seu texto e a necessidade de, àquela época, desenvolver outros dispositivos legais atinentes à Justiça Criminal, dentre eles, o Código de Processo Penal, bem como a Lei de Contravenções Penais.

Destaca-se nesta conjuntura, que houve uma ampla reforma do sistema criminal no Brasil, primeiramente com o advento da Lei Federal nº. 6.416/77, que determinou a separação dos regimes carcerários em regime fechado, regime semiaberto e regime aberto.

O regime fechado corresponde ao cumprimento da pena de reclusão em presídios de segurança máxima, considerando que estes são destinados a condenações graves e isolamento do ambiente externo. O regime semiaberto refere-se ao cumprimento da pena criminal em que se classifica a possibilidade do trabalho intramuros. No regime aberto, cumprem-se condenações por crimes considerados menos graves ou corresponde à fase final de cumprimento de uma pena longa (Nardo, 2017).

A modificação mais pertinente diz respeito a Lei Federal nº. 7.210/84 – Lei de Execução Penal (LEP), que em 1984 alterou novamente o Código Penal com a implementação do sistema progressivo, ou seja, passou a levar em conta o comportamento do réu dentro do estabelecimento prisional para o merecimento dele. Segundo Binotto e Prado (2020, p. 6):

neste sistema, os detentos teriam a chance de “pular” para ambientes carcerários mais brandos, se conquistassem etapas, e cada vez que o indivíduo conquistava etapas, levando sempre em consideração o comportamento do detento dentro do estabelecimento prisional, o sistema iria tornando-se mais brando.

Essas mudanças decorreram de uma demanda histórica, para Toledo (1994, p. 78) a reforma penal, busca modificar o que está errado, volta-se para o futuro, pois não pretende remendar ou ignorar os males do passado. Constitui, “um projeto de modificação da realidade que se tem por insuportável, apesar de brasileira (sem qualquer orgulho)”.

A prisão no Brasil, desde a colônia, funcionou como um verdadeiro depósito para criminosos. Buscava-se isolar e neutralizar indivíduos que incomodassem a classe dominante, sem qualquer preocupação prática ou teórica com a ressocialização dos reclusos. Para Foucault (2018), a prisão deveria ser um instrumento tão aperfeiçoado quanto uma escola ou um hospital, mas, desde a sua concepção, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade.

1.3 História em retalhos: organização do sistema prisional no Amazonas

Rememorar a história do Sistema Prisional amazonense consiste em dar visibilidade a uma trajetória esquecida, no que diz respeito principalmente à pouca produção existente sobre a temática. Destaca-se a obra produzida por Ferreira e Valois (2006), “Sistema Penitenciário do Amazonas”, bem como o dossiê produzido pelo Programa de Pós-Graduação em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos (PPGSP) da Universidade Estadual do Amazonas (UEA), intitulado “História das Prisões no Amazonas”.

O livro de Ferreira e Valois (2006) traz uma grande contribuição no sentido histórico, apesar dos autores citarem a problemática da escassez de fontes sobre os primeiros cárceres, cadeias e penitenciárias em nosso Estado. Dessa forma, a maior parte das informações recolhidas diz respeito ao período do Brasil Império até o ano de 2006. O dossiê elaborado pelo PPGSP apresenta uma base considerável de antecedentes sobre as prisões no Amazonas na primeira parte do livro, tratando da história da primeira casa de correção do Estado. Destacam-se os capítulos dedicados à Cadeia Pública Des. Raimundo Vidal Pessoa, Complexo Penitenciário Anísio Jobim e Casa do Albergado.

Entretanto, sabe-se que a restrição de liberdade não foi sempre o único mecanismo utilizado para controle e disciplina. Seguindo a lógica dos suplícios como mecanismo anterior ao encarceramento como pena, retornaremos ao Amazonas colonial na tentativa de traçar uma trajetória para a estruturação do Sistema Penitenciário do Estado até final do século XX. Para isso, utilizaremos como principais referências Freire (1991), Souza (1994) e Blanco (2020), que tratam especificamente sobre a história do estado do Amazonas; os dois primeiros tratam mais especificamente da história justamente do período colonial até o século XX; a última diz respeito à discussão sobre crime no período do século XVI ao século XIX.

No que tange à Conquista da Amazônia, muitas batalhas foram travadas entre portugueses, holandeses, ingleses e franceses, entretanto, o vermelho que tingiu as águas barrentas do Rio Amazonas era sangue dos povos originários e não dos europeus. Colonos de

diferentes nacionalidades se instalaram em nossa região e exploraram a força de trabalho dos indígenas que estavam acostumados com uma jornada de trabalho reduzida e desconheciam a exploração, por isso era necessário que fossem disciplinados para que aceitassem esse novo sistema de trabalho (Freire, 1991).

Souza (1994, p.51) descreve o modelo de colonização português como um sistema que tentava reduzir a colônia a um mero prolongamento produtivo do Reino. “Construíram fortificações, povoaram vilas e cidades e procuraram forçar a adesão dos elementos nativos para a ordem social da colônia”. Porém, em determinadas regiões, como na boca do Rio Amazonas, os tupinambás não aceitavam mais a presença dos portugueses. No Forte de Belém, a desordem chegou ao ponto em que os índios mataram alguns portugueses e cercaram o forte, mas foram reprimidos, aprisionados e enviados para São Luiz.

Os tupinambás reunidos resistiram na aldeia Iguapé e durante três anos impediram que os portugueses avançassem no território, mas foram massacrados sem piedade. Ao mesmo tempo, o Capitão Bento Maciel Parente organizou uma tropa de quase 700 homens e destruiu todos os povoados que encontrou a noroeste de São Luís. Bento Maciel se tornou o governador do Forte de Belém e em seu governo podemos identificar os suplícios como espetáculo para amedrontar aqueles que governava, mas a ação teve efeito contrário.

Maciel Parente não brincou em serviço, mandou prender vinte e quatro chefes e ordenou que fossem executados imediatamente. Os condenados deveriam ter o corpo rasgado ao meio pela tração de dois cavalos, mas como não existiam tantos cavalos assim no forte, cada um deles teve os pés amarrados a duas canoas impulsionadas por remadores em direções opostas. Essa terrível matança ultrapassou os limites e os colonos mostraram-se escandalizados, ocasionando a saída de Maciel Parente do posto (Souza, 1994, p. 54).

Esse relato assemelha-se ao que nos descreveu Foucault (2014) sobre o suplício de Damiens. A diferença, nesse momento, está na imediata percepção negativa dos demais colonos quanto à desproporcionalidade da pena. Diante disso, é questionável falar em ocupação ou conquista da Amazônia, quando, na verdade, o que aconteceu foi um processo brutal de despovoamento. De acordo com Freire (1991), alguns demógrafos consideram esse processo como a maior catástrofe demográfica da história.

Em 1757 iniciou-se uma nova fase para a colônia com a administração do Marquês de Pombal que instalou a inquisição no Grão-Pará, com a intenção de destruir o legado das culturas indígenas. Centenas de índios padeceram com a perseguição da inquisição, com a acusação de praticarem medicina tribal ao tentar ajudar colonos brancos. Além disso, as manifestações culturais dos povos originários eram entendidas como reflexo de mente selvagem e ignorante.

Uma colônia que tal qual queria Pombal não condizia com a presença de pajés e colonos nus (Souza, 1994).

Na ótica do autor, até aquele momento, a região que viria a ser o Amazonas ainda estava subordinada ao Pará. Em 11 de junho de 1757 aconteceu a criação da Capitania do Rio Negro tendo como sede Barcelos³, porém seguia subordinada ao Pará. O governo de Lobo d'Almada iniciou em 1779. No Lugar da Barra, os delinquentes, até onde se tem conhecimento, eram levados para o Forte de São José do Rio Negro para receber a punição pelo seu delito.

Diante da ausência de organização da estrutura penal, em 1788 o governador ordenou a construção da primeira cadeia na Praça D. Pedro II, que era conhecida à época como Praça do Quartel ou Praça do Pelourinho. A construção da cadeia fazia parte dos objetivos e planos da colonização determinados por Portugal, sendo ela uma das orientações para que fosse possível estruturar uma cidade mais ampla (Costa; Pinheiro, 2022).

Ferreira e Valois (2006, p. 41) indicam que havia orientações para que os diretores construíssem casas de câmaras, local onde eram instalados os órgãos da administração pública municipal, “[...] à medida que o território do Amazonas foi sendo colonizado, tribos foram transformadas em povoados, em vilas, e índios, em cidadãos”.

A presença do poder colonial era tão forte que a Amazônia não foi beneficiada com as mudanças que estavam ocorrendo devido às negociações envolvendo a Independência do Brasil de Portugal. Segundo Souza (1994), existia um grupo expressivo a favor da Independência, mas ao tentarem marchar contra a junta governativa, acabaram presos e cinco dos que foram feitos prisioneiros foram fuzilados.

Vale ressaltar que, de acordo com Ferreira e Valois (2006), a primeira cadeia do Amazonas foi destruída em um incêndio em 1821, atingindo várias outras casas vizinhas cobertas de palha. O incêndio causou grandes prejuízos para a localidade, e a partir daí a estrutura passou a funcionar em casas alugadas. Posteriormente, o governo comprou terras para a construção de uma nova cadeia. Apesar da construção, a situação continuava precária, sem separação entre homens e mulheres, onde os detentos eram submetidos a castigos físicos.

A Independência do Brasil foi proclamada em 07 de setembro de 1822, porém a Capitania do Rio Negro só tomou conhecimento disso um ano depois, em 09 de novembro de 1823. Diante desse contexto, os políticos amazonenses reivindicavam a autonomia da capitania, que ainda estava sujeita ao Grão-Pará. Entretanto, Romualdo Antônio de Seixas, deputado do

³ Barcelos não correspondeu às expectativas dos colonos, então a sede da Capitania foi transferida para o Lugar da Barra – que viria a ser Manaus – em 1791 por determinação do Governador Manuel Gama Lobo d'Almada.

Grão-Pará, na Assembleia Geral do Império, chamou a atenção para a necessidade de um aparelho provincial no Rio Negro.

Para ele, a decadência do Rio Negro era resultado da estrutura administrativa que ligava a Comarca à Província do Pará, pois as autoridades da Comarca não tinham autonomia para desenvolvê-la, além da pouca atenção que o Presidente da Província lhe relegava. A crítica de Dom Romualdo Antônio de Seixas não ficou apenas no campo da denúncia. Em 1826, foi apresentada por ele à Câmara um projeto para criação da nova Província, inaugurando, assim, uma série de debates sobre a necessidade ou não de promover Rio Negro à categoria de Província (Blanco, 2020, p.40).

Inicialmente, o projeto recebeu parecer favorável, porém, em 15 de outubro de 1827, o debate foi adiado e sofreu fortes objeções no parlamento imperial que alegava falta de informações que justificassem a elevação da Capitania do Rio Negro para província. Em seguida, foi promulgado o Código do Processo Criminal em 29 de novembro de 1832 que tinha como principal objetivo unificar a legislação que se encontrava dispersa. No período de execução do código, a Capitania do Rio Negro passou a se chamar Comarca do Alto Amazonas.

Foi apenas em 1850, que a velha Capitania foi elevada à categoria de província e atrelada ao Brasil. O primeiro governador do Amazonas foi Tenreiro Aranha, que já iniciou o seu governo pedindo ajuda ao Grão-Pará, pois não possuía condições de arcar sozinho com as mudanças necessárias, ou seja, essa solução não se apresentou como medida transformadora. (Souza, 1994).

Para Souza (1994) os primeiros anos de adesão à Independência do Brasil poderiam ser descritos como anos de lutas brutais no Grão-Pará e Rio Negro. Na história da região Norte, houve um movimento conhecido como cabanagem⁴, que teve como principal líder Eduardo Nogueira, chamado como Angelim. Ambrósio Aires foi chamado pelo governo paraense para dar início à pacificação na região. Descrito como um homem de origens obscuras, militar de grande competência que já havia resistido aos cabanos. Segundo o autor Aires desenvolvia ações punitivas, estava empenhado em reprimir os rebeldes, executar prisioneiros, destruindo povoados inteiros, “ele e seu companheiro praticaram **impunemente, em nome da legalidade, os mais bárbaros, desumanos e canibalescos crimes para mera satisfação de seus instintos bestiais**” (p. 122, grifos nossos).

⁴ A cabanagem era uma guerra de libertação nacional talvez a maior que o Brasil já tenha conhecido. Segundo o coronel Gustavo Moraes Rêgo, em seu clássico estudo sobre os aspectos militares da cabanagem, o movimento se distinguia pela efetiva e dominante participação das massas, a ascensão de líderes dos mais baixos estratos da sociedade, da violência sem freios da rebelião e a escala que a insurreição conseguiu tomando o poder e mantendo por um tempo considerável. Mas os cabanos jamais apresentaram um projeto político, um modelo de sociedade ou um programa de reforma social (Souza, 1994, p.112).

Ao fim do conflito com os cabanos, foram decretadas diversas proibições direcionadas a pessoas de cor ou qualquer indivíduo que não estivesse regularmente empregado, caso contrário seria mandado às fábricas do estado ou enviado para quem dele necessitasse. E novamente podemos visualizar a relação com o trabalho que remete às casas de correção e casas de trabalho na Europa. Não apenas isso, podemos identificar que o Amazonas seguiu a lógica da prática de suplícios durante o período colonial até o início do Império, perdurando até a República, mesmo com os planos de construção de uma penitenciária no estado.

A influência da Belle Époque europeia na formação do Estado Brasileiro e o compromisso do governo republicano em manter a imagem de nação “civilizada” a qualquer custo se traduziram, entre outras coisas, em medidas que criminalizaram sujeitos desempregados, capoeiristas, pedintes e prostitutas, considerados a escória.

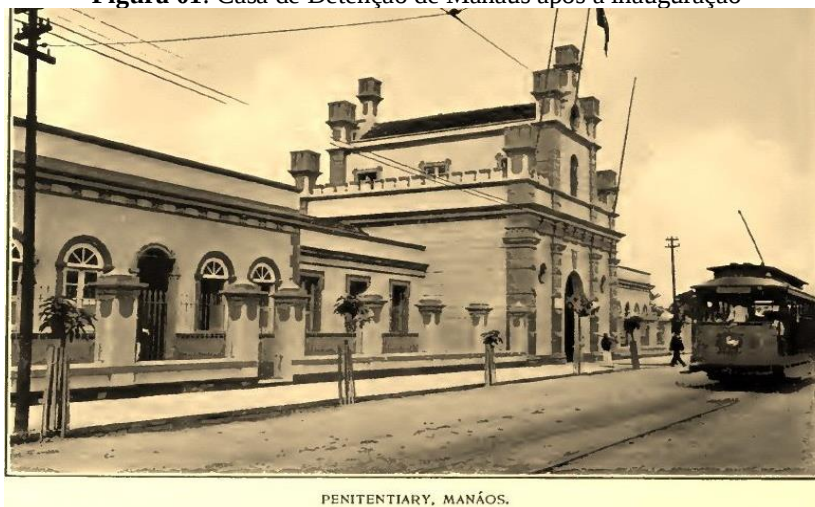
[...] foi possível identificar uma tendência da repressão policial em Manaus, chegando, dentre outras conclusões, a dados que indicam um índice repressivo maior na região portuária, local que, segundo Maria Luiza Pinheiro, concentrava o lazer dos trabalhadores populares, e onde o alto tráfego de pessoas fazia das ruas os palcos perfeitos para os conflitos que acabavam muitas vezes nas delegacias e/ou nas páginas dos jornais. Os números de prisões por embriaguez, desordem, ofensas a moral, e outros delitos relacionados ao lazer popular confirmam a hipótese de que os costumes do povo eram os principais alvos da polícia disciplinadora (Dantas, 2014, p. 17).

Pode-se afirmar que a República trouxe mais do que um novo sistema político, prometeu mudar as estruturas de poder, permitindo que os cidadãos exerçam plenamente seus direitos cívicos e transformando a sociedade para trazer o progresso tão desejado para a nação. No entanto, o que de fato ocorreu foi a instalação de um sistema que beneficiou apenas uma pequena parcela da população, transformando a sociedade em uma máquina de reproduzir e anunciar o discurso capitalista excludente e, com isso, desqualificando aqueles que estavam na periferia do capital.

Costa e Pinheiro (2022) indicam que os registros das iniciativas do poder público para dotar Manaus e o Amazonas de um espaço moderno e adequado para acomodar os apenados remontam a 1883. A partir da pista deixada pelos autores, em consulta à Hemeroteca da Biblioteca Nacional, localizamos a Mensagem do Governador Eduardo Ribeiro à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas em que afirma: “é urgente a construção de uma penitenciária digna da civilização e importância desta Capital. A cadeia existente está quase em ruínas e é de tão acanhadas dimensões que impossível se torna acomodar mais de 50 presos” (Ribeiro, 1893, s.p.). Em 1894, na gestão de Eduardo Ribeiro, aprovou-se uma nova planta da obra, porém, a obra não foi concretizada.

Somente na gestão do Governador Constantino Nery, em 1906, a ideia saiu do papel e começou a ganhar forma. A Casa de Detenção de Manaus foi então inaugurada em 19 de março de 1907, na avenida Sete de Setembro. Ainda segundo os autores, a Casa de Detenção de Manaus possuía o estilo arquitetônico proposto por países europeus, como a Inglaterra, não tendo sido considerada a diferença climática entre eles, pois as celas eram de tamanho limitado e fechadas, contribuindo para a proliferação de doenças entre os presos, que quase sempre não resistiam e morriam antes de serem encaminhados à Santa Casa.

Figura 01: Casa de Detenção de Manaus após a inauguração



Fonte: Acervo SEAP, 2024.

Figura 02: Cartão Postal com a foto da Casa de Detenção



Fonte: Acervo SEAP, 2024.

Erguida em estilo colonial, mesclando características dórico-lombardas, com muros pesados em alvenaria que remetem a uma fortaleza medieval, a inauguração do presídio deu-se com imensa pompa. Proporcionado pela alta arrecadação de tributos advindos da exploração da

borracha, reverberou na edificação do prédio que, nas palavras do Governador Constantino Nery, era “modelo de modernidade” para uma unidade prisional. Entretanto, transcorrido um século, as poucas melhorias realizadas na instituição não foram suficientes para atender as muitas demandas, oriundas dos novos dilemas sociais, e às necessidades que o tempo revelava (Marques; Ramos, T.; Ramos, P., 2022).

Após a cerimônia de inauguração, a Casa de Detenção de Manaus permaneceu aberta para a visitação pública até as 20h horas daquele dia, que resultou em uma vasta cobertura nos jornais da época, os quais faziam narrativas com riquezas de detalhes sobre o mais novo prédio construído na capital.

Nos anos seguintes, a Casa de Detenção enfrentou diversas problemáticas. Segundo Ferreira e Valois (2006), a situação de higiene era precária e se materializava no aumento de doenças entre os detentos. Diante disso, foram necessárias reformas para melhoramento da estrutura da unidade prisional. De acordo com os autores, foram realizados: construção de uma lavanderia, reparos no encanamento e pintura. Para o trabalho foram utilizados os próprios apenados.

Porém, a tentativa de “remedar” a situação não durou muito tempo, em 1916 por decisão do interventor Álvaro Maia foi feita a transferência dos presos para Paricatuba⁵, que ficava localizado no outro lado do Rio Negro.

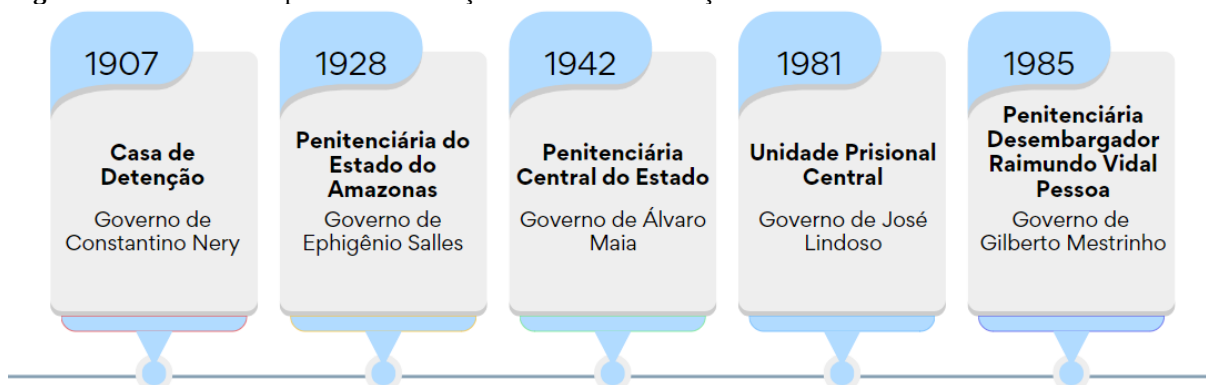
Mais uma vez o improviso e o arremedo valeram para nortear a política penitenciária do Estado, e as adaptações feitas em Paricatuba para receber os presos não passaram da colocação de grades e portas, estas que nem mesmo as fugas conseguiram evitar. A região, salubre, igualmente não evitou a futura deterioração do edifício (Ferreira; Valois, 2006, p. 89).

A iniciativa do governador Constantino Nery de construir a casa de detenção foi sem dúvidas uma ação imprescindível, mesmo com a rápida deterioração da estrutura. No governo de Ephigênio Salles em 1925, Ferreira e Valois (2006) afirmam que foi necessária uma nova reforma. Diferente do governante anterior, essa reforma garantiu estabilidade estrutural até os dias atuais. Nos mais de 100 anos de história, a unidade penitenciária da Avenida Sete de Setembro passou também por mudanças na nomenclatura até ser oficializada como: Cadeia

⁵ Da mesma maneira que a Casa de Detenção, Paricatuba apresentava situações de insalubridade. Inicialmente, o prédio havia sido construído para acolher os imigrantes do período econômico da borracha. Mas foi transformado em leprosário, ficava situada às margens do Rio Negro nas cercanias do município de Iranduba; chegou a abrigar, durante sua existência, 427 hansenianos (Xerez, 2013).

Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, como evidencia a página oficial⁶ da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP):

Figura 03: Linha do Tempo – Transformações da Casa de Detenção



Fonte: Elaborada pela autora com base nas informações dispostas no site da SEAP, 2023.

Em 1940, com a promulgação do novo Código Penal que passou a vigorar ainda no governo de Getúlio Vargas, foi estabelecido que não haveria crime, sem que houvesse lei para definir o determinado ato criminal e, conseqüentemente, não haveria pena prevista. No artigo 28, foram definidas como principais penas a reclusão, a detenção e a multa, ou seja, não havia um sistema de progressão de pena. Apenas em 1940 incorporou-se ao Código Penal o sistema de progressão de penas (Brasil, 1940).

Nos anos seguintes, ocorreu um aumento da população carcerária e a Penitenciária passou a apresentar um déficit de vagas. Diante desse cenário, Ferreira e Valois (2006) apontam que foi levantada a possibilidade da construção de uma nova penitenciária. Porém, os debates esfriaram e os planos foram deixados para trás. Ao passo que isso acontecia, a estrutura da penitenciária ficava cada vez mais precária. Em 1955, o governador Plínio Coelho descreveu que a unidade estava em ruínas, uma de suas alas ameaçava desabar e no telhado faltavam telhas que permitiam que água entrasse nas celas (Ferreira; Valois, 2006).

No contexto político, Plínio Coelho se reelegeu governador do Amazonas em 1962 com apoio do Deputado Federal Arthur Virgílio Filho. Em 31 de março de 1964, Plínio estava no Rio de Janeiro para um encontro com o presidente João Goulart, dia em que ocorreu o golpe militar e, com intenção de se manter no cargo, o governador do Amazonas se aliou aos militares. Infelizmente, a vinculação foi em vão, pois três meses depois, em junho de 1964, Plínio Coelho foi cassado e teve seus direitos políticos suspensos pelo período de dez anos. Em agosto do

⁶ Disponível em: <<https://www.seap.am.gov.br/cadeia-publica-desembargador-raimundo-vidal-pessoa-111-anos-de-historia-que-chega-ao-fim/>>. Acesso em 18 abr. 2024.

mesmo ano, o ex-governador foi detido e levado para a penitenciária para passar por investigação em acusação de desvio de dinheiro público (Ferreira; Valois, 2006).

Durante a ditadura civil-militar, os governadores do Amazonas foram eleitos de forma indireta, pela Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas (ALEAM). O Palacete Provincial⁷ nesse momento, além de Comando Geral da Polícia Militar, foi utilizado como presídio. Ferreira e Valois (2006) nos alertam que poucos são os registros sobre o sistema prisional nessa época.

Contudo, salienta-se que as poucas informações a que se referem os autores dizem respeito à sistematização de dados sobre as prisões ou produções bibliográficas que melhor evidenciassem o que acontecia nas prisões no cenário político vivenciado entre 1964 e 1981. Isso também pode ser atribuído ao fato de que a estruturação lógica de um sistema penitenciário só foi estabelecida a partir do Decreto Estadual nº 6368 de 7 de junho de 1982. O Decreto também instituiu a Unidade Penitenciária Agroindustrial Anísio Jobim, cuja construção havia se iniciado durante o governo de Henoch Reis (1975-1979), sendo inaugurada no governo de José Lindoso, em 8 de maio de 1982. A intenção da construção de unidade prisional era preencher lacunas no sistema, a fim de que criminosos acusados/condenados por delitos menores pudessem passar por um regime inicial mais benéfico (Cavalcanti Júnior, 2022).

Inicialmente, a Colônia Agrícola Anísio Jobim funcionava como terceira fase do cumprimento da pena de reclusão, pelo fato de o estabelecimento penal ter surgido na vigência da outrora parte geral do Código Penal brasileiro, de 1940. O cumprimento da pena funcionava do seguinte modo: a primeira fase era de isolamento total; a segunda consistia na realização de trabalho voluntário durante o dia; e a terceira previa o cumprimento do restante da pena em colônias agrícolas, conforme preceituava o art. 30, do respectivo código. Após o advento da Lei n.º 7.209, de 11 de julho de 1984, disciplinando a nova parte geral do Código Penal brasileiro, prevendo três regimes de cumprimento da pena privativa de liberdade (fechado, semiaberto e aberto), coube à então colônia agrícola a incumbência, por suas características de outrora, da segunda fase da execução penal, o regime semiaberto (Cavalcanti Júnior, 2022, p. 88).

Apenas em 1983 o Amazonas voltou a ser governado por um representante eleito pelo voto popular; quem venceu a eleição foi Gilberto Mestrinho, que fez consideráveis modificações na legislação penal do estado. No ano seguinte foi sancionada a Lei Federal nº 7.209, que dispunha sobre alterações no Código Penal de 1940, já citadas anteriormente. Também em 1984 foi promulgada a Lei nº 7.210, conhecida como Lei de Execução Penal (LEP).

⁷ Palacete Provincial fundado em 1874, por mais de 100 anos, funcionou como Quartel da Polícia Militar do Amazonas. Atualmente funciona como Museu e fica localizado na Praça Heliodoro Balbi, comumente conhecida como Praça da Polícia.

Com a LEP, o sistema prisional do Amazonas obteve melhorias no que tange à organização administrativa, a passos lentos foi criado o Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas (Lei nº 2.711 de 28 de dezembro de 2001), foram definidos os órgãos que compõem o Sistema Penitenciário Amazonense:

Parágrafo único – [...] I. Penitenciárias; II. Colônias Agrícolas, Industriais ou Mistas; III. Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico; IV. Centros de Observação Criminológica e de Triagem; V. Casas do Albergado; VI. Cadeias Públicas (Amazonas, 2001, n.p.).

Além disso, o Estatuto define em seu art. 3 “a separação e distinção dos presos e internados por sexo, faixa etária, antecedentes, tipo de crime e personalidade, para orientar a execução da pena e da medida de segurança”. Dessa forma, a distribuição passou a ocorrer da seguinte maneira:

Quadro 01: Disposição das instituições prisionais

Instituição	Descrição
Penitenciária	Destina-se ao condenado ao cumprimento de pena de reclusão, em regime fechado.
A Colônia Agrícola, Industrial ou Mista	Destina-se ao condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime semiaberto. Somente será autorizado o trabalho externo, sem vigilância direta, ao preso em regime semiaberto, quando as necessidades futuras do preso e as oportunidades oferecidas pelo mercado de trabalho indicarem a conveniência do benefício, e estiverem presentes os seguintes requisitos: I – Comportamento adequado; II – Cumprimento mínimo de um sexto da pena; Parágrafo único - A autorização de que trata este artigo será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária.
Casa do Albergado	A Casa do Albergado destina-se ao cumprimento de pena privativa de liberdade em regime aberto e de pena de limitação de fim de semana, assim como ao alojamento do egresso.
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Destina-se ao cumprimento das medidas de segurança e ao tratamento psiquiátrico, separadamente. Parágrafo único – O preso portador de doença mental não deverá permanecer em estabelecimento prisional além do tempo necessário à sua transferência.
Cadeias Públicas	Destinam-se ao recolhimento de presos provisórios.

Fonte: Elaborado pela autora, com base no Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas, 2023.

No Amazonas, cabe citar o registro de mulheres presas desde 1866. A menção é feita no relatório elaborado por Adolfo de Barros Lacerda, indicando a presença de uma mulher em situação de privação de liberdade. O relatório foi apresentado à ALEAM, porém não identificava o delito cometido por ela. Em 1869, o número de mulheres presas teve um aumento significativo. Os delitos estavam frequentemente relacionados a questões morais como:

desobediência, embriaguez, infração de postura, dentre outros (Oliveira; Silva, E.; Silva, P., 2022).

As instituições voltadas para o encarceramento de mulheres buscavam reafirmar os paradigmas do patriarcado, com o reforço aos papéis tradicionalmente impostos, por meio de uma maior vigilância e controle, a fim de que estas pudessem acatar e exercer os comportamentos socialmente esperados: o cuidado com a casa e os/as filhos/as (França, 2022, p. 123)

Neste contexto, é evidente que o controle institucional sobre as mulheres encarceradas se estabelece principalmente por meio do corpo e da sua representação. Esse controle segue uma lógica que pressupõe a existência de uma imagem considerada apropriada para o gênero feminino, a qual abrange elementos de modéstia, recato e compostura. A gravidade da punição será ainda maior quanto mais o comportamento se desviar do padrão de submissão que se espera das mulheres (Colares; Chies, 2010). Vale ainda ressaltar que – do ponto de vista positivista – acreditava-se que por serem consideradas menos resistentes à tentação, as mulheres teriam uma maior inclinação para o mal. Utilizando o simbolismo da mitologia grega, a mulher é vista como a origem do caos. A figura de Pandora, a primeira mulher criada por Zeus, exemplifica essa ideia, pois ela é associada à criação do mal, especificamente o mal do engano. Esse tipo de mal é descrito como algo atraente e bonito por fora, mas que esconde coisas ruins em seu interior (Lauriola, 2005).

No decorrer da história podem ter existido diferentes locais para detenção de mulheres no Amazonas. Quanto a isso, sabe-se que em 1988 foi criada a Penitenciária Feminina de Manaus (PFM) que compartilhava a mesma estrutura da Cadeia Desembargador Raimundo Vidal Pessoa (CDRVP). As mulheres tinham que “dividir o pouco espaço que tinham com a Casa do Albergado que funcionava no mesmo local e posteriormente com o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico” (Oliveira; Silva, E.; Silva, P., 2022, p. 39).

A Casa do Albergado foi criada pela Lei nº 1.694 de 15 julho de 1985, configurando-se como um estabelecimento de segurança mínima para cumprimento de penas em regime de liberdade. “Os presos que ficam acomodados em casas de albergado devem ser indivíduos com bom comportamento e que ofereçam pouco ou nenhum risco à sociedade. O condenado precisa, acima de tudo, ter grande senso de responsabilidade” (Oliveira; Silva, E.; Silva, P., 2022, p.165).

Quadro 02: Distribuição das principais unidades prisionais do Amazonas conforme o Estatuto Penitenciário

Inauguração	Unidade prisional	Regime	Funcionamento
19 de março de 1907	Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa	Fechado	Desativada desde 2017
8 de maio de 1982	Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ)	Fechado	Ativa
15 de julho de 1985	Casa do Albergado de Manaus	Aberto	Ativa
29 de novembro de 1988	Penitenciária Feminina de Manaus	Fechado	Desativada
29 de novembro de 1988	Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	Internação	Ativa
11 de dezembro de 2002	Unidade Prisional do Puraquequara	Fechado	Ativa
26 de maio de 2006	Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT)	Fechado	Ativa
15 de abril de 2011	Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM I)	Provisório	Ativa
29 de setembro de 2017	Centro de Detenção Provisória Masculino (CDPM II)	Provisório	Ativa
25 de outubro de 2016	Central de Recebimento e Triagem (CRT)	-	Ativa

Fonte: Elaborado pela autora, 2023.

Para fins desta dissertação, o recorte temporal adotado dirá respeito ao século XX, o que implica na contextualização das unidades prisionais estabelecidas dentro desse período, até o momento em que a LEP traz novas orientações para a organização dos sistemas prisionais no Brasil, visto que, além das fontes bibliográficas e documentais, serão acessados arquivos orais que trabalharam no sistema penitenciário nas décadas de 1970 a 1990 que nos auxiliarão no processo de registro histórico sobre a inserção e desenvolvimento do trabalho profissional ainda no século XX.

CAPÍTULO II

PARA ALÉM DOS MUROS: caminhos do Serviço Social nas prisões

2.1 Primeiros passos da profissão no Amazonas: das origens à institucionalização

Ao refletir sobre os primeiros passos do Serviço Social no Amazonas, faz-se necessário conhecer – de maneira breve – o contexto histórico e social de Manaus nos anos 1940 para destacar marcos que culminaram na criação da Escola de Serviço Social de Manaus (ESSM). Para isso, também ressaltaremos as ações de André Vidal de Araújo que teve um papel primordial para o desenvolvimento da profissão no Amazonas.

Para a construção dessa discussão nossas principais referências são os escritos de André Araújo e a dissertação produzida por Rita de Cássia Montenegro (1986) que aborda justamente o processo de criação da ESSM. Além destes, também utilizaremos: publicações de jornais entre os anos de 1940 e 1980; mensagens à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas – (ALE-AM).

Desde os anos 1930, a cidade de Manaus estava lidando com a decadência da economia da borracha. Oliveira (2003) ressalta que a decadência não estava apenas no aspecto econômico, mas principalmente político e social, pois só conseguiram acumular riquezas aqueles que exploravam a força de trabalho durante o *boom* da borracha. “A diminuição do preço e da produção determinou o abandono dos seringais e a migração da população envolvida no processo produtivo que, sem condições de retornar ao seu local de origem, permaneceu em Manaus” (Oliveira, 2003, p.46).

Mesmo com as mudanças que ocorreram nacionalmente devido à Revolução de 1930 até a implantação do Estado Novo, pouco se fez para reverter a situação da crise no Amazonas. Segundo Oliveira (2003), até 1937 não tinha ocorrido nenhuma ação que significasse, do ponto de vista econômico e político, uma alteração significativa na crise que afetava o Amazonas.

Com a Segunda Guerra Mundial e o bloqueio dos seringais asiáticos, foi vislumbrada uma possibilidade de impulsionar novamente a produção da borracha na região, contudo não foi o que aconteceu. Na década de 1940, em decorrência dos acordos de Washington e da

Batalha da borracha⁸, buscava-se povoar a Amazônia com intenção de explorar o látex, porém a produção estimada não foi atingida e, novamente, a região se via esquecida pelo governo central. A “Amazônia era, então, para o governo central, uma vasta e distante região, dotada de uma natureza pródiga, onde teimava em morar um povo indisciplinado, vivendo em meio à floresta indomada, que precisava ser controlada e aproveitada economicamente” (Loureiro, 2022, p. 18)

Benchimol (1999) aponta que naquele período houve um aumento da população no estado do Amazonas, cerca de 152 mil pessoas, sendo parte delas do interior do Amazonas e as demais advindas de outros estados brasileiros para trabalhar nos seringais. Na leitura de Montenegro (1986), ao tratar da crescente dificuldade financeira em nível nacional destaca o aumento desproporcional da população no estado do Amazonas, que teve como resultado um amontoado de problemas sociais.

Nesse momento, o trabalho de assistência aos pobres se dava de forma isolada. Eram pessoas de boa vontade, as senhoras da sociedade, mulheres dos funcionários públicos, que, através de espírito cristão, atendiam os desvalidos. O agravamento da situação econômica do estado, na década de 1920, levou a consequente agudização dos problemas sociais de Manaus (Montenegro, 1986, p. 65).

No contexto de 1930, o Brasil passava por um momento de transformações políticas, sociais e econômicas. Getúlio Vargas assumiu o poder após um golpe de Estado que encerrou a República Velha, um sistema político marcado pelo domínio das oligarquias estaduais. Vargas estabeleceu um governo provisório e implementou uma série de mudanças, promulgou uma nova Constituição em 1934, que estabeleceu avanços sociais como a legislação trabalhista e reconheceu direitos trabalhistas, incluindo a jornada de trabalho.

Cabe citar que embora houvesse uma separação formal entre Igreja e Estado nesse cenário, a nova Constituição indicava uma ligação mais próxima entre eles, pois reconhecia explicitamente o catolicismo como religião oficial e garantia questões como a indissolubilidade do casamento religioso pela lei civil e a proibição do divórcio. Isso permitia à Igreja participar da educação pública e de instituições consideradas de interesse coletivo. Essas medidas davam à Igreja uma base institucional para promover seus princípios ideológicos e exercer controle social e político (Iamamoto; Carvalho, 1986).

⁸ Diz respeito ao período da Segunda Guerra Mundial em que houve possibilidade de um novo boom da borracha. Porém foi um período passageiro e que pouco contribuiu para a superação da estagnação econômica e o tão esperado progresso novamente não chegou.

De acordo com Iamamoto e Carvalho (1986) o cenário dos anos 1934-1935 foi caracterizado pela recessão econômica, pelo auge dos movimentos reivindicatórios do proletariado e pela radicalização política. Apesar da Igreja ter recuperado seus antigos privilégios e conquistado novos, o aumento do movimento popular e a intensificação da luta de classes obrigaram-na a abandonar seu projeto utópico de hegemonia na sociedade civil.

Ao mesmo tempo em que certos elementos da legislação trabalhista foram sendo implementados, foi previsto um considerável aumento na atuação sindical por parte do movimento católico, com o respaldo total do Estado. A igreja renunciará ao sindicalismo católico, direcionando seu ativismo para a esfera operária por meio dos Círculos Operários, os quais já vinham ganhando destaque e se expandindo pelo país. No Amazonas, em 1939, a partir da ação de André Araújo, foi criado o Círculo Operário de Manaus que tinha por objetivo coordenar as atividades de seus associados, prestando todo gênero de benefícios e proteção social (Maia, 1943).

Como dito inicialmente, André Araújo é o personagem principal para o desenvolvimento do Serviço Social no Amazonas. Em sua carreira atuou no Juizado de Menores criado pela Lei nº 18 de 21 de setembro de 1935, o qual, indiretamente, foi um marco para os primeiros passos do Serviço Social. No Juizado, André Araújo obteve grande notoriedade, dado seu empenho em combater a delinquência entre crianças e adolescentes, bem como o abandono desses sujeitos. Desse trabalho resultou a fundação da Escola de Gazeteiros “José do Patrocínio”, do Albergue Caio Martins, do Conselho de Proteção aos Menores, do Instituto Melo Matos e da Escola Premonitória do Bom Pastor (conhecida posteriormente como Instituto Maria Madalena) (Moreira; Andrade, 2023).

Preocupado com as questões sociais de seu tempo, André Vidal de Araújo dedicou-se à pesquisa, estudo, escrita e atuação em relação aos problemas enfrentados pela sociedade manauara. Suas obras abordaram temas como educação, problemas sociais, infância e movimento operário, entre outros. A proteção da família e da infância foi um tema recorrente em seus escritos, destacando o papel fundamental da família na formação e proteção das crianças desde os primeiros meses de vida, enfatizando a importância de proporcionar-lhes exemplos positivos e educá-las na retidão do caráter (Moreira; Andrade, 2023, p.2)

A partir de suas ações, percebe-se a importância dada por André Araújo à educação. Em sua concepção, a educação era fundamental para a cura dos males sociais. Em 1940 foi publicada, em forma de folheto, sua tese apresentada à Conferência Nacional de Economia e Administração intitulada Serviço Social. Nesta tese abordou: inquéritos sociais, organização do serviço social, as obras assistenciais, menores abandonados e delinquentes, escolas do serviço

social, estatística do serviço social, bem como destacou algumas problemáticas referentes à maternidade, infância, juventude, velhice, dentre outros (Araújo, 1940).

Dessa forma, antes mesmo de ser incumbido da elaboração do projeto de organização da Assistência e Serviço Social do Amazonas, André Vidal de Araújo compreendia que era essencial promover o Serviço Social e uma formação profissional para que acontecesse verdadeiramente uma reforma social.

Por isso é que dizemos ser necessária a formação do pessoal para o serviço social. Sem uma capacidade que integre a pessoa nas suas verdadeiras funções não é possível a realização perfeita do trabalho. Quem é portador do bem-estar social precisa estar aparelhado em conhecimentos. Ser bom, atrair simpatias, saber fazer diagnósticos sociais de cada caso que se lhe apresente. Para alcançar tais fins é, de urgência, a fundação de escolas de serviços sociais em todos os estados, com programas de estudos uniformizados e professorado à altura. [...] A preparação pela escola dará ao indivíduo o senso, o tino da assistência social em seus problemas mais intrincados. Facilitará o conhecimento das crises familiares, estimulará um espírito de simpatia entre os homens, dos quais nos aproximaremos melhor. Diagnosticaremos mais facilmente a miséria nos alimentos, habitações, higiene, roupas, educação, cultura, instrução profissional, vida familiar, cuidados médicos, diversões (Araújo, 1940, p. 9).

Sabe-se que a primeira Escola de Serviço Social do Brasil foi inaugurada em 1936 no estado de São Paulo, a partir da intensificação das atividades da Ação Social Católica. O Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo (CEAS), considerado o marco original do desenvolvimento do Serviço Social no Brasil, teve sua criação impulsionada e supervisionada pela igreja. Isso ocorreu devido à necessidade percebida por segmentos da Ação Social e Ação Católica de aprimorar e tornar mais eficazes as iniciativas e atividades filantrópicas promovidas pela elite de São Paulo, com o respaldo da Igreja (Iamamoto; Carvalho, 1996).

O objetivo central do CEAS será o de “promover a formação de seus membros pelo estudo da doutrina social da Igreja e fundamentar sua ação nessa formação doutrinária e no conhecimento aprofundado dos problemas sociais”, visando “tornar mais eficiente a atuação das trabalhadoras sociais” e “adotar uma orientação definida em relação aos problemas a resolver, favorecendo a coordenação de esforços dispersos nas diferentes atividades e obras de caráter social” (Iamamoto; Carvalho, 1996, p.225)

O CEAS se direcionou para a formação técnica e especializada visando a ação social e a disseminação dos ensinamentos sociais da Igreja. Essa intervenção consolidou suas demais atividades, todas voltadas para o mesmo objetivo. Foram promovidos cursos abrangendo filosofia, moral, legislação trabalhista, doutrina social e cuidados de saúde emergenciais. Os esforços desse grupo levaram à fundação, em 1936, da Escola de Serviço Social de São Paulo, a primeira desse tipo no Brasil.

Araújo (1940) inclusive aponta na tese mencionada que as Escolas de Serviço Social deveriam seguir os moldes da Escola de Serviço Social de São Paulo (ESS-SP):

As escolas estarão modeladas pela de São Paulo e proporcionarão aos seus alunos:

1 – Conhecimento prévio dos problemas sociais.

2 – Técnica especial de trabalho.

3 – Compreensão elevada da necessidade de coordenação de esforços. Daí a necessidade de se fazer uma seleção na matrícula da escola, para admitir apenas alunos que tenham um certo cabedal de cultura e qualidades naturais, necessárias para a vocação na carreira social. Quem não tiver um certo ideal, um certo devotamento, um certo espírito para o sofrimento, um certo dinamismo, não possui as qualidades necessárias do sacerdote do serviço social.

Nesse serviço, o indivíduo é dominado pelo espírito de solidariedade, pelo amor ao próximo, pelo devotamento à caridade. Uma pessoa que não tenha as qualidades necessárias não resolverá nada, porque encontrará dificuldades em tudo. A educação social aperfeiçoa o apóstolo, proporcionando-lhe os conhecimentos necessários para agir com êxito e merecer a confiança daqueles que dele precisam (Araújo, 1940, p.30).

Em 1941, o interventor federal Álvaro Maia encarregou André Vidal de Araújo de desenvolver e organizar a assistência social no Estado do Amazonas. Em maio daquele ano, André Araújo participou do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social em São Paulo. De acordo com Montenegro (1986), a participação no Congresso permitiu a André Araújo manter contato com o grupo da Escola de Serviço Social de São Paulo, o que justifica a preferência pelo currículo da ESS-SP.

Ao retornar, desenvolveu o Projeto de Organização da Assistência e Serviço Social do Amazonas e, em 19 de agosto de 1941, entregou sua versão final ao Interventor Álvaro Maia. Diante disso, o investimento para a área social era imprescindível a fim de se cumprir o que fora apresentado no projeto. Tanto que afirma:

Verificará V. Excia. os fundamentos em que se alicerçam os orientadores do serviço social, para aconselharem a realização de uma reforma social que venha definitivamente evitar os desajustamentos que flagelam a família brasileira. Sem uma base espiritualista cristã, sem uma orientação à altura das nossas necessidades sociais nada se poderá fazer em favor de uma geração que se sente ameaçada por desordens oriundas de uma falsa compreensão dos nossos problemas vitais (Araújo, 1941, p. 1).

Para Montenegro (1986, p 66), “foi, portanto, a partir do poder do estado e para servir a este, que o Serviço Social teve origem no Amazonas”. Sendo assim, a Escola de Serviço Social em Manaus seria criada pelo Dr. André de Araújo, considerando suas reflexões na tese produzida em 1940:

Visa essa escola dar aos seus alunos uma geral e sólida formação para o serviço social, com conhecimento teórico e prático dos problemas vitais dos nossos dias, bem como uma técnica necessária para a resolução de todos eles. Aos que aspiram e desejam

dedicar-se ao trabalho social, como carreira, remunerada ou não, a Escola do Serviço Social garante o preparo especializado para exercerem uma ação eficaz no meio social em que agem (Araújo, 1940, p. 30)

Segundo Montenegro (1986), a Escola de Serviço Social de Manaus (ESSM) começou a funcionar a partir de um grupo de estudo que se reunia no Círculo Operário em novembro de 1940. Logo a notícia foi publicizada pelo Jornal do Comercio na edição do dia 01/12/1940:

Fundada a Escola de Serviço Social

O juízo privativo de menores cuja frente se encontra o dr. André Araújo, acaba de instalar a Escola de Serviço Social, com a finalidade de preparar alunos, com especialização prática e teórica para a luta eficaz que se faz nos meios sociais contemporâneos. Modelada idêntica à Escola de Serviço Social de São Paulo. [...] Serão estabelecidas muitas vantagens para aqueles que tenham o seu curso, tanto no preenchimento de determinados cargos de saúde pública como no de outros que a interventoria vier a estabelecer. Funcionará no salão da Ordem dos Advogados e sua matrícula será aberta amanhã, no juízo de menores.

A Escola foi reconhecida como de utilidade pública por meio do Decreto nº 511 de 11 de dezembro de 1940. O Estado considerava que todo o serviço de assistência social visava “o reajustamento dos indivíduos e o equilíbrio das classes, para esse trabalho urgia a preparação de técnicos com estudos especializados” (Amazonas, 1940, p.6). De acordo com os documentos consultados, oficialmente a Escola foi fundada e teve suas atividades iniciadas em 15 de janeiro de 1941, anexa ao Juizado de Menores.

No segundo semestre de 1941, a Escola de Serviço Social funcionava já em sala própria, ainda anexa ao Juizado de Menores. No entanto, já não apresentava características de urgência, como quando a diretoria precisou recorrer ao Grupo Escolar Marechal Hermes para viabilizar as aulas devido à falta de espaço adequado. André Araújo (1941) menciona que esse modo simples de iniciar é característico de organizações que crescem rapidamente e alcançam o sucesso.

Com suas atividades agora organizadas em um ambiente mais apropriado, a formação dos futuros assistentes sociais do Amazonas ocorria em um ritmo admirável. Tudo indicava que os objetivos que justificaram sua criação seriam alcançados satisfatoriamente. Inicialmente, havia mais de 100 alunos matriculados, porém cerca de um quarto desistiu logo em seguida, possivelmente por perceber sua inadequação para esse novo tipo de estudo. Dos restantes, que foram promovidos ao segundo ano, totalizaram 50 alunos, demonstrando claramente um processo seletivo rigoroso e criterioso estabelecido nos exames parciais, condições essenciais para manter o prestígio de qualquer instituição educacional (Araújo, 1941).

Para alcançar esse resultado, é justo ressaltar a dedicação do corpo docente, que, em 1941, era composto por algumas figuras de extremo prestígio na sociedade amazonense, como: o interventor Álvaro Maia, Dr. Djalma Batista, Dr. Comte Telles, Dr. Cássio Dantas, Dr. Donizetti Godim, Professora Maria Miranda Leão, Padre Antônio Plácido, Professora Zulmira Bittencourt e Dr. Félix Valois. O corpo administrativo era composto pelo Dr. Almacino Araújo e o diretor doutor André de Araújo, “o espírito controlador, a alma do estabelecimento” (Amazonas, 1941a, p.1).

No que se refere à primeira distribuição de disciplinas, havia matérias abrangendo diferentes aspectos sociais. Abaixo estão detalhados os dias, horários e os respectivos professores responsáveis por cada disciplina.

Quadro 03: Disciplinas oferecidas em 1941

Dia da Semana	Horário	Disciplina	Professor
Segunda-feira	16h às 16h30min	Serviço Social	Professora Maria de Miranda Leão
	16h30min às 17h	Psiquiatria Forense	Dr. Manuel Barbuda
Terça-feira	16h às 17h	Moral	Padre Antônio Plácido
	17h às 18h	Psicologia Experimental	Dr. Olavo das Neves
Quarta-feira	16h às 16h30min	Direito Civil	Dr. Walter Vieiralses
	16h30min às 17h	Estatística e Demografia	Prof. Júlio Uchoa
Quinta-feira	16h às 17h	Técnica do Trabalho Social	Professora Maria Miranda Leão
	17h às 18h	Psicologia Social	Dr. Álvaro Maia
Sexta-feira	16h às 16h30min	Código de Menores	Dr. Jorge Abraham
	16h30min às 17h	Higiene Individual e Escolar	Dr. Jorge Abraham
Sábado	16h às 16h30min	Direito Penal	Dr. Félix Valois
	16h30min às 17h	Economia Social	Dr. Augusto Rocha

Fonte: Elaborado por Souza (2023), com base no boletim nº 115 do Conselho de Assistência e Proteção ao Menor, Amazonas, 1941.

As disciplinas oferecidas refletiam uma formação abrangente para assistentes sociais. Isso mostrava a importância social desses profissionais, que possuíam conhecimentos diversificados em áreas como Serviço Social, Psicologia, Direito, Economia e Saúde. A ampla formação permitia que os assistentes sociais abordassem uma gama de problemas sociais de maneira holística. Essa preparação multidisciplinar era essencial para lidar com as complexidades sociais e regionais da época.

Montenegro (1986) menciona o depoimento de Regina Coeli Araújo de Carvalho, filha de André Araújo, a partir do qual identifica que os primeiros professores da escola não recebiam remuneração. Essa informação é comprovada e consta em artigos publicados no Jornal do

Comércio e no boletim semanal do Conselho de Assistência e Proteção ao Menor (CAPM). A ESSM era dirigida pela família de André Araújo, o que implicava na sua própria dedicação, de sua esposa e filhos.

No projeto da Organização da Assistência e Serviço Social do Amazonas, elaborado por André Araújo, é ressaltada a existência de sete desajustamentos presentes na sociedade amazonense, sendo eles: desajustamento da saúde; desajustamento da cultura; desajustamento de amparo: infância e velhice; desajustamento dos sentidos: cegueira, surdos-mudos; desajustamento da condição: pauperismo e miséria; desajustamento da conduta: crime e delinquência.

Para solucionar esses problemas, havia a necessidade do serviço social:

Só a técnica do mesmo serviço social preencherá a falha porque ela resolve todas as questões e está orientada em tudo para atender a todas as necessidades. O assistente técnico de serviço social estuda biologia, psicologia social, psicologia, pedagogia social, economia social, escrituração, serviço social, técnica do serviço social, moral, direito criminal, direito civil, enfermagem, higiene geral, higiene escolar, puericultura, alimentação, dialética, estatística, fichários, prática de relatórios, psiquiatria forense, código de menores (Araújo, 1941, p. 15-16).

Dessa maneira, de acordo com Araújo (1940), a experiência colhida em três anos de estudo na convivência de bons mestres na ESSM resultava em assistentes técnicos sociais preparados para lidar com os males sociais. Além do conhecimento teórico, André Araújo coordenou atividades externas para que esses alunos tivessem uma noção da realidade a ser enfrentada, dentre as quais podemos citar visitas supervisionadas pelo próprio em diferentes espaços públicos a fim de provocar entusiasmo e, ao mesmo tempo, colocá-los à prova, pois acreditava que, para enfrentar os males sociais presentes em nossa região, era essencial a habilidade profissional.

André Araújo organizou os alunos da Escola de Serviço Social em várias comissões. Ele as distribuiu por diferentes instituições, tanto públicas quanto privadas, em Manaus, para realizar estágios. Durante esse período, as alunas observariam e estudariam as atividades realizadas. O diretor e juiz de menores então enviou ofícios aos diretores de cada estabelecimento, solicitando que facilitassem o acesso dos alunos para que pudessem desempenhar suas atividades com êxito (Amazonas, 1941b).

Os estabelecimentos foram:

1. Departamento de Saúde Pública
2. Casa de Detenção
3. Sessão Melo Matos

4. Santa Casa de Misericórdia
5. Escola Premonitória do Bom Pastor
6. Casa Dr. Fajardo
7. Abrigo Menino Jesus

Essa ação conduzida por André Araújo, ao organizar estágios para alunos da Escola de Serviço Social em diferentes instituições, ressalta a relevância dos assistentes sociais para a sociedade. Esta iniciativa não apenas demonstra o comprometimento com a formação acadêmica, mas também enfatiza o trabalho fundamental desses profissionais na compreensão e intervenção nas demandas sociais.

Para Araújo (1967, p. 281), o conhecimento das demandas sociais na Amazônia era imprescindível, pois nossas vivências são diferentes do resto do Brasil. “Só nós é que podemos resolvê-las, os que somos daqui ou vivemos aqui”. O Serviço Social requer prática, uma multiplicidade de experiências, e apesar da inspiração e proximidade com a Escola de Serviço Social de São Paulo, André Araújo reconhecia que nossos problemas sociais eram diferentes dos do resto do Brasil. De acordo com ele, “precisamos compreender que os que não tenham vivido os nossos problemas sociais não poderão, com real compreensão e profundidade, enfrentar com precisão o tratamento dos fenômenos sociais de desajustamento” (p. 281).

De acordo com Montenegro (1986), a estruturação da ESSM evoluiu com o decorrer do tempo, pois, embora tenha iniciado sem recursos, com atuação voluntária dos professores e sem qualquer cobrança de mensalidade aos discentes, com as articulações de sua direção, passou a receber subvenções do governo estadual e chegou a receber verbas da Liga Brasileira de Assistência (LBA). Inicialmente, a escola que funcionava anexa ao Juizado de menores, em 1948 já possuía um prédio próprio localizado na avenida 13 de maio, atualmente conhecida como Avenida Getúlio Vargas, de esquina com a Rua Ramos Ferreira. Na ocasião, André Araújo convidou a sociedade para a inauguração do novo prédio, contando com a presença de altas autoridades e dos inúmeros alunos.

Figura 04: Escola de Serviço Social de Manaus



Fonte: Acervo João Bosco Araújo *apud* Instituto Durango Duarte, s.d.

Na década de 1960 ocorreu uma expansão na Universidade do Amazonas (UA), e a ESS após 27 anos de funcionamento, seria incorporada à universidade. O processo de integração da Escola de Serviço Social de Manaus à Universidade do Amazonas é descrito por Andrade *et al.* (2023, p.156) como um complexo emaranhado de fios e linhas históricos. Esse processo teve início por volta de 1966 e, antes do acordo definitivo de integração, foram realizadas diversas reuniões para elaborar uma proposta que satisfizesse os critérios tanto da Escola quanto da Universidade do Amazonas (UA). Esse momento de transição foi marcado por um cuidadoso alinhamento de objetivos e interesses.

Desta forma, em 13 de fevereiro de 1968, como retorno, André Vidal de Araújo, presidente da “Sociedade Escola de Serviço Social” e a diretora da escola, Regina Coeli de Araújo de Carvalho, responderam positivamente à incorporação e, junto ao Reitor da Universidade, Dr. Jauary Guimarães de Souza Marinho, assinaram o “Termo de Convênio entre a Escola de Serviço Social de Manaus e a Fundação Universidade do Amazonas” (Andrade *et al.*, 2023, p.158).

Dessa maneira, mediante a troca de pareceres e o consentimento mútuo entre as partes envolvidas, o Conselho Universitário aprovou a integração da Escola de Serviço Social de Manaus à Universidade do Amazonas. Assim, a aprovação da incorporação da ESSM à Universidade do Amazonas foi oficializada por meio da Resolução nº 2, datada de 19 de fevereiro de 1968. Além disso, essa integração foi acompanhada pela mudança no nome da escola, que passou a ser conhecida como Escola de Serviço Social “André Araújo” da Universidade do Amazonas (Andrade *et al.*, 2023).

Ressalta-se que esse período corresponde a grandes transformações políticas, econômicas e sociais. Netto (2018a) aponta que, sob o pretexto da ameaça comunista, diversas

ditaduras foram estabelecidas na América Latina com o apoio direto dos Estados Unidos da América. No Brasil, o golpe civil-militar de 1964 derrubou o governo democraticamente eleito de João Goulart, instaurando um regime autoritário liderado pelas Forças Armadas, com o aval da autocracia burguesa. Um período caracterizado pela restrição das liberdades democráticas, repressão política e violações de direitos.

Netto (2018b) destaca que houve a repressão àqueles que se opunham ao regime, moldando a sociedade de uma maneira que acabou por questionar metodologicamente as ações do serviço social, especialmente em face da censura imposta pelos militares. As implicações da ditadura civil-militar no campo do Serviço Social, segundo Netto (2018b), podem ser observadas no processo de renovação experimentado pela profissão após os anos 1960.

O Movimento de Reconceitualização do Serviço Social – renovação, para o autor – que representou um marco histórico na profissão, propôs mudanças no Serviço Social com vistas a uma práxis mais crítica e comprometida com a transformação social. Tal movimento se constituiu em três direções, a saber: perspectiva modernizadora, reatualização do conservadorismo e intenção de ruptura. No que tange a esta última, Netto (2018b) explica que sua proposição foi de ruptura com as práticas tradicionais da profissão, buscando uma posição mais crítica e engajada na transformação social, bem como uma renovação teórico-metodológica na direção de superação do conservadorismo.

Na esfera da Escola de Serviço Social “André Araújo” durante a ditadura civil-militar na região amazônica, observaram-se mudanças significativas na formação profissional. Houve demandas por uma atuação mais incisiva frente à questão social e a necessidade de adaptação às transformações políticas e sociais impostas pelo regime autoritário (Martins, 2021).

Além da necessidade de atender à questão social na Amazônia, com a Escola de Serviço Social foi possível notar uma ampliação dos espaços sócio-ocupacionais do assistente social. Houve um avanço significativo na compreensão dos problemas sociais, superando a visão simplista de tratá-los como casos de polícia, prática que culminava em responsabilizar e culpabilizar os sujeitos por sua condição, uma abordagem que esteve intrínseca ao contexto do encarceramento. No tópico a seguir abordaremos o processo de inserção do serviço social em unidades prisionais no Rio de Janeiro e São Paulo, estados pioneiros na inauguração de Escolas de Serviço Social no Brasil.

2.2 Serviço Social na prisão: aproximações à sua gênese e desenvolvimento

O trabalho profissional de assistentes sociais nas prisões teve origem em meio a avanços e retrocessos. A história da profissão nesse espaço, em um contexto nacional, não possui registros precisos, o que evidencia a necessidade de estudos e pesquisas que resgatem e valorizem a trajetória do Serviço Social no Sistema Penitenciário. Nesse tópico, iremos explorar como se deu o processo de aproximação do Serviço Social às prisões no Brasil, com a intenção de melhor compreender e subsidiar a discussão sobre o Serviço Social em Unidades Penitenciárias no Estado do Amazonas.

Sabemos que as Escolas de Serviço Social de São Paulo e do Rio de Janeiro foram as primeiras no Brasil. A Escola de São Paulo iniciou suas atividades em 1936 e, de acordo com Fávero (2013), os primeiros assistentes sociais formados trabalharam para o então Juizado de Menores, entretanto não havia nenhum tipo de remuneração. Portanto, a introdução de assistentes sociais no que hoje chamamos de campo sociojurídico⁹ se deu através dos Juizados de Menores.

O registro da presença de assistentes sociais nos presídios brasileiros data de 1954. Apesar do pioneirismo paulista, identificamos que foi no estado do Rio de Janeiro que primeiramente o Serviço Social passou a compor institucionalmente o espaço penitenciário, a partir do Decreto Federal nº 35.076 de 18 de fevereiro de 1954, que aprovava o Regulamento da Penitenciária Central do Distrito Federal – PCDF (na época, Rio de Janeiro).

Art. 2º A P. C. D. F. constitui-se dos seguintes órgãos:

Serviço de Recuperação Social (S. R.)

Serviço de Saúde (S. S.)

Serviço de Administração (S. A.)

Parágrafo único. É subordinada ao Diretor da P. C. D. F. a Penitenciária da Mulheres (P. M.)

Art. 3º O S. R. compreende:

Seção de Registro e Contrôlo [sic] (S. R. C.)

Seção de Assistência Jurídica (S. A. J.)

Seção Disciplinar (S. D.)

Seção de Classificação e Readaptação (S. C. R.)

Seção Industrial (S. I.)

Centro de Serviço Social (C. S. S.)

Art. 4º O S. S. compreende:

Seção Médico-Odontológico (S. M.O)

Hospital Penitenciário (H. P.)

Sanatório Penal (Sn. P)

Anexo Psiquiátrico (A. P.)

Gabinete de Biotipologia (G. B.)

Laboratório (L.) (Brasil, 1954)

⁹ Que compreende o trabalho profissional de assistentes sociais em Tribunais de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público, Sistema Penal e Socioeducativo.

Ao analisar as disposições do decreto, destacamos o Serviço de Recuperação Social (S.R.) que era responsável pelo desempenho das atividades dentro do regime penitenciário. O Centro de Serviço Social (C.S.S) estava subordinado ao S.R. A ele competia:

Art. 16. Ao C.S.S. compete:

I - estudar e diagnosticar os casos sociais relativos às famílias dos sentenciados e presos, realizando, para êsse fim, quando houver autorização do interessado, as visitas domiciliares necessárias;

II - promover o tratamento dos casos sociais, por intermédio das associações a que se refere o item VII;

III - manter um fichário dos casos sociais;

IV - informar a S.C.R., sobre os casos sociais que lhe pareçam capazes de influir no comportamento dos sentenciados interessados;

V - manter registros de dados atualizados sobre as possibilidades profissionais dos sentenciados cuja pena esteja em vias de cumprimento;

VI - manter contatos com emprêsas públicas, semi-estatais e particulares, a fim de informar-se sobre as possibilidades de colocação de egressos da P.C.D.F.;

VII - promover a organização legal de associações destinadas a proporcionar assistência social aos sentenciados e presos, aos egressos da P.C.D.F e às suas famílias;

VIII - controlar o funcionamento das associações a que se refere o item anterior;

IX - providenciar sobre [sic] a assistência religiosa aos sentenciados e presos que a solicitarem;

X - fornecer à S. Ad., mensalmente, dados estatísticos relativos às suas atividades (Brasil, 1954, grifo nosso)

Nos primeiros passos do Serviço Social no âmbito do sistema penitenciário, percebe-se a presença marcante do viés funcional positivista e do doutrinário social da Igreja Católica. Esses elementos, aliados à metodologia do Serviço Social de Caso, serviram como referências fundamentais para o exercício profissional, um conjunto referido por Iamamoto (2013) como arranjo teórico-doutrinário.

Para Richmond (1917), o Serviço Social de Caso pode ser definido como a prática de abordar individualmente as necessidades e circunstâncias de cada pessoa, colaborando com elas para promover tanto seu próprio desenvolvimento quanto o da sociedade. Essa abordagem buscava promover a adequação dos sujeitos às exigências da sociedade, visando o bem-estar e a harmonia social. A ênfase recaía sobre a análise minuciosa das causas subjacentes aos problemas enfrentados pelos usuários, bem como na implementação de intervenções que visavam à reintegração do indivíduo à sociedade.

Dessa forma, o foco do trabalho era não apenas buscar soluções imediatas, mas promover mudanças estruturais que propiciassem condições mais favoráveis para o desenvolvimento psicossocial dos usuários. A abordagem centrada no sujeito, aliada a uma compreensão ampla das dinâmicas sociais, constituía a base para o trabalho do serviço social frente aos desajustamentos sociais.

[O] serviço social tinha como objetivos reajustar o desajustado social a condições normais de vida, para o que necessitaria do conhecimento do homem na sua constituição orgânica, psíquica, moral e religiosa, [e] da sociedade na sua estrutura e funcionamento. O papel do serviço social na proteção aos menores se daria pelo tratamento de casos e que o assistente social deveria guiar-se por um espírito de justiça social e ser impulsionado por verdadeiro amor ao próximo, cujo paradigma era encontrado na caridade cristã (Junqueira, 1994 apud Fávero, 1999, p.68).

Ao analisarmos o Serviço Social sob a perspectiva de um arcabouço teórico-doutrinário, torna-se evidente a busca pelo reajuste social e, ao observar o cárcere, podemos estabelecer uma relação entre essa discussão e a questão da criminalidade. Aqueles considerados fora do padrão socialmente aceito eram vistos como delinquentes que necessitavam de reajuste e reeducação. Dessa forma, ao observar os primeiros passos do Serviço Social, percebemos uma profissão que inicialmente se concentrava na ideia de um espaço de reajustamento, muitas vezes limitando-se à prática assistencialista.

Fávero (2013) destaca um trabalho fortemente vinculado à igreja, que não permitia questionamentos em relação à ordem social burguesa, a qual ditava uma direção disciplinadora e controladora da atuação profissional diante dos desajustamentos sociais. A adaptação psicossocial dos delinquentes, em sua maioria provenientes das camadas populares, tinha como principal objetivo a promoção da disciplina do indivíduo dentro das normas estabelecidas pelas relações sociais dominantes.

Da mesma maneira, observamos que em São Paulo, o cargo de assistente social vinculado diretamente ao sistema penitenciário foi estabelecido pela Lei Estadual nº 5.380, de 26 de junho de 1959, que dispunha sobre a estrutura do Departamento de Institutos Penais do Estado. O art. 25 da referida lei tratava da composição da Divisão Judiciária, compreendendo:

- I - Secção de Movimentação de presos;
- II - Secção de Cadastro e Informações;
- III - Secção de Assistência Judiciária aos sentenciados da Penitenciária;
- IV - Secção de Assistência Judiciária, aos sentenciados de Estabelecimentos Penais do Interior;
- V - Secção de Assistência Social, compreendendo os setores:
 - a) Assistência aos presidiários e suas famílias;
 - b) Assistência aos egressos; (São Paulo, 1959).

Inicialmente, não constavam quais eram as competências para o Serviço Social, mas foram disponibilizadas 13 vagas para assistentes sociais que estavam subordinadas à sessão de assistência social. Não conseguimos identificar se todas foram preenchidas ainda naquele ano. Após quatro anos da criação do departamento e diversas revisões, o Regulamento do

Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo foi aprovado por meio do Decreto Estadual nº 42.446 de 09 de setembro de 1963. A partir dele, podemos atestar a requisição do trabalho de assistentes sociais no sistema penitenciário de São Paulo.

A Seção de Assistência Social permaneceu compondo a Divisão Judiciária. O regulamento aprovado indicava as competências do Serviço Social no âmbito penitenciário paulista:

Secção .VI
Da Assistência Social

Artigo 16 - Ao Chefe da Secção de Assistência Social compete:

- a) realizar, através de técnicas e métodos modernos de Serviço Social, o reajustamento dos sentenciados, suas famílias e egressos às condições normais de vida em sociedade;**
- b) assistir e orientar os egressos, visando assegurar o aproveitamento da terapêutica e reajustamento dos mesmos no trabalho externo, na família e na sociedade;
- c) apresentar à Diretoria da Divisão Judiciária, para aprovação, o **plano de trabalho** a cumprir;
- d) organizar os prontuários de assistência social;
- e) apresentar, mensalmente, relatórios das atividades da Secção;

Artigo 17 - Ao Encarregado ao Setor de Assistência aos sentenciados e suas famílias compete:

- a) realizar trabalhos junto a comunidade, esclarecendo a opinião pública a respeito do assunto valendo-se dos recursos que os Patronatos e outras instituições congêneres propiciem para a consecução de seus fins podendo, para tal, receber colaboração e auxílio;
- b) providenciar o que fôr [sic] necessário para possibilitar ao sentenciado, quando em liberdade, obter documentos indispensáveis ao seu trabalho;
- c) assistir a família do sentenciado, moral ou economicamente, procurando, dentro das técnicas de serviço social, o seu reajustamento na sociedade, bem como atender e orientar o menor dependente de sentenciado, evitando-se, assim, desajustes futuros.**

Artigo 18 - Ao Encarregado do Setor de Assistência ao Egresso compete:

- a) prestar ao egresso assistência moral e material, visando precipuamente sua reintegração definitiva no seio da comunidade;
- b) requisitar, quando fôr [sic] o caso, o prontuário do egresso do Setor referido no artigo anterior;
- c) Providenciar a regularização de suas situações civil, eleitoral e militar, bem como a adaptação social e a colocação do egresso.

Artigo 19 - **Aos Assistentes Sociais compete prestar assistência social aos sentenciados, suas famílias e egressos dos estabelecimentos penais do D.I.P.E., dentro dos serviços que lhes forem distribuídos e de conformidade com instruções da Diretoria da Divisão.**

Parágrafo único - A assistência prevista neste [sic] artigo terá especialmente por fim, nos noventa dias finais do cumprimento da pena, criar condições propícias para o retôrno [sic] do sentenciado ao convívio social (São Paulo, 1959, grifo nosso)

Nesse cenário, lamamoto (2004) afirma que profissionais faziam classificações de escalas de “tipos de desajustamentos biopsicossociais” que estigmatizavam e rotulavam a população, informando posteriormente aos organismos institucionais as atitudes que viriam a

assumir. Essas requisições podem ser observadas tanto no Rio de Janeiro quanto em São Paulo. Foi possível identificar esse tipo de intervenção profissional nas ações do Serviço Social, ainda em 1954 junto ao Gabinete de Biotipologia e posteriormente Instituto de Biotipologia Criminal.

Considerando o contexto de 1964, Lemos (2010) aponta que, durante o período da ditadura civil-militar, o Serviço Social teve um papel significativo, especialmente após a entrada dos presos políticos. Além das atividades comuns, a profissão também se envolveu em ações de censura, como a avaliação do conteúdo de livros e correspondências postais, o que levou à caracterização do assistente social como agente repressor, e independente desse cenário, o Serviço Social nas prisões brasileiras deu seus primeiros passos vinculado a ações de controle.

Mesmo quando o Serviço Social passou a adotar uma abordagem mais alinhada à tradição marxista, – pois buscava-se romper com o conservadorismo que historicamente permeou a profissão desde suas origens – constata-se que foram mantidas nas estruturas institucionais e organizacionais ações de reajustamento social (Netto, 2007).

As atividades do Serviço Social compõem a divisão social e técnica do trabalho, visando atender demandas resultantes das relações na sociedade, ou seja, compreende as necessidades sociais decorrentes das contradições históricas entre as classes sociais. Emergindo na sociedade capitalista, o Serviço Social como profissão responde à questão social, exigindo do Estado intervenções não apenas econômicas, mas com a criação de políticas sociais (Raichelis, 2011).

O modo de produção capitalista não apenas divide a sociedade em classes sociais, promove a hostilidade entre elas, de forma que a realização dos objetivos de uma classe só pode ser alcançada através da exploração do trabalho de outra. Muitas manifestações dessa relação entre trabalho e capital impactam negativamente nas condições de vida da classe trabalhadora (Teixeira, 2014).

O assistente social, na qualidade de técnico especializado, direciona sua intervenção para as refrações da questão social. A humanização, concebida de forma abstrata, surge como um discurso essencial nas prisões, impulsionada por uma dupla dinâmica: o processo de institucionalização do Serviço Social e a herança humanista associada à sua imagem social. Essa perspectiva é moldada pelas requisições institucionais. Este termo destaca as exigências específicas do sistema prisional ao Serviço Social, representando, assim, a ordem emanada do poder instituído (Iamamoto, 2010).

A humanização, quando analisada de maneira abstrata, pode ser compreendida como um movimento progressista. Contudo, é fundamental destacar que essa perspectiva também pode contribuir para a naturalização das prisões, negligenciando a interligação entre os conceitos de “reforma prisional”. No âmbito da institucionalização do Serviço Social no Brasil,

é essencial considerar que essa abordagem carrega consigo a noção de reajustamento do indivíduo encarcerado, a valorização da família como principal estrutura de redenção e a individualização e moralização da questão social, tal qual observamos anteriormente no que diz respeito às requisições do Estado ao Serviço Social no Sistema Prisional.

No período compreendido entre 1951 e 1975, observou-se a inexistência de uma diretriz que organizasse o trabalho profissional nas prisões. Durante esse intervalo de tempo, as características do trabalho profissional incluíam a ausência de uniformidade nas atribuições, destacando-se o assistencialismo como marca da profissão. De acordo com Santos (1987), as atribuições do assistente social privilegiavam a assistência aos presos e seus familiares por meio de serviços concretos.

Torres (2001) afirma que até o final da década de 1980, as atividades dos assistentes sociais no sistema penitenciário, assim como a própria legislação referente à execução penal, tinham como principal foco a manutenção do controle da ordem. Com a promulgação da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP), esperava-se contar com o aparato jurídico político concernente ao espaço sócio-ocupacional. Apesar desta legislação representar um marco importante na inserção e reconhecimento do assistente social no contexto prisional, reforçou novamente um caráter assistencialista.

As demandas institucionais dirigidas ao Serviço Social no sistema prisional enfatizam a concepção da humanização, segundo a Lei de Execução Penal (LEP) nº 7.210 de 11 de julho de 1984, o artigo 3º estabelece que “ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou lei” (Brasil, 1984). A afirmação dos direitos através da sua negação constitui, em si mesma, uma síntese da complexidade da realidade prisional e dos desafios profissionais no âmbito desse espaço ocupacional.

Aos apenados estão previstas diversas formas de assistência, conforme disposto no art.10 da LEP, como a assistência à saúde, com garantia de acesso a atendimento médico e fornecimento de medicamentos, visando a preservação da integridade física e mental do indivíduo. Além disso, a assistência psicológica para promover o bem-estar emocional e auxiliar na ressocialização do apenado. A assistência educacional tem o intuito de possibilitar o acesso à educação formal e profissionalizante, contribuindo para a reinserção social. A assistência jurídica visa garantir o acesso à justiça e a defesa dos direitos do preso. A assistência religiosa, social e material deve ser oferecida, respeitando as crenças e garantindo condições dignas de vida (Brasil, 1984).

Do ponto de vista de Valerai (2012), na época da promulgação da LEP, os termos “Serviço Social” e “assistência social” foram considerados sinônimos. Tanto é que, ao analisar

os artigos 22 e 23 da referida lei, fica evidente que se tratam de demandas requisitadas ao assistente social, contudo, não há clareza quanto à distinção dos termos.

Art. 22. A assistência social tem por finalidade amparar o preso e o internado e prepará-los para o retorno à liberdade.

Art. 23. Incumbe ao serviço de assistência social:

I – conhecer os resultados dos diagnósticos ou exames;

II – relatar, por escrito, ao Diretor do estabelecimento, os problemas e as dificuldades enfrentadas pelo assistido;

III – acompanhar o resultado das permissões de saídas e das saídas temporárias;

IV – promover, no estabelecimento, pelos meios disponíveis, a recreação;

V – promover a orientação do assistido, na fase final do cumprimento da pena, e do liberando, de modo a facilitar o seu retorno à liberdade;

VI – providenciar a obtenção de documentos, dos benefícios da Previdência Social e do seguro por acidente no trabalho;

VII – orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima (Brasil, 1984).

Compreende-se que os assistentes sociais são os profissionais designados para a execução desses serviços. No entanto, a descrição deles na legislação reforça uma perspectiva assistencialista, colocando esses profissionais em uma posição que tende a perpetuar um trabalho meramente voltado para a assistência, desconsiderando as mudanças pelas quais o Serviço Social passou e que culminaram em sua configuração como uma profissão de natureza crítica e interventiva.

Diante desse ponto de vista, cabe citar a crítica de Torres (2001) ao comentário do jurista Júlio Fabrini Mirabete sobre as ações executadas pelo Serviço Social. Mirabete entende o Serviço Social como:

Arte, consiste na aplicação dos conhecimentos, teorias e doutrinas que, subordinados a princípios constituem a ciência do serviço social para alcançar como resultado a solução dos problemas humanos que acarretam infelicidade e assim obter bem-estar. Esse serviço não é, apesar da denominação, mera assistência, que consiste em diminuir ou, quando muito eliminar os efeitos dos problemas ou das situações do assistido, mas constitui-se de tarefas e atribuições que convergem para ajudar aquele que está em dificuldade a fim de que as resolva proporcionando-lhes meios para a eliminação das causas desse desajuste. **O serviço social é a arte de adaptar o homem a sociedade e a sociedade ao homem.** (Mirabete, 1997, p.56, grifo nosso).

A interpretação mencionada remete a um Serviço Social conservador, cujo único propósito era tratar os desvios e desajustes dos indivíduos, assim como conceber o ser humano preso como uma pessoa indigna. Essa abordagem refletia um Serviço Social que intervinha por meio da cura e tratamento desses desajustamentos.

Em contrapartida, Torres (2001) contesta o jurista, levantando a questão de que, para a intervenção dos assistentes sociais no sistema prisional, seria necessário possuir conhecimentos

sobre criminologia, a tipologia dos desvios de personalidade do criminoso e a função social da prisão, entre outros aspectos relevantes. E é enfática:

O autor parte da concepção de uma intervenção própria do Serviço Social de acompanhamento de casos individuais, como é historicamente exercida a profissão anteriormente em sua concepção tradicional, de onde se explica a utilização dos termos, paciente, cura, diagnóstico, tratamento, amparar, recuperar, etc. Esta metodologia, segundo os avanços do Serviço Social brasileiro contemporâneo, está visivelmente ultrapassada para a categoria diante da defesa dos direitos de todo cidadão brasileiro, preso ou não (Torres, 2001, p.61).

A realidade do sistema prisional brasileiro é marcada por condições precárias em grande parte das unidades, justificadas pelo Estado pela falta de recursos financeiros, o que resulta em uma assistência precária aos presos. A ausência de uma política penitenciária eficaz contribui para a manutenção da reincidência criminal e para o agravamento do preconceito em relação aos presos e egressos do sistema. Nesse contexto, o trabalho do assistente social, embora sujeito a contradições, assume um papel relevante no cumprimento da pena privativa de liberdade.

Foi fundamental que os profissionais do Serviço Social compreendessem a importância de seu trabalho nessas instituições, bem como as demandas sociais e as requisições institucionais. Além disso, devem assumir seu projeto profissional na defesa dos direitos dos usuários, incluindo a defesa de seus próprios direitos como trabalhadores assalariados subordinados a processos de precarização e alienação, conforme destacado por Iamamoto (2010).

Ademais, é imprescindível que o Estado assuma sua responsabilidade na garantia de condições dignas nos estabelecimentos prisionais, provendo recursos financeiros e estruturais para a efetivação de políticas penitenciárias que visem à reinserção social dos apenados. Somente assim será possível superar as graves deficiências presentes no sistema prisional brasileiro desde a sua origem e construir um ambiente mais justo e humano para aqueles que cumprem pena, bem como para aqueles que atuam profissionalmente nesse contexto desafiador.

Considerar o Serviço Social como trabalho, segundo Iamamoto (2010), implica entender:

Qualquer processo de trabalho implica uma matéria prima ou objeto sobre o qual incide a ação do sujeito, ou seja, o próprio trabalho que requer meios ou instrumentos para que possa ser efetivado. Em outros termos, todo o processo de trabalho implica a matéria prima ou objeto sobre o qual incide a ação; meios ou instrumentos de trabalho que potenciam a ação do sujeito sobre o objeto e a própria atividade, ou seja, o trabalho direcionado a um fim que resulta em um produto. Tais elementos estão presentes na análise de qualquer processo de trabalho (Iamamoto, 2010, p. 61-62).

Dessa forma, a questão social é considerada como o objeto de trabalho do/a assistente social, em suas múltiplas expressões. Portanto, o conhecimento da realidade deixa de ser apenas um pano de fundo para o exercício profissional, torna-se sua condição. Como afirma Iamamoto (2010, p.62): “conhecer a realidade significa conhecer o próprio objeto de trabalho junto ao qual se pretende induzir um processo de mudança”. Vale evidenciar que a questão social, para Iamamoto (2010), não se define apenas como desigualdade social entre pobres e ricos, tampouco como historicamente a questão social foi encarada na gênese do Serviço Social, reduzida a problemas do indivíduo, primordialmente. Para a autora:

O que se persegue é decifrar, em primeiro lugar, a gênese das desigualdades sociais, em um contexto em que a acumulação de capital não rima com equidade. Desigualdades indissociáveis da concentração de renda, de propriedade e do poder, que são o verso da violência, da pauperização e das formas de discriminação ou exclusão sociais. Mas decifrar a questão social é também demonstrar as particulares formas de luta, de resistência material e simbólica acionadas pelos indivíduos sociais à questão social. A insistência na questão social está em que ela conforma a matéria prima do trabalho profissional (Iamamoto, 2010, p. 59).

O assistente social é um profissional especializado que vende sua capacidade de trabalho para várias entidades empregadoras, predominantemente de caráter patronal, empresarial ou estatal. Essas entidades demandam essa força de trabalho qualificada e a contratam. Esse processo de compra e venda da força de trabalho especializada envolve o Serviço Social no universo da mercantilização e do valor. A profissão torna-se parte do trabalho social produzido pelo conjunto da sociedade, participando da criação e prestação de serviços que atendem às necessidades sociais, reproduzindo-se como um trabalho especializado na sociedade, sendo socialmente necessário: produzir serviços que atendem às necessidades sociais, isto é, tem um valor de uso e uma utilidade social.

Portanto, o exercício profissional dentro do ambiente prisional implica reconhecer que, embora historicamente o assistente social seja identificado como um agente profissional que implementa políticas sociais, especialmente políticas públicas, ou, segundo Netto (2010), um executor terminal de políticas sociais que atua diretamente com a população usuária. Para Iamamoto (2010), atender a esses requisitos exige uma ruptura com a atividade burocrática e rotineira que reduz o trabalho do assistente social a um mero emprego, limitando-o ao cumprimento burocrático de horários e execução de tarefas pré-estabelecidas.

O exercício da profissão vai além disso; é uma ação de um sujeito profissional que possui competência para propor, negociar com a instituição seus projetos, defender seu campo de trabalho, suas qualificações e funções profissionais. Requer ir além das rotinas institucionais

e buscar compreender o movimento da realidade para identificar tendências e possibilidades passíveis de serem impulsionadas pelo profissional.

Diante da breve contextualização sobre a inserção e institucionalização do serviço social em unidades prisionais, buscamos desvelar alguns aspectos históricos para a melhor compreensão de como todo esse processo se deu especificamente no estado do Amazonas como será apresentado a seguir.

2.3 Assistentes sociais na estrutura do sistema prisional no Amazonas

No estado do Amazonas, desvendar como se iniciou a trajetória do trabalho de assistentes sociais no sistema prisional se mostrou uma tarefa hercúlea, considerando as dificuldades enfrentadas com as fontes históricas. O primeiro impasse foi a ausência de produções sobre o tema, porém descobrimos alguns tesouros: dois trabalhos de conclusão de curso (TCCs), de autoria de Iclé Barros Baraúna (1947) e Suely Borges de Oliveira (1970), que contribuíram para iluminar nosso caminho.

Sabemos que a Escola de Serviço Social de Manaus iniciou suas atividades oficialmente em 1941 e vimos que já faziam parte da matriz curricular do curso, disciplinas como direito penal e legislação, que eram ministradas por professores da área do direito, como era o caso do Dr. Félix Valois; também indicamos a realização de estágio na Casa de Detenção de Manaus intermediado por André Vidal de Araújo.

No primeiro capítulo desta dissertação, destacamos que a Casa de Detenção de Manaus foi inaugurada em 1907, e apesar de registros históricos apontarem a existência de espaços que – não oficialmente – serviram para o encarceramento, a Casa de Detenção foi a primeira iniciativa de um espaço efetivamente controlado e planejado com a finalidade de receber aqueles que cometiam crimes. Por mais de 75 anos, a Casa de Detenção foi o único espaço para cumprimento da pena de restrição de liberdade na cidade de Manaus. Para sujeitos fora da lei e à margem da sociedade, não existiam alternativas, senão aquela prisão.

Nesse sentido, em sua tese, André Araújo (1940) indica 55 instituições onde se realizavam serviços sociais, como podemos visualizar na figura abaixo (Figura 05). No caso da prisão, a partir do regimento da penitenciária do Rio de Janeiro, presumimos que em nosso Estado estes serviços estavam relacionados à recuperação social.

Figura 05: Instituições com oferta de Serviço Social em Manaus

SERVIÇO SOCIAL ATIVO DE MANAUS			
Espécie	Capital	Interior	Total
Hospitais	3	5	8
Asilos	2	—	2
Prisões	1	—	1
Maternidades	—	—	—
Assistência Pública	1	—	1
Centros de Saúde	1	—	1
Hospital Infantil	1	—	1
Abrigo	1	—	1
Assistência Dentária	1	—	1
Assistência à Infância	1	—	1
Juizo Privado de Menores	1	—	1
Secção de Agricultura	1	—	1
Sociedade de Agricultura	1	—	1
Conselho de Assistência e Proteção a Menores	1	21	22
Sociedade de Proteção à Infância e à Maternidade	—	8	8
Liga Pró Tuberculosos	1	—	1
Sociedades Benéficas	2	—	2
Sociedade de Proteção aos Lázarus	1	—	1
Sociedade de S. Vicente de Paula	1	—	1
			55

Fonte: Araújo, 1940, p. 11.

No quadro, é possível observar a presença de diferentes instituições e serviços na cidade de Manaus, as quais prestavam variados tipos de serviços à sociedade. No entanto, é importante ressaltar que a referência ao serviço social não necessariamente indica a presença de um assistente social em tais locais. Nesse contexto, compreendemos que André Araújo utiliza o termo serviço social de maneira generalista para englobar os diversos serviços prestados à sociedade manauara.

Em Manaus, o enfrentamento aos males causados pelo crime estaria sob responsabilidade da Casa de Detenção, Seção Melo Matos (posteriormente Instituto Melo Matos) para pequenos contraventores sociais, o Conselho Penitenciário e a Sociedade de criminologia do Amazonas (Araújo, 1940).

A Sociedade Amazonense de Criminologia, foi fundada em 1927, tinha um papel direto na composição do júri criminal e julgamentos na cidade de Manaus. No mesmo ano, o Conselho Penitenciário foi criado com a intenção de ser um mecanismo de participação social para as

ações e iniciativas que seriam realizadas no sistema prisional, conforme apontam Ferreira e Valois (2006).

A Seção Melo Mattos foi uma iniciativa do Juizado de Menores, para dar conta dos jovens infratores. Sabe-se que, para aqueles rotulados como marginais, a prisão muitas vezes era tida como a única alternativa para a correção da sua conduta. Ao se tratar de crianças e adolescentes, Araújo (1940; 1941) destacava que o acesso à educação poderia representar uma oportunidade transformadora nessa realidade.

Como Juiz de Menores, André Araújo (1940) entendia que era necessário um reformatório em cada estado para que fosse realizado o trabalho com menores infratores e delinquentes. Mas reconhecia que a escola e o serviço social não eram suficientes para dar conta dos problemas sociais que envolviam os desajustamentos da conduta, uma vez que o delinquente é aquele a quem certamente foram negadas as condições adequadas de satisfação das suas necessidades.

Isso pode ser observado a partir da sua proposta de criação de uma seção para menores delinquentes anexa à Casa de Detenção, que foi concretizada com o Decreto-Lei nº 251 de 16 de maio de 1939:

Considerando que ao estado cumpre promover os meios necessários para o tratamento educacional dos delinquentes infantis;

Considerando que a situação do estado, presentemente, não permite a criação de um reformatório para a readaptação social dos menores delinquentes;

Considerando, entretanto, a interventoria federal, dentro dos limites de suas possibilidades, vem protegendo, zelando e defendendo a infância, dando-lhe assistência médica-social e psicopedagógica.

Decreta:

Art. 1.º - Fica criada na Casa de Detenção desta capital, uma seção para menores delinquentes completamente separada dos criminosos comuns, com entrada independente pela Rua Duque de Caxias, ficando essa seção denominada Seção Melo Matos.

Art. 2.º - Administração da Seção Melo Matos caberá ao juiz de menores que dará ordens diretas ao diretor do estabelecimento.

Art. 3.º - Fica o juiz de menores da capital autorizado a regulamentar a referida seção, regulamento esse sujeito à aprovação do governo (Amazonas, 1939).

Posteriormente, a seção foi extinta e criou-se o Instituto Melo Matos, justamente pelo entendimento de que seria através da educação que ocorreria a recuperação desses “menores” delinquentes. Mas, a partir da leitura de Baraúna (1947) e Oliveira (1970), evidencia-se que, ao chegar à fase adulta e permanecer no crime, os “marginais” eram considerados “sem jeito”. Ao analisar o Projeto de Organização da Assistência e Serviço Social do Amazonas (Araújo, 1941), é possível observar a abordagem dos desajustamentos sociais, conforme citados por André

Araújo, com destaque para o "Desajustamento da Conduta: crime, delinquência e contravenções sociais". Nesse contexto, é importante compreender que o desajuste social se refere à incapacidade do indivíduo de se integrar plenamente na sociedade, resultando em marginalização e propensão à criminalidade.

Em 1941, André Araújo designou a primeira turma da ESSM para estágio de observação em diferentes espaços públicos. Destacamos dentre eles a Casa de Detenção¹⁰ e a Seção Melo Matos. Os alunos foram distribuídos da seguinte maneira: à Casa de Detenção foram: Valdemar Lima de Oliveira; Zuleide de Cândida Cruz; Zima Gomes de Souza; Francisca de Souza; Palmira Sá Antunes; Elias dos Santos Ferreira; Guilherme dos Santos Ferreira. À Seção Melo Matos: Eurinice Uchoa; Consuelo Carioca; Alba Pacheco Borges; Laura de Souza Lima; Nazareth Amaral; Maria José Baima; Salete Amaral (Amazonas, 1941b).

Esse contato dos estudantes com a Casa de Detenção é um dos primeiros registros de que o Serviço Social teve aproximação com o ambiente prisional no Amazonas, permitindo aos estudantes observar e compreender a dinâmica desse espaço como potencial local de trabalho para assistentes sociais.

Diferente do Rio de Janeiro e São Paulo, não conseguimos apontar uma data exata de criação do cargo de assistente social na Penitenciária Central do Estado (PCE), pois, no Diário Oficial do dia 09 de janeiro de 1962 (quase 20 anos após a visita citada), identificamos o Decreto Estadual nº 133 de 28 de dezembro de 1961 que trata da regulamentação das atribuições do cargo de Psicólogo-Clinico na PCE. Dentre elas: “em **colaboração com o assistente social**, trabalhar para a criação de um clima psicossocial propício à completa recuperação do homem” (Amazonas, 1962).

Este importante achado nos dá indícios de que houve a regulamentação do cargo de Assistente Social anteriormente. Entretanto, apesar das contínuas consultas às versões impressas dos diários oficiais do estado do Amazonas¹¹, não houve a localização desta regulamentação. Diante deste empecilho, frisamos o Decreto Estadual nº 226 de julho de 1965, que complementava a estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas. O art. 17 deste decreto estabelece competências ao Serviço Social, que compunha, na ocasião, a Divisão de Administração (D.A.). Eram estas:

¹⁰ Um ano após a inauguração da Escola de Serviço Social de Manaus, a Casa de Detenção passou a se chamar Penitenciária Central do Estado do Amazonas, conforme Lei nº 8, de 10 de junho de 1942.

¹¹ O Grupo Estradas tem realizado um trabalho sistemático de pesquisa documental em diversas bibliotecas públicas e no Instituto Durango Duarte para resgate da história do Serviço Social no estado do Amazonas. É importante registrar que a Imprensa Oficial do estado do Amazonas tem disponíveis as versões digitalizadas dos diários oficiais em seu sítio eletrônico a partir de 1956. Nestas, apesar da busca incessante, não conseguimos localizar a regulamentação da criação do cargo de assistente social na Penitenciária Central do Estado.

Art. 17º - Ao Serviço Social (S.S.), compete especificamente:

I - Realizar um completo serviço social de casos, estudando em todos os aspectos os problemas de ajustamento, efetuado conscientemente, indivíduo por indivíduo e entre homens e o seu meio social;

II - Incumbir-se da resolução dos problemas oriundos da pobreza ou da miséria social

III - Realizar um serviço social de comunidade no sentido do aproveitamento dos recursos sociais, para o atendimento das necessidades da população pobre da Capital e do interior do Estado;

IV - Atender e registrar os casos a si encaminhados;

V - **Promover visitas a domicílio a fim de identificar a autenticidade dos casos** levados ao seu conhecimento, bem como prescrutar outros problemas de maior amplitude que lhes estejam afetos;

VI - Encaminhar aos órgãos da Administração Pública ou às Entidades Empresariais a solução de casos, tendo em vista a sua natureza;

VII - Proceder a um levantamento estatístico mensal, dos casos examinados;

VIII — Prestar assistência social imediata, tendo em vista a disponibilidade dos recursos orçamentários;

IX — Realizar serviço social nos órgãos de ajustamento mantidos pelo Governo assim discriminados:

a) Instituto "Melo Matos"

b) Instituto "Maria Madalena"

c) Penitenciária Central do Estado

X — Realizar serviço social nos seguintes órgãos de beneficência e assistência hospitalar:

a) Casa da Criança

b) Creche Circulista "Menino Jesus"

c) Educandário "Gustavo Capanema"

d) Asilo de Mendicidade "Dr. Thomas" (Amazonas, 1965a, grifo nosso)

A partir desta evidência, podemos concluir que este Decreto regulamentou o cargo de assistente social na PCE e, por isso, não identificamos uma normatização específica, como ocorreu para o cargo para psicólogo-clínico. Nesta passagem, percebemos requisições institucionais voltadas, ainda, para a lógica do desajustamento social. Atribuía ao assistente social, de acordo com Martinelli (2005, p.99), o dever de manter “um controle sobre a questão social”, pois assim assegurariam o “funcionamento social adequado”.

Este foi um achado importante, pois podemos considerá-lo um marco na inserção da profissão no espaço sócio-ocupacional da prisão no Amazonas. A partir dos registros encontrados, conseguimos juntar e analisar algumas pistas. Segundo Oliveira (1970, p.20), o trabalho de assistentes sociais se iniciou efetivamente na PCE entre 1965 e 1966. A ideia de criação de um Serviço Social na PCE teria surgido como uma pequena luz: “foi implantado este serviço, no dia 5 de janeiro de 1966, para a penitenciária foi colocado à disposição um assistente social do Palácio Rio Negro”. A data indicada por Oliveira (1970) diz respeito ao Decreto Estadual nº 455 de 31 de dezembro de 1965, que aprovou o Regimento da Penitenciária Central do Estado e organizava a estrutura administrativa da PCE.

Quadro 04: Estrutura administrativa da PCE (1965)

PENITENCIÁRIA CENTRAL DO ESTADO	
DIRETORIA	Assistência jurídica; Secretaria; Seção de prontuários criminais; Sessão de material e orçamento; Almoxarifado geral.
INSPETORIA DE VIGILÂNCIA	Clínica médica; Clínica odontológica;
DIVISÃO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL	Seção educacional; Escola primária; Escola de música e canto; Escola prendas domésticas; Setor de educação física; Seção industrial; Oficina de marcenaria; Oficina de sapataria; Oficina de tipografia; Oficina de vassouraria; Seção agrícola; Seção assistência religiosa; Terapêutica criminológica; Seção de assistência social

Fonte: Elaborado por Souza (2023), com base no Decreto Estadual nº 455 de 21/12/1965.

Como podemos observar, no regimento foi criada a Seção de Assistência Social, subordinada à Divisão de Recuperação Social, uma organização semelhante à dos demais estados. Diante dessa estrutura, ficaram à disposição duas vagas para assistente social na PCE, entretanto podemos inferir que não houve candidatura. Ao consultar a edição de 28 de maio de 1966 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, as vagas continuavam disponíveis, enquanto a vaga de psicólogo-clínico foi ocupada por João Bosco Bezerra Araújo, filho de André Vidal de Araújo. Por isso, em 22 de março de 1967, a assistente social Vitória Baraúna Garcia de Vasconcelos (*in memoriam*), anteriormente lotada na Divisão de Serviço Social do Palácio Rio Negro, foi colocada à disposição da PCE.

O regimento interno de 1965 indica as competências do chefe da seção de assistência social no art. 27. Que, em tese, seriam executadas por um assistente social:

Art. 27 – Competência do chefe da seção de Assistência Social:

- Realizar através de técnicas e métodos modernos, o serviço social, o reajustamento dos sentenciados, suas famílias e egressos às condições normais da vida em sociedade;
- Assistir e orientar os detentos, a fim de assegurar reajustamento e aproveitamento de terapêutica, no trabalho externo na família e na sociedade;
- Organizar prontuários de assistência social;

- d) Providenciar tudo o que for necessário para possibilitar ao sentenciado quando em liberdade obter documentação indispensável ao seu trabalho;
- e) Assistir as famílias das vítimas (Amazonas, 1965b).

No contexto da PCE, assim como em outras regiões do país, o serviço social buscava promover o reajustamento do indivíduo, visando sua reintegração, com o objetivo de realocá-lo com dignidade, em paralelo ao desenvolvimento educacional, a fim de promover a evolução desse indivíduo e possibilitar seu retorno para a sociedade.

Dessa forma, é possível reconhecer que o serviço social na região Norte do país seguia as tendências metodológicas do serviço social de caso. Nota-se uma extrema semelhança com os regimentos das penitenciárias do Rio de Janeiro de (Decreto Federal nº 35.076, de 18 de fevereiro de 1954) e São Paulo (Decreto nº 42.446 de 09 de setembro de 1963). Havia uma convergência significativa nas atribuições e objetivos dessas seções, refletindo uma abordagem comum em relação ao trabalho do serviço social no contexto prisional.

No Amazonas, a designação de Vitória Baraúna em 22 de março de 1967 marcou o início de uma presença constante de assistentes sociais na penitenciária, mesmo que em número reduzido. Em 1970, o assistente social Carlos Antunes Fernandes (*in memoriam*), lotado na Secretaria de Saúde, foi colocado à disposição da PCE – em caráter temporário – para substituir Vitória, que entraria em período de licença. Mas a transferência de Carlos Antunes para a PCE se tornou permanente; a decisão foi publicada no Diário Oficial em 04 de junho daquele ano, e lá ele permaneceu por alguns anos. Essa informação é corroborada por uma publicação do Jornal do Comércio de 14 de outubro de 1971, que menciona Carlos Antunes Fernandes como o responsável pelo Serviço de Assistência Social da PCE.

Nesse ínterim, do ponto de vista administrativo, a PCE contava com uma infraestrutura moderna, na qual todos os setores operavam de maneira eficiente, proporcionando aos detentos um tratamento condizente com as diretrizes do código penal. O que faltava à instituição era uma estrutura física adequada, uma vez que o prédio em questão fora erguido em 1906 e já não apresentava condições satisfatórias. A superlotação, juntamente com a escassez de recursos, era apontada como um dos principais problemas pela direção da PCE em 1971. Estes fatores impactavam diretamente a divisão de recuperação social, comprometendo a eficácia das atividades e programas destinados à ressocialização dos indivíduos.

Essa afirmação tem como base o artigo publicado no Jornal Do Commercio em 09 de junho e 1971 por Luiza Machado da Silva, consultora jurídica da PCE. A consultora jurídica afirma que muitos eram os problemas na Penitenciária Central do Estado, vai além destacando que seria necessário a todos os funcionários um curso de relações humanas para melhorar o

atendimento aos detentos. Apesar da ausência de recursos humanos na PCE, a Luiza Machado afirma que o psicólogo João Bezerra de Araújo era competente, dedicado, humano e que Carlos Antunes era um bom assistente social que fazia tudo para cobrir a falta de condições que era gritante.

O assistente social Carlos Antunes foi nomeado diretor da PCE em 1974. Nesse mesmo ano foi veiculada uma nova matéria no Jornal do Commercio em 02 de junho de 1974, no qual o referido assistente social expunha as difíceis condições de funcionamento da unidade prisional:

Embora a Penitenciária do Estado tenha um bom regulamento, não pode ser cumprido, pela falta de recursos financeiros, continuando com sua estrutura arcaica, sem as mínimas condições para um trabalho perfeito em defesa da coletividade. A pré-falada construção de uma Penitenciária Agrícola, fez deixar de lado nossa Penitenciária, continuando até aqui, como há anos passados, com falta de tudo. (Faltam Recursos [...], 1974, p.11)

É importante dizer que o prédio da Penitenciária Central do Estado, localizado na avenida 7 de Setembro, no centro de Manaus, passou por diversas transformações ao longo dos anos. Durante mais de um século, desempenhou a função de estabelecimento penal. Somente com a criação da Unidade Prisional Agroindustrial Anísio Jobim (UPAAJ) que ocorreu em 1982, haveria uma mudança significativa nesse cenário.

Ainda em relação à situação da penitenciária, o diretor identificou um grave problema relacionado aos recursos humanos, ou melhor dizendo, à falta de recursos humanos. Nesse sentido, destacou que havia apenas uma assistente sem os meios necessários para desempenhar suas funções, resultando na impossibilidade de atender às demandas estabelecidas pelo regimento para a seção de assistência social.

Esta carência também se estendia aos setores de saúde, onde faltavam medicamentos para o tratamento dos detentos, e à segurança, uma vez que a penitenciária, que abrigava 170 internos naquele ano, contava apenas com 6 praças para a guarda do portão dianteiro, além de 2 inspetores – um trabalhando durante o dia e o outro durante a noite. Por conseguinte, os agentes se viam obrigados a contar com a colaboração de detentos de confiança, uma vez que o número de agentes penitenciários era insuficiente para realizar um patrulhamento eficaz.

Diante das constantes denúncias da situação precária em que se encontrava a Penitenciária Central do Estado, em 1974 o governador João Walter de Andrade, acompanhado de seus assessores, reuniu-se com o Secretário de Justiça Geraldo Pinheiro, com o Comandante da Polícia Militar Coronel Luci Coutinho e o Diretor da PCE Carlos Antunes. Nesta reunião

foram tomadas algumas medidas, dentre elas a proposição de um estudo abrangente que visasse estabelecer as bases para a criação e operação de um sistema penitenciário adequado no estado do Amazonas, a partir da construção de uma penitenciária agrícola (que seria a UPAAJ).

Figura 06 – Registro da reunião sobre a penitenciária



Fonte: Jornal do Commercio, ed. 21.646, 09 de agosto de 1974.

Até o final dos anos 1970, não conseguimos identificar informações mais detalhadas sobre o trabalho de assistentes sociais, além do que estava disposto no regimento da PCE. Dessa maneira, podemos concluir que o serviço social esteve presente nesse período, dando seus primeiros passos no âmbito do que viria a se tornar o Sistema Penitenciário do Estado do Amazonas. Ao longo dos anos seguintes, aconteceram muitas mudanças, uma delas foi a alteração do nome da PCE, que passou a ser denominada Unidade Prisional Central (UPRICENTRO), conforme estabelecido pela Lei nº 1.478 de 03 de dezembro de 1981.

Seguindo os ventos da mudança, foi aprovado o Regimento Interno da Secretaria de Estado do Interior e Justiça (SEIJUS), publicado no Diário Oficial do dia 24 de março de 1982. O capítulo III do regimento trata da organização da SEIJUS, sendo relevante destacar o art. 3, inciso V, que estabeleceu o núcleo de prisões, composto pelas seguintes unidades:

Quadro 05: Unidades Prisionais propostas para compor o Sistema Penitenciário.

Unidade Prisional	Regime	Destinação
Unidade Prisional Central – UPRICENTRO	Fechado	- Custodiar os presos à disposição das autoridades judiciárias e administrativas; - Executar a primeira fase do tratamento penitenciário, que será sempre gradativo e individualizado, centralizado em atividades ocupacionais.

Unidade Penitenciária Agroindustrial Anísio Jobim – UPAAJ	Semiaberto	- Proceder ao tratamento penitenciário daqueles que tiveram evidenciado na primeira fase do cumprimento da pena condições pessoais para ingressar em estabelecimento dessa natureza; - Guardar e tratar dos sentenciados que tenham recebido da autoridade judiciária a concessão desse regime.
Unidade Penal de Reabilitação Física e Mental	Fechado	- Propiciar tratamento especializado aos presos que evidenciem distúrbios psiquiátricos, enfermidades orgânicas e toxicomanias; - Receber os sentenciados medida de segurança, propiciando-lhes também tratamento adequado; - Realizar exames especiais e fornecer laudos ou pareceres técnicos-científicos, quando solicitados pela autoridade judicial.
Unidade Penitenciária do Albergado	Aberto	- Receber e assistir os sentenciados que mediante decisão judicial tenham sido colocados sob o regime de Prisão Albergue; - Cumprir e fazer cumprir os direitos e deveres dos albergados; - Promover atividades que propiciem a reintegração social dos sentenciados; - Administrar os rendimentos do trabalho do albergado, de modo a levá-lo a participar da manutenção da Unidade, respeitado o direito ao usufruto de parte desse rendimento, observadas outras disposições a respeito.

Fonte: Elaborado por Souza (2023), a partir da portaria nº 08/82 publicada no Diário Oficial do dia 24 de março de 1982

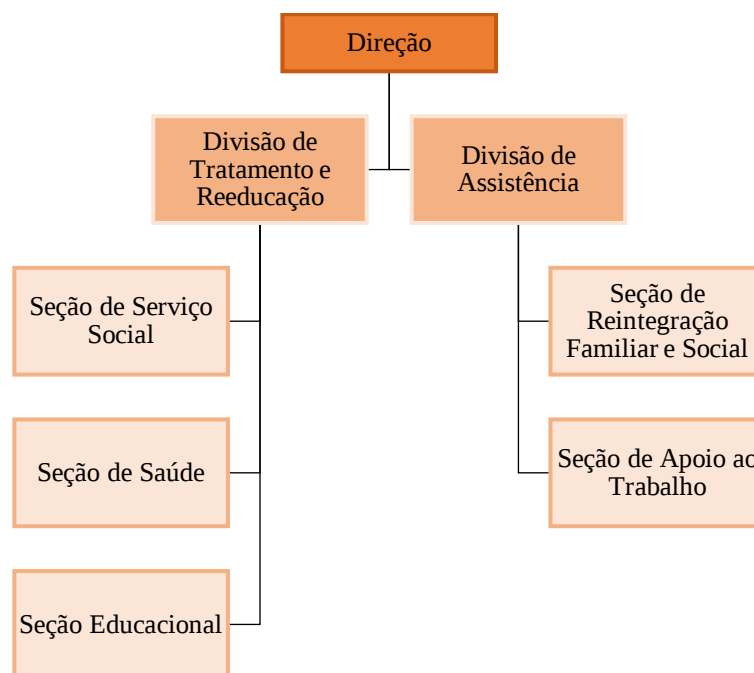
Apesar da estrutura apresentada, constatou-se que a única unidade que efetivamente funcionava até 1982 era a UPRICENTRO. Porém, por se tratar de apenas uma unidade, não é apropriado postular a existência de um sistema penitenciário. Diante disso, em conformidade com o Decreto nº 6368 de 7 de junho de 1982, foi conferida à Unidade Penitenciária Agroindustrial Anísio Jobim uma estrutura administrativa que possibilitasse seu imediato funcionamento, visando a implementação do Sistema Penitenciário Estadual.

No íterim da aprovação do regimento da SEIJUS, todas as unidades precisariam de um regimento próprio. Após uma busca nos diários oficiais, procedemos à identificação dos regimentos, no entanto, foi possível localizar apenas os regimentos internos da UPRICENTRO e da UPAAJ. No que diz respeito ao trabalho dos assistentes sociais nas unidades, observam-se abordagens distintas nos textos dos regimentos e na estrutura organizacional das unidades penitenciárias.

Os regimentos em questão foram publicados no Diário Oficial em 26 de novembro de 1982. Ao considerar que a UPAAJ era uma unidade de regime semiaberto, nota-se que possuía uma estrutura mais abrangente no que se refere ao espaço destinado ao trabalho dos assistentes sociais.

A unidade possuía uma Divisão de Tratamento e Reeducação, que tinha a responsabilidade de dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas ao tratamento penitenciário destinado à população carcerária da UPAAJ. O foco estava na reintegração social, fundamentada em educação, saúde, trabalho, disciplina, religião, atividades culturais, recreativas e esportivas (Amazonas, 1982a).

Figura 06: Serviço Social na estrutura da UPAAJ (1982)



Fonte: Elaborado por Souza (2023), com base no organograma publicado no Diário Oficial de 26 de novembro de 1982.

A divisão era composta por diferentes seções, dentre as quais daremos ênfase à Seção de Serviço Social. De acordo com o art.15, estava encarregada de:

- i. prestar assistência social à família do interno;
- ii. promover a integração do interno à Unidade;
- iii. regularizar a situação do interno junto à Previdência Social;
- iv. fornecer o diagnóstico social do interno;**
- v. propor dentro de sua área de atuação, medidas corretivas ou profiláticas que visem à recuperação do interno;**
- vi. participar de reuniões com técnicos de outras áreas para estudo do tratamento;
- vii. acompanhar o comportamento do interno para melhor verificação da eficácia das técnicas terapêuticas utilizadas;
- viii. prestar assistência ao interno em caso de hospitalização ao ou transferência da Unidade;
- ix. entrar em contato com a família do interno para realização de entrevista ou para esclarecimentos;
- x. promover, quando necessário, o registro civil do interno, expedição de documento de identidade e carteira profissional;
- xi. promover atividades de recreação como instrumento de recuperação social;
- xii. apresentar ao Diretor da Divisão de Tratamento e Reeducação informações necessárias elaboração de relatórios trimestrais;
- xiii. exercer outras atividades dentro de sua área de competência (Amazonas, 1982a).

Ao analisar o que era requisitado ao Serviço Social, é notória a forte influência positivista do Direito Penal no que seriam as competências do assistente social (Torres, 2014). Sendo assim, essas disposições seguem uma abordagem mais focada na gestão e controle dos

indivíduos dentro da instituição. Resquícios de uma estrutura que desde sua gênese reduz aquele em privação de liberdade a um indivíduo desajustado e que necessita de correção.

Torres (2014) aponta que, nos anos 1980, o Serviço Social passava por mudanças relevantes no cenário da profissão. No caso de São Paulo, assistentes sociais que trabalhavam na Penitenciária Feminina Central travaram uma batalha contra a instituição diante da questão teórico-metodológica da abordagem técnica que era utilizada no atendimento aos detentos. Pois, ao se aproximar da tradição marxista, o Serviço Social passou a ter a concepção de um homem oprimido, inserido em classes sociais, problematizando o significado da luta de classes. Assim, o Serviço Social não tinha mais um caráter curativo, estava voltado para o sujeito além da prisão, superando uma visão patológica e positivista do homem, da sociedade e da criminalidade.

Mas, no caso do estado do Amazonas, veremos que essa será uma mudança gradativa no entendimento daqueles que coordenavam o sistema penitenciário do estado. Além da seção de Serviço Social, a UPAAJ contava com a Seção de Reintegração Familiar e Social que tinha como atribuições:

- i. promover reuniões com a família do reintegrando visando à preparação para o convívio familiar pós-liberação;
- ii. informar a família sobre a situação financeira do interno visando uma melhor utilização desse recurso;
- iii. habilitar a família do reintegrando a constituir um suporte no processo de reintegração social;
- iv. mobilizar a comunidade para apoio e participação nos programas de reintegração social;
- v. promover estudos e pesquisas em Serviço Social no campo criminológico visando o aprimoramento técnico e a utilização de novos procedimentos de intervenção no processo de reintegração social;
- vi. manter o fichário e controlar a atuação de voluntários na Unidade;
- vii. apresentar informações necessárias ao Diretor da Divisão para elaboração de relatórios trimestrais;
- viii. exercer outras atividades dentro de sua área de competência (Amazonas, 1982b).

No caso da UPRICENTRO, o novo regimento apresentou novas atribuições à Seção de Assistência Social, especialmente quando comparadas às disposições de 1965. No Regimento da Unidade Prisional Central – UPRICENTRO estava estabelecido que:

- Art. 13 — A Divisão de Recuperação Social tem por finalidade dirigir, coordenar e supervisionar as atividades concernentes ao tratamento penitenciário e prisional a ser propiciado população da Unidade, com vistas a reintegração social dos seus membros.
- Art. 14 — À Seção de Assistência Social compete:
- I — preparar o interno e Sua família na fase de reintegração social visando ao descondicionamento do meio social;

- II — adotar providencias para facilitar a documentação e trabalho dos sentenciados em' fase final de cumprimento de pena;
- III — promover, se necessário, o registro civil do interno e a expedição do documento da identidade e carteira de trabalho;
- IV — prestar assistência social família do interno, visando à conservação dos laços da tamoiá;
- VI — pesquisar o mercado profissional para colocação de interno liberado condicional ou definitivamente;
- VII — promover atividades de lazer como instrumento de recuperação social;
- VIII — participar do controle, orientação e inspeção do trabalho do interno prestado fora da Unidade;
- IX — apresentar ao Chefe da Divisão de Recuperação Social as informações necessárias à elaboração dos relatórios trimestrais;
- X — realizar outras atividades dentro de sua área de competência (Amazonas, 1982).

Depreende-se que a UPRICENTRO, por ser uma unidade prisional de regime fechado, manteve as competências do Serviço Social vinculadas à Divisão de Recuperação Social, na qual a Seção de Assistência Social estava inserida. Algumas das atribuições citadas no regimento vão de encontro ao que encontramos no regimento da UPAAJ. Há uma clara busca pelo fortalecimento de vínculos daqueles que estavam em condição de privação de liberdade e seus familiares.

Até 1982, apenas 2 unidades penitenciárias estavam em funcionamento. A partir da promulgação da Lei Estadual nº 1.694 de 15 de julho de 1985, houve uma modificação na denominação dos estabelecimentos penais do estado. Nesse contexto, a Unidade Prisional Central passou a ser denominada Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa (PDRVP), mantendo-se exclusiva para detentos que cumpriam regime fechado. Por sua vez, a Unidade Penitenciária Agroindustrial Anísio Jobim teve sua denominação alterada para Colônia Agroindustrial Anísio Jobim e continuou a receber detentos para o cumprimento de penas em regime semiaberto.

A referida lei também instituía a Casa do Albergado de Manaus, organizada conforme o que fora proposto na portaria nº 08/82 publicada no Diário Oficial do dia 24 de março de 1982. E até aquele momento, não houve alterações no que era requerido dos assistentes sociais nessas unidades; as transformações que ocorreram se deram principalmente no âmbito organizacional das instituições. Um exemplo disso foi a criação, em 1988, do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Manaus e da Penitenciária Feminina de Manaus (PFM).

Essa reestruturação no sistema penitenciário do Amazonas deu-se não apenas pelas disposições previstas anteriormente. A promulgação da Lei Federal nº 7.210 de 11 de julho de 1984 viabilizou a operacionalização do conjunto de dispositivos que versam sobre a execução penal a partir de uma perspectiva de dignidade humana. Segundo Marcão (2012, p.23),

de forma muito particular, o processo execucional reclama observância aos princípios da dignidade da pessoa humana; razoabilidade; proporcionalidade; humanização da pena; e intranscendência ou personalidade da pena, segundo o qual a pena (e também o processo) não deve ir além da pessoa do executado.

A Lei de Execução Penal também definiu os tipos de estabelecimentos penais conforme o regime em que os detentos cumpririam suas penas, de acordo com o que está previsto no *Título IV – dos estabelecimentos penais*. Da mesma maneira, esclareceu que seria considerada a condição pessoal de cada indivíduo para a distribuição em estabelecimentos penais. Como exemplo, mulheres deveriam cumprir sua sentença em uma unidade exclusivamente para mulheres.

Após a entrada dos anos 1990, houve mudanças significativas nos regimentos das unidades penitenciárias, o que representou um avanço para o serviço social em relação às diretrizes a serem seguidas pelos profissionais. Pois, abandonando o título de Divisão de Recuperação Social, a partir de 1994, todas as unidades passaram a contar com a Divisão de Serviço Social.

Para nós, é importante destacar o trabalho que era realizado por assistentes sociais na Penitenciária Feminina de Manaus, sendo reconhecido pelas autoridades judiciárias e políticas do estado do Amazonas. A PFM antes de fazer parte do complexo penitenciário Anísio Jobim – o que ocorreria no ano de 2001 –, tem uma história que se confunde com o empenho diário de sua diretora, a assistente social Suely Borges de Oliveira, que nessa dissertação é uma de nossas principais referências.

Durante vários anos, a PFM esteve anexa à Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, compartilhando espaço com a Casa do Albergado. Por esse motivo, consideramos o local inicialmente destinado à casa de detenção como um complexo penitenciário, uma vez que abrigava quatro unidades prisionais distintas: a Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, a Penitenciária Feminina de Manaus, o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, e a Casa do Albergado.

Por isso, neste capítulo, através dos documentos encontrados foi possível pontuar acontecimentos importantes que tiveram relação direta com o Serviço Social na estrutura do sistema penitenciário. Mas cabe citar que Souza (2022) nos aponta a necessidade de ter em mente que toda documentação tem um viés parcial. A documentação oficial produzida pelo Estado, por exemplo, tende a favorecer os agentes do próprio Estado.

Na condução desta pesquisa buscamos realizar uma análise crítica de cada documento, considerando quem o produziu e quais foram suas origens. E ao realizar a elaboração – de certa

maneira – de uma linha do tempo, identificamos diversos personagens que poderiam contribuir com suas memórias como fontes históricas para compreender essa trajetória dos assistentes sociais em unidades prisionais.

CAPÍTULO III

SERVIÇO SOCIAL E MEMÓRIA: trabalho nas prisões amazonenses

3.1 Trabalho e cárcere: desafios à viabilização de direitos no Amazonas

Nesta dissertação, exploramos a história e a memória de assistentes sociais, através do resgate de suas trajetórias profissionais no sistema penitenciário do Amazonas. Até aqui, apresentamos como foi moldado o Sistema Penitenciário no Amazonas e de que maneira se tornou um espaço sócio-ocupacional para o assistente social. Para desvendar essa trilha, seguimos os rastros deixados por documentos históricos, mas para ir mais longe, era necessário buscar informações que apenas aqueles que fizeram parte da história possuíam. Por isso, fomos ao enalço desses sujeitos históricos, as/os assistentes sociais que trabalharam em unidades prisionais no Amazonas, especificamente, na cidade de Manaus.

Com esse propósito, traçou-se um caminho metodológico sustentado nos preceitos investigativos da História Oral, com a intenção de trazer à tona as experiências dos profissionais de Serviço Social que trabalharam no espaço prisional e através da Historiografia realizar o registro dessas memórias, para que sejam conhecidas as atividades desenvolvidas pelos profissionais em unidades penitenciárias de Manaus entre 1970 e 2000. A memória desses/as assistentes sociais possibilitará um olhar diferenciado sobre um passado pouco conhecido pelo Serviço Social. Sob a perspectiva da oralidade, as entrevistadas puderam compartilhar suas experiências, o que nos permitiu a articulação entre passado, presente e futuro.

Ainda na pesquisa documental, empreendemos esforços para identificar assistentes sociais que trabalharam em unidades prisionais desde 1940. Através do Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE/AM), logramos a localização de alguns desses profissionais, a exemplo de Vitória Baraúna Garcia de Vasconcelos e Carlos Antunes Fernandes, que, pela análise documental, podemos inferir terem sido os primeiros assistentes sociais a trabalharem na então Penitenciária Central do Estado, no período compreendido entre 1966 e 1970.

Considerando o período em que os dois assistentes sociais exerceram suas funções, apenas conseguimos verificar alguns relatos acerca de suas trajetórias no Diário Oficial e em jornais que circulavam na cidade de Manaus, notadamente no Jornal do Comércio, haja vista que os referidos profissionais faleceram muitos anos antes da condução de nossa pesquisa. Nesse sentido, Nora (1993) alerta que a historiografia (escrita) e a memória (oralidade)

entrelaçam-se para preencher uma função importante quando a memória de determinados acontecimentos começa a se dissolver através do desaparecimento natural das gerações que os vivenciaram.

O que ressalta ainda mais a relevância do registro e preservação das memórias. A ausência dos registros pode resultar na perda irreparável de informações que seriam valiosas para a compreensão da história do Serviço Social no estado do Amazonas. Preservar essas memórias tem o propósito de garantir que a história desses profissionais e de sua presença no sistema penitenciário não se perca com o tempo.

Resgatar a história e a memória do Serviço Social, por meio do estudo da trajetória profissional, sob a ótica dos sujeitos que a fizeram, é de suma importância, pois traz novas descobertas, sobretudo do que foi historicamente acumulado, além de ser uma oportunidade de resgatar e repensar os períodos da história do Serviço Social por intermédio dos sujeitos que a constituíram (Rosa, 2019, p.122).

Logo, neste capítulo apresentamos e, ao mesmo tempo, registramos as memórias sobre o trabalho de assistentes sociais em diferentes unidades prisionais no estado do Amazonas, a fim de preencher lacunas históricas sobre a presença do Serviço Social nas prisões do estado. A história oral e o resgate da memória profissional possibilitam uma nova perspectiva sobre aquilo que se acreditava conhecer, contribuindo para escavar mais fundo o passado, a fim de trazer à luz fragmentos de ideias e discursos aparentemente esquecidos.

Hobsbawm (2013), no que tange à metodologia da história oral, afirma que não é uma mera ferramenta para checar a credibilidade de uma memória. Por exemplo, um aspecto importante da história dos movimentos populares reside na discrepância entre as memórias das pessoas comuns em relação aos grandes acontecimentos e a perspectiva de seus superiores e dos historiadores. Enquanto as pessoas comuns recordam eventos de acordo com suas experiências e percepções individuais, seus superiores e os historiadores tendem a enquadrar tais acontecimentos dentro de um contexto mais definido por critérios específicos. Essa diferença de perspectivas revela a complexidade da construção da memória coletiva e a influência do poder na narrativa histórica.

Na leitura de Le Goff (1990), a memória é uma manifestação construída de forma individual coletivizada, ou coletiva individualizada, podendo adquirir novos aspectos de acordo com as relações existentes entre os indivíduos e que pode auxiliar de maneira fundamental na escrita de uma história. A capacidade de reter e evocar informações do passado é essencial para a compreensão e interpretação dos eventos que moldaram nossa sociedade. A memória coletiva

reflete a interconexão entre as experiências compartilhadas por um grupo, enquanto a memória individual é influenciada pelas experiências únicas de cada pessoa.

A interação entre essas formas de memória é significativa para a preservação e transmissão do conhecimento histórico. Compreender quais foram os desafios e as estratégias enfrentados pelos assistentes sociais das gerações anteriores à nossa em seu cotidiano profissional nos permite subsidiar nosso processo de resistência. “Nesse sentido, é importante recuperar as trajetórias profissionais, as lutas coletivas; resgatar a história do Serviço Social, para articular dinâmicas de conhecimentos, saberes, habilidades, valores” (Rosa, 2019, p.124).

Como dito, previamente realizamos um levantamento nos Diários Oficiais do Estado do Amazonas e no Portal da Transparência do Governo do Estado, para identificar possíveis participantes para esta pesquisa. Nesse sentido, a colaboração da Escola de Administração Penitenciária (ESAP) foi imprescindível para contatar os participantes identificados, além disso, contatamos servidores aposentados que trabalharam em unidades prisionais, dentro do período que estabelecemos, e que apontaram mais pistas para nossa investigação.

Por nosso estudo abarcar o período de 1940 a 1990, entrevistar profissionais que trabalharam nesse período foi uma tarefa difícil; no primeiro momento, imaginamos que o maior desafio seria devido à faixa etária dos participantes que seriam entrevistados. Parte dessas pessoas já teria falecido e as demais poderiam enfrentar lapsos de memória por conta do processo natural de envelhecimento. Mas, na verdade, nosso maior contratempo foi localizar os participantes da pesquisa.

Para a coleta de dados, foram utilizados dois instrumentos distintos: um formulário e um roteiro de entrevista. O primeiro deles teve como propósito traçar o perfil profissional das assistentes sociais que atuaram no sistema penitenciário. Neste sentido, foram levantadas informações referentes à identificação da participante, sua formação acadêmica e trajetória profissional, levando em consideração a unidade penitenciária em que esteve lotada, bem como o processo de ingresso no cargo, ano de ingresso e tempo de atuação no sistema prisional.

O segundo instrumento consistiu em um roteiro de entrevista estruturado com perguntas abertas, pautado nos princípios da história oral. Tal abordagem permitiu que as participantes tivessem liberdade para narrar suas experiências, a partir das questões propostas. O roteiro foi composto por sete perguntas que visavam explorar as vivências e desafios enfrentados pelas assistentes sociais no exercício de suas funções no ambiente prisional.

A pesquisa de campo foi realizada entre novembro de 2023 e fevereiro de 2024. No momento da entrevista, todas as participantes identificaram-se como do gênero feminino. Essa predominância feminina, é historicamente reconhecida no Serviço Social, de acordo com o

CFESS (2022) mais de 92% dos assistentes sociais no Brasil identificam-se como mulheres¹². Dessa maneira, ressaltamos que, nas consultas a dezenas de edições do Diário Oficial do Estado Amazonas, identificamos 19 assistentes sociais que trabalharam em unidades prisionais em Manaus. Dentre esses, evidenciou-se a presença de apenas um homem, como demonstrado a seguir:

Quadro 06: Assistentes Sociais em unidades penitenciárias entre 1960 e 1999.

Nome	Ano	Unidade
Vitória Baraúna Garcia de Vasconcelos (<i>in memoriam</i>)	1967	Penitenciária Central do Estado
Carlos Antunes Fernandes (<i>in memoriam</i>)	1971	Penitenciária Central do Estado
Suely Borges Oliveira	1971	Penitenciária Central do Estado; Penitenciária Feminina de Manaus
Maria de Assunção Costa Teixeira	1978	Penitenciária Central do Estado
Joseneida Barbosa Barroso (<i>in memoriam</i>)	1979	Penitenciária Central do Estado; Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim”
Clea Maria Oliveira Lima	1982	Unidade Prisional Central; Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim”; Casa do Albergado.
Maria do Perpétuo Socorro Santiago Cruz	1984	Penitenciária Central do Estado
Maria Amélia Ferreira Paiva	1984	Unidade Prisional Central; Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim”
Rita de Cássia Tupinambá do Valle (<i>in memoriam</i>)	1986	Penitenciária Central do Estado
Francisca Elizabeth Nascimento de Souza	1987	Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim”; Penitenciária Feminina de Manaus; Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa; Casa do Albergado.
Selene Maria dos Santos Gomes	1987	Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa;
Sandra Maria Malheiros Daou	1987	Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa;
Maria do Desterro Lelo Pereira	1990	Hospital de Custódia
Fernanda Oliveira de Souza	1991	Penitenciária Feminina de Manaus
Maria Socorro Nascimento Andrade	1992	Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim”; Penitenciária Feminina de Manaus
Dione Francisca Pinheiro de Melo	1996	Hospital de Custódia
Orieta Moreira de Carvalho (<i>in memoriam</i>)	1996	Penitenciária Feminina de Manaus
Maria do Perpetuo Socorro Neutel da Silva	1998	Colônia Agroindustrial “Anísio Jobim” – CAIAJ
Marinete da Costa Subirana	1996	Penitenciária Desembargador Raimundo Vidal Pessoa;

Fonte: Elaborado por Souza (2024) com base em pesquisa documental nos Diários Oficiais do Estado do Amazonas.

¹² Mulheres cisgênero, travestis e transexuais.

Ao olhar para os registros dos(as) assistente sociais que passaram por unidades penitenciárias no Amazonas, chama atenção a prevalência feminina. É verdade que a supremacia feminina é uma marca na profissão de assistente social, como nos evidencia Martinelli (2005).

Das assistentes sociais identificadas em colaboração com a ESAP e servidores aposentados, conseguimos contatar nove assistentes sociais, contudo apenas seis aceitaram participar da pesquisa, o que consideramos um número satisfatório, dado o período (1970-1999) que pesquisamos. A participação dessas profissionais foi fundamental para nosso estudo, diante da diversidade de experiências e perspectivas compartilhadas.

Foram entrevistadas assistentes sociais que trabalharam em diferentes unidades prisionais, a saber: Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa, Penitenciária Feminina de Manaus, Unidade Penitenciária Colônia Agroindustrial Anísio Jobim e Casa do Albergado. Durante a busca de participantes para a pesquisa, constatamos a necessidade de adentrar no início do século XXI, uma vez que as assistentes sociais em questão tiveram contato direto com importantes referências que as precederam,

Minhas maiores referências foram a Clea e a Dra. Suely, que eram pessoas excepcionais, tinham um trabalho muito voltado à assistência, porque era necessário, não se nega a assistência. Avalie lá! Naquele momento, eles encarcerados, tudo muito novo... (Entrevistada 1, pesquisa de campo, 2023).

Com base nas respostas das assistentes sociais entrevistadas, verificamos que 100% se identificam com o gênero feminino. Observou-se que 84% das entrevistadas se formaram na Universidade Federal do Amazonas (UFAM), enquanto 16% são graduadas por instituições de ensino privadas. A faixa etária das entrevistadas varia entre 55 e 68 anos. Quanto ao perfil profissional, para resguardar a identidade das participantes da pesquisa, apresentamos o tempo e o tipo de vínculo de trabalho, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 07: Perfil profissional das assistentes sociais

Entrevistada	Tempo de trabalho	Vínculo de Trabalho
E1	25 anos	Comissionada
E2	1 ano	Comissionada
E3	4 anos	Comissionada
E4	5 anos	Concursada
E5	48 anos	Concursada
E6	22 anos	Comissionada

Fonte: Pesquisa de Campo, 2024.

A partir do quadro 07, verifica-se que as entrevistadas têm tempos diferentes de experiência profissional no sistema prisional, o que contribuiu sobremaneira para que tivéssemos interpretações que se aproximam e se distinguem em alguns aspectos, como discorreremos a seguir. É interessante também registrar que as assistentes sociais trabalharam em distintas unidades – que não foram indicadas no quadro 08 com vistas à garantia do anonimato – atendendo homens e mulheres encarcerados em níveis diferentes de regimes de pena, o que cooperou para expressar uma pluralidade de vivências e leituras.

Mesmo que nosso foco remeta ao século XX, não podemos perder de vista que a história não é mera narrativa do passado. Nesse sentido, é necessário fazer uma relação com o presente (realidade da terceira década do século XXI). De acordo com o Relatório de Informações Penais (RELIPEN), até 31 de dezembro de 2023, na Região Norte existiam 163 assistentes sociais trabalhando em unidades prisionais, dos quais 92% (150) são mulheres. É essencial situarmos o fato de que esses assistentes sociais estão – em sua maioria – em regime de trabalho terceirizado, sem estabilidade empregatícia.

Raichelis (2010) aponta que profissionais contratados por empresas terceirizadas, possuem vínculos trabalhistas instáveis em relação aos trabalhadores que entram por concurso público. Ressalta-se que a questão da instabilidade atemoriza os profissionais com a mudança de gestão a cada processo eleitoral. Observa-se, portanto, a desconstrução da estabilidade dos concursos públicos, pela recorrente prática da seleção pública, o rebaixamento de salários, a desvalorização do trabalho dos profissionais.

Conforme apontado por Iamamoto (2008), o exercício profissional do assistente social se dá por meio do trabalho assalariado, sendo o estado e as instituições privadas seus espaços ocupacionais, delineando assim o mercado de trabalho como componente essencial da profissionalização do serviço social. A mercantilização da força de trabalho do assistente social, inerente ao estatuto assalariado, subordina esse trabalho de qualidade específica aos ditames do trabalho abstrato, impondo desafios relacionados à alienação e condicionantes objetivos à autonomia do profissional na condução do trabalho e à plena implementação do projeto profissional.

A partir da leitura das autoras, entendemos que a instabilidade e a insegurança fazem parte do desenvolvimento capitalista, pois ocorre um processo de desumanização do homem, através da tentativa de captura e da manipulação da subjetividade. O desenvolvimento do modo de produção capitalista exige que o sujeito que detém a força de trabalho se veja obrigado a vendê-la ao dono dos meios de produção em troca de um salário. Desse modo, “a maioria da população está separada dos meios de produção e de subsistência e, por conseguinte, é

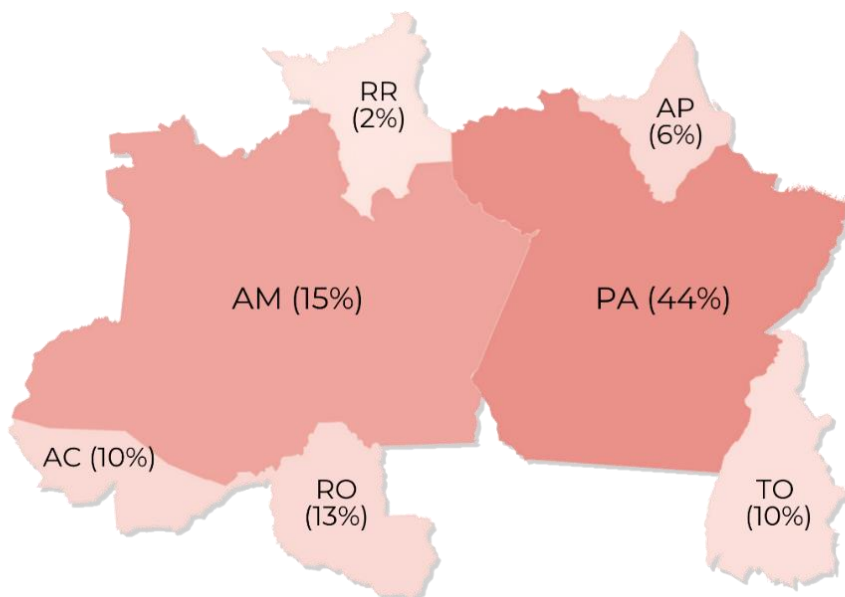
compelida a ingressar no trabalho assalariado a fim de sobreviver” (Duarte; Pola, 2009, p. 184). E embora acreditemos que o assistente social precisa adotar uma postura combativa em relação ao modo de produção capitalista, esse desafio se apresenta como uma tarefa árdua.

O Serviço Social está regulamentado como uma profissão liberal na sociedade, entretanto não se realiza como tal, pois o assistente social não detém de todos os meios necessários para a efetivação do seu trabalho. Depende de recursos que são previstos pelo estado/instituição que requisita o seu trabalho. “Portanto, a condição de trabalhador assalariado não só enquadra o Assistente Social na relação de compra e venda da força de trabalho, mas molda sua inserção socioinstitucional na sociedade brasileira” (Iamamoto, 2010, p. 63)

Dessa maneira, ainda que disponha de relativa autonomia na efetivação do seu trabalho, o(a) Assistente Social vai depender da organização da instituição que viabiliza aos usuários o acesso a seus serviços e fornecem meios e recursos para sua realização, estabelecendo metas a serem cumpridas e interferindo na definição de papéis e funções que compõem o cotidiano do trabalho institucional.

Com base nisso, é relevante ressaltar a diversidade de vínculos laborais dos assistentes sociais que atuam no contexto prisional da região Norte do Brasil. Conforme mencionado anteriormente, há um total de 163 profissionais distribuídos nos 7 estados da região, com destaque para o Pará, que concentra 44% (71) desse contingente. Para demonstrar essa distribuição, foi elaborado o mapa a seguir:

Mapa 1: Assistentes Sociais nas prisões da Região Norte



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do RELIPEN (2024).

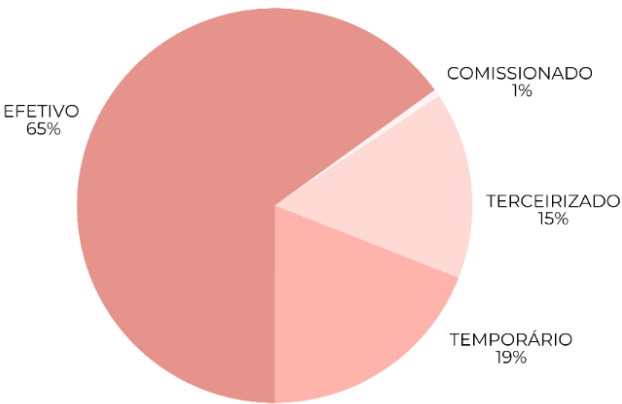
Com relação aos vínculos de trabalho desses profissionais, observamos que eles estão divididos entre cargos efetivos (servidores aprovados por meio de concurso público), comissionados (cargos de livre nomeação e exoneração), terceirizados (cargo que não possuem vínculo direto com a instituição) e temporários (contrato por tempo determinado), conforme demonstrado no quadro e no gráfico abaixo:

Quadro 08: Distribuição de Assistentes sociais por vínculo de trabalho por estado.

UF	Efetivo	Comissionado	Terceirizado	Temporário	Total
AC	15 (94%)	-	1 (6%)	-	16
AP	8 (89%)	-	-	1 (11%)	9
AM	-	1(4%)	24 (96%)	-	25
PA	52 (73%)	-	-	19 (27%)	71
RO	20 (95%)	-	-	1 (5%)	21
RR	3 (75%)	-	-	1 (25%)	4
TO	8 (47%)	-	-	9 (53%)	17

Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do RELIPEN (2024).

Gráfico 01: Distribuição de Assistentes sociais por vínculo de trabalho



Fonte: Elaborado pela autora com base nos dados do RELIPEN (2024).

A partir dos dados apresentados, constatamos que o Amazonas é o estado que possui mais assistentes sociais em condição de trabalho terceirizado (RELIPEN, 2024). Esse cenário é ocasionado pelo contrato de cogestão¹³ que o Governo do Estado do Amazonas possui com empresas da iniciativa privada. A empresa Reviver administra o Centro Feminino de Educação

¹³ O regime de Cogestão é uma modalidade que envolve a parceria entre a Administração Pública e a iniciativa privada, na qual o administrador privado assume a responsabilidade pela gestão de serviços específicos, como segurança interna, alimentação, vestimenta, higiene, lazer, saúde, inclusive, o Serviço Social. Nesse modelo, tanto o Estado quanto o ente privado atuam de forma conjunta no gerenciamento e administração do estabelecimento (Infopen, 2014).

e Capacitação (CEFEC), o Centro de Detenção Feminino (CDF), o COMPAJ e a Unidade Prisional de Itacoatiara (UPI); a RH Multi está à frente da Unidade Prisional do Puraquequara (UPP) e o Instituto Penal Antônio Trindade (IPAT); e o Consorcio Gestão Prisional do Amazonas (CGPAM) formado pelas empresas Embrasil Serviços Ltda e Embrasil Empresa Brasileira de Segurança, com a administração do Centro de Detenção Provisório Masculino I e o Centro de Detenção Provisório Masculino II (CDPM).

Vale ainda destacar que o último concurso realizado nesse espaço sócio-ocupacional, o provimento de cargo de assistente social com vínculo estatutário, ocorreu na década de 1980. Nota-se, portanto, que a instabilidade no vínculo de trabalho é uma característica marcante deste espaço sócio-ocupacional, uma vez que, 96% dos assistentes sociais encontram-se em condição de trabalho terceirizado. Lamentavelmente, veremos que essa é uma realidade que se acentuou desde os anos 1980.

A partir da pesquisa documental e de campo, constatamos a presença de assistentes sociais na prisão em Manaus desde o fim dos anos 1960. Podemos inferir que se trata de uma consolidação da prisão como um espaço que necessitava da presença do Serviço Social, pois já apontamos que desde 1941 a prisão era vislumbrada como um ambiente que carecia do trabalho de assistentes sociais diante da questão dos delinquentes sociais tidos por desajustados.

O contexto do trabalho de assistentes sociais na década de 1960 estava vinculado a uma perspectiva conservadora da profissão. Sob este prisma, a marginalização estava intrinsecamente ligada à exclusão social e à escassez de acesso a recursos e oportunidades, o que podia resultar no envolvimento em atividades criminosas como uma estratégia de sobrevivência ou busca por aceitação. A criminalidade, por sua vez, representava uma expressão do desajuste social, sendo influenciada por fatores como desigualdade econômica, social e carência de políticas públicas eficientes.

O delinquente no contexto manauara, segundo Oliveira (1970), era afetado diretamente por diferentes aspectos da desigualdade social, como a pobreza, a miséria, a fome, o abandono, o desemprego, analfabetismo etc. Portanto, afirmava que “o marginal é resultado de profundo desajuste social, porque ele é gerado pelo desequilíbrio social, e como instinto de autodefesa passa para uma atitude agressiva à sociedade” (p. 9). Tem-se um indivíduo que não pertence a lugar nenhum, sobre quem “o Estado criou um palco canhestro, covarde e vergonhoso onde encena o direito de punir” (p. 10).

Oliveira (1970) também apontava que os esforços do Estado eram insuficientes, não ultrapassavam meras teorias ou conjecturas. Afinal, como recuperar ou reinserir alguém que

sequer é considerado parte da sociedade, visto que se encontra à margem dela? Uma reflexão que está presente na fala de duas das assistentes sociais entrevistadas:

Precisamos ter um olhar verdadeiramente social, compreendendo esse ser humano como fruto de um meio, que meio foi esse? Aquilo que eu te falei: como vai reinserir alguém que sequer foi inserido? Ele estudou? Garantiram esses direitos para o menino? Nós vamos reinserir o fulano na sociedade, e quando foi que ele fez parte pra voltar de novo? (Entrevistada 1, pesquisa de campo, 2023).

Como vamos reinserir? Ninguém sabe às vezes o que realmente aconteceu para ele chegar até ali... Ele é filho de alguém, pai de alguém, irmão de alguém. (Entrevistada 4, pesquisa de campo, 2023).

As profissionais também destacaram a importância de compreender as múltiplas dimensões da realidade prisional. Esta questão aponta para um dilema fundamental: a necessidade não só de intervenções eficazes por parte do Estado, mas também de uma mudança estrutural e cultural mais ampla na sociedade. O último relato apresentado converge com a percepção de Baraúna (1947), ao destacar que aquele que está no cárcere para cumprir uma pena não deve ser olhado com desdém, reduzido a um indivíduo mal e perverso, pois o

[...] que o levou ao crime é muitas vezes tão complexo e tão íntimo que se torna incompreensível, até daqueles que Deus agraciou com a melhor boa vontade em atendê-los e ajudá-los. Uma vez recolhido o preso à penitenciária, **o assistente social deverá imediatamente acorrer em seu auxílio** e procurar logo de início animá-lo a enfrentar corajosamente a sua nova e desesperadora situação, dando-lhe na medida do possível, todo o apoio moral de que carecer (Baraúna, 1947, p. 4-5, grifo nosso)

Chama-nos atenção o apontamento de Baraúna (1947), pois não conseguimos localizar algum documento ou relato que pudesse comprovar o trabalho de assistentes sociais na Casa de Detenção, em período anterior a 1965, porém levantamos a hipótese de que as visitas e estágios das alunas da Escola de Serviço Social de Manaus foram frequentes após 1941, ano em que ocorreu a primeira visita, conforme verificado no Diário Oficial do Estado do Amazonas (DOE-AM), na página dedicada ao Conselho de Assistência e Proteção aos Menores nº 116 de 9 de junho de 1941 (Amazonas, 1941b).

Oliveira (1970) destaca a designação de Vitória Baraúna Vasconcelos em 1966. Foram necessárias duas solicitações publicadas no DOE-AM (1966; 1967) para que Vitória iniciasse o trabalho como assistente social da PCE. De suas atividades, destacamos sua participação no plano piloto para a criação da Casa do Egresso (Amazonas, 1966), contudo nos anos seguintes, até 1970 – quando Carlos Antunes Fernandes assumiu o cargo de assistente social – não encontramos mais informações sobre o trabalho que ela realizou.

Algumas das ações de Carlos Antunes Fernandes já foram mencionadas no capítulo anterior, visto sua atuação como diretor da PCE. Como assistente social, passou por diferentes instituições. Na condição de gestor, além de seu trabalho na Penitenciária Central do Estado (PCE) em 1974 (Amazonas, 1974), exerceu o cargo de diretor na Escola Melo Mattos em 1976 (Amazonas, 1976). Paralelamente, Fernandes também ocupou o cargo de professor na Escola de Serviço Social após sua incorporação à Universidade do Amazonas (UA) (Estradas, 2024). Essa trajetória bem-sucedida evidencia a qualidade de seu trabalho, de modo que, ainda em 1976, o secretário da SEIJUS solicitou sua relotação de volta para a PCE, reconhecendo sua contribuição àquela instituição prisional.

Apesar de terem sido os primeiros, pouco sabemos efetivamente sobre o trabalho que realizaram e, além de Oliveira (1970), as entrevistadas informaram não ter conhecido ou mesmo ouvido falar de nenhum dos dois assistentes sociais. Por isso, salientamos que, embora a assistente social Suely Borges Oliveira, principal referência do Serviço Social no Sistema Penitenciário do Amazonas, não tenha sido entrevistada diretamente, consideramos seu TCC como um relato de sua vivência na PCE em 1970. O trabalho escrito por Oliveira (1970) é especialmente vital, pois representa um dos primeiros registros do trabalho profissional em uma unidade penitenciária no estado do Amazonas. Isso ressalta a necessidade de valorizar as suas contribuições para o Serviço Social no Amazonas, visto que as entrevistadas relataram que não conheciam o trabalho realizado até ingressarem no sistema, nem sabiam quem era o responsável pela forma como o Serviço Social estava organizado.

O que eu sabia era da mídia, e conhecia enquanto política pública pela nossa formação, que a gente tem né, essa formação de entender as políticas públicas de uma forma geral, mas o cotidiano, a dinâmica do trabalho, eu não conhecia, não tinha tido acesso, contato de nenhuma forma, até eu trabalhar no sistema penitenciário (Entrevistada 2, pesquisa de campo, 2023).

Não conhecia, nunca tinha conversado com ninguém que trabalhasse, fui conhecer na prática mesmo, até porque era uma área do serviço social que eu nunca me imaginei trabalhando; na graduação, por exemplo, também era uma área que não se falava. Da saúde se falava muito, de serviço social de comunidade né, de empresa (Entrevistada 3, pesquisa de campo, 2023).

Assim, eu fui numa situação de que não tinha assistente social lá, não tinha nada, era como se fosse começar do zero, como se não tivesse existido ninguém no Serviço Social, então eu tive que começar o processo lá, e assim, desde os instrumentais, a gente não tinha nenhum instrumento, a gente foi criando (Entrevistada 4, pesquisa de campo, 2023).

Contudo, no trabalho produzido por Oliveira (1970), é possível identificar uma lógica de organização do trabalho, ainda em 1970, o Serviço Social realizava suas ações dentro da

Seção de Recuperação Social. Desde a entrada, o interno¹⁴ tinha contato com uma Assistente Social, pois era encaminhado para o preenchimento de uma ficha a partir da qual a Assistente Social acompanharia seu caso. Nesse momento, eram levantadas todas as informações necessárias, incluindo da família.

Ao dar entrada na Penitenciária Central do Estado são encaminhados ao Serviço Social [...] Na ocasião todos os dados possíveis sobre o seu caso são levantados, pela efetuação de uma entrevista que pode ser sequenciada por outras, diretamente feitas com o interno ou efetuada com colaterais (Oliveira, 1970, p. 58).

Apesar de não conhecerem o trabalho que era realizado antes de sua chegada às unidades prisionais, as entrevistadas relataram a chegada do detento à Penitenciária entre 1987 e 2002, tal qual Oliveira (1970) nos anos 1970. Damos ênfase à fala da Entrevistada 1, que narrou como era a chegada de um novo interno à Cadeia Pública Raimundo Vidal Pessoa:

Tinha uma cela bem grande, hoje tem o CRT¹⁵, mas naquele tempo não tinha um. Nessa triagem não recebia visita por 15 dias, tinha várias normas, mas **eles iam primeiro pro Serviço Social** ser cadastrados, para dizer o nome da família que recebe a carteirinha, se tinha mulher, se tinha filhos, mãe, pai, as pessoas a qual ele tinha direito a visita né, podiam visitá-los, então passava pela gente que a gente precisava dessas informações iniciais (Entrevistada 1, pesquisa de campo, 2024, grifos nossos)

A entrevistada 2 descreve como era a chegada à Penitenciária Feminina de Manaus:

O serviço social era a porta de entrada da instituição, então as mulheres chegavam e o primeiro profissional com quem elas falavam era do serviço social. O assistente social fazia aquela entrevista de triagem inicial. Tinha a entrevista inicial para fazer o acolhimento, ouvir, saber a motivação, o porquê que ela estava entrando ali e de verificar alguma demanda, era o processo (Entrevistada 2, pesquisa de campo, 2024).

Isto posto, nota-se que o trabalho no cárcere tinha uma sequência lógica que se repetiu ao longo dos anos: 1) Acolhida aos internos; 2) Entrevista social – levantamento da situação socioeconômica/familiar; 3) Orientação sobre os direitos enquanto interno; 4) Encaminhamento aos diferentes serviços e profissionais. Considerando que no próximo item discutiremos as demandas, entender essa lógica é pertinente para melhor situar o desenvolvimento do trabalho.

O assistente social no âmbito prisional amazonense em 1970 era incumbido de muitas requisições: a) era solicitado pela Direção para redigir pareceres técnicos sobre os internos, pelos quais se baseavam as autoridades judiciárias para decisão quanto à liberdade condicional;

¹⁴ Nesse sentido, Oliveira (1970) ressalta que, ao adentrar a unidade, o sujeito era inicialmente identificado como interno, sendo tratado como detento somente após o julgamento.

¹⁵ Centro de Recebimento e Triagem.

b) pelo entretenimento dos internos; c) acompanhamento familiar; d) encaminhamento para oficinas de trabalho, dentre outras. Diversos métodos e processos eram utilizados nesse contexto, a saber: “principalmente através dos seus processos de Serviço Social de Grupo e Serviço Social de Caso” (Oliveira, 1970, p. 53). O trabalho era desenvolvido por meio de:

Reuniões de grupo;
Palestras sobre educação sanitária e também sobre educação moral e cívica;
Campanhas de vacinação, exames de laboratório e exames radiográficos;
Reunião com familiares nas quais serão proferidas palestras sobre medicina preventiva e conscientização sobre a condição de familiares de internos ir educandos e a fim de que ajudem o serviço social na recuperação social dos mesmos;
Projeção cinematográfica;
Festas sociais: páscoa, dia das mães e outras (Oliveira, 1970, p. 54)

Entretanto, no contexto da década de 1990, para a entrevistada 5, essas funções designadas ao Serviço Social – anteriormente – fugiam às atribuições profissionais que foram delimitadas a partir da Lei de Regulamentação da profissão em 1993. Os depoimentos das assistentes sociais evidenciaram dificuldades na criação de um planejamento do trabalho profissional. A partir da década de 1990, aconteceram transformações no seio da profissão, que impuseram condições desafiadoras ao ambiente de trabalho, além disso existia a periculosidade do local e a instabilidade contratual das profissionais que estavam em cargos comissionados.

Por isso, ocorria o comprometimento da continuidade do serviço prestado aos presos e suas famílias. Apesar desses obstáculos, as profissionais conseguiam realizar seu trabalho, como destacado pela Entrevistada 1: “A gente conseguia desenvolver, não o ideal, mas conseguia, eu acho que a gente até trabalhava melhor do que trabalham hoje” (Pesquisa de campo, 2024).

Para o Serviço Social, a década de 1990 representou um período de grandes transformações. Houve a construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, que buscava afirmar uma direção crítica e emancipatória para a profissão, em contraposição às tendências conservadoras. De acordo com Abramides (2019, p. 24),

A década de 1990 conferiu uma maturidade teórica ao Projeto Ético-Político, que no legado marxiano e na tradição marxista contém suas referências teórico-metodológica e ético-política hegemônicas; enfeixa um conjunto de leis e de regulamentações que dão sua sustentabilidade institucional: o Novo Código de Ética Profissional de 1993; a Nova Lei de Regulamentação da Profissão de 1993; as Diretrizes Curriculares dos cursos de serviço social de 1996; as legislações sociais que referenciam o exercício profissional e vinculam-se a garantia de direitos.

Nesse contexto, os assistentes sociais deveriam assumir o compromisso de promover adequações necessárias à profissão, construindo um novo perfil profissional pautado em um

projeto ético-político, com novas perspectivas para suas intervenções técnicas no sistema penitenciário.

O Serviço Social iniciou sua trajetória no Amazonas na década de 1940, inicialmente com uma perspectiva cristã, como mencionado no capítulo anterior, essa abordagem inicial ficou evidente quando analisamos a produção de Baraúna (1947, p. 5)

Uma vez recolhido o preso à penitenciária, o assistente social deverá imediatamente acorrer em seu auxílio e procurar logo de início animá-lo a enfrentar corajosamente a sua nova e **desesperadora situação**, dando-lhe na medida do possível, todo o apoio moral de que carecer (Baraúna, 1947, p. 5, grifo nosso)

Por mais que essa perspectiva fosse predominante, o trabalho escrito por Oliveira (1970) demonstra um Serviço Social que se dedicava à viabilização de direito e incluía esforços para humanizar os indivíduos privados de liberdade, evitando rotulá-los – meramente – como delinquentes ou desajustados sociais, considerando uma análise crítica do contexto social, econômico e político, em plena ditadura civil-militar.

A mentira policial que fabrica criminosos, revoltados tantas vezes pelo desumano tratamento que injustamente recebem. A revolta gera a descrença e o descrédito do poder público. O poder público que possui no seu conjunto um organismo anticonstitucional que é a polícia, em nada ajuda os que erraram ou que estão errando. Mas aumenta o número destes. [...] quando o delinquente cumpre totalmente a pena imposta pelo estado, como punição pelo crime praticado. Depois desse período preciso de sua vida perdido entre as grades da penitenciária, ociosamente sem qualquer aproveitamento reeducativo, ele volta o mesmo para onde? Nem sabe para onde volta (Oliveira, 1970, p. 14-15).

Já em 1980 e 1990, o cenário pouco se modificou, de acordo com a Entrevistada 5 (pesquisa de campo, 2024), que acompanhou a estruturação e organização do Sistema Penitenciário do Amazonas. A maior parte das mudanças foi no âmbito administrativo, como podemos observar a partir dos avanços dos regimentos internos das unidades penitenciárias.

Mas, historicamente, desde sua origem, as condições da estrutura penitenciária do estado do Amazonas – destacando o período de 1940 a 1990 – eram precárias. Fato ressaltado constantemente em relatórios do governo do Estado do Amazonas, que, com frequência, culpabilizavam a gestão anterior pelas péssimas condições do sistema penitenciário do Amazonas. Os anos de 1956 e 1957 representam, nesse cenário, um período de debates mais profundos sobre o desenvolvimento do sistema, contudo, é em 1965 que despontam ações concretas para melhoria da penitenciária já existente e o início da construção da CAIAJ.

A partir dos documentos históricos, podemos perceber que, com essa tentativa de progresso, foram promulgados os Decretos Estaduais nº 226 de julho de 1965 e nº 445 de

dezembro do mesmo ano, apontando a necessidade do profissional assistente social na estrutura desse sistema, destaca-se assim o protagonismo do Serviço Social como profissão necessária no âmbito prisional. E o processo de rememoração realizado pelas assistentes sociais, aliado ao levantamento documental, nos permitiu construir o que Benjamin (2012) nomeia como constelações que ligam o presente e o passado.

Nas décadas seguintes – 1980 e 1990 – observamos o despontar do trabalho do Serviço Social, com avanços não meramente administrativos, mas no sentido do fazer profissional, seguindo o fluxo das mudanças que aconteciam no seio da profissão. A viabilização de direitos no âmbito prisional poderá ser observada através do atendimento das demandas emergentes nas prisões, que refletem expressões da questão social afetando esses indivíduos antes de sua reclusão e se intensifica atrás das grades. A seguir serão apresentadas algumas das demandas identificadas a partir das entrevistas com assistentes sociais que trabalharam em unidades prisionais, a fim de compreender mais sobre o trabalho do serviço social, considerando as requisições institucionais e as demandas sociais.

3.2 Demandas ao trabalho profissional nas prisões do Amazonas

O cárcere é um espaço permeado por contradições, apresentando diversas limitações para o trabalho do assistente social com os encarcerados. Ao analisar as demandas impostas ao trabalho profissional na prisão, deparamo-nos com uma complexa teia de relações entre as necessidades institucionais e as dos presos.

O assistente social encontra-se diante da árdua tarefa de atender às requisições impostas pela administração prisional, que, em muitos casos, não refletem a realidade das necessidades dos indivíduos privados de liberdade. Conforme Mota e Amaral (1998), as demandas institucionais consistem em requisições técnico-operativas que incorporam as exigências dos sujeitos demandantes, mas não necessariamente desvelam as reais necessidades sociais.

As demandas institucionais diferem substancialmente das demandas sociais, uma vez que o que é solicitado pela instituição é sempre mais restrito do que as reais necessidades sociais. Além disso, assim como as demandas sociais, as demandas institucionais são de classe e, portanto, permeadas por interesses distintos, embora apareçam aos indivíduos como iguais, conforme argumenta Guerra (2006).

A busca institucional por eficiência, controle e redução de danos frequentemente entra em conflito com a necessidade de garantir direitos, promover a reinserção social e proporcionar condições dignas de vida para os detentos. Nesse contexto, o assistente social deve desenvolver

estratégias de intervenção que não apenas atendam às demandas imediatas, mas também promovam a autonomia e a emancipação dos sujeitos atendidos. Isso requer uma análise crítica das políticas e práticas institucionais, bem como a busca por alternativas que possibilitem a superação das condições de exclusão e marginalização presentes no sistema prisional.

No Amazonas, Oliveira (1970) mostra-nos que durante o século XX, por parte do Estado, não foi observada a priorização do sistema penitenciário no Amazonas. Sempre foi a velha construção da avenida 7 de Setembro o local em que se situava a penitenciária. Ao examinar as Mensagens dos Governadores à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, entre 1939 e 1959, constata-se que, ao abordar as condições da penitenciária, diversas problemáticas são constantemente destacadas. Essas incluem questões relacionadas ao espaço físico, recursos humanos insuficientes, superlotação e falta de repasses financeiros, todavia, evidenciavam a negligência estatal no gerenciamento da questão penal.

Damos ênfase, a uma matéria – entre tantas – que foi destaque no Jornal do Comércio em 02 de agosto de 1974, ressaltando a escassez de recursos na penitenciária. Apesar da boa estrutura administrativa, a PCE enfrentava dificuldades financeiras, o que resultava em precariedade nas instalações e demais atividades.

A falta de recursos afetava diretamente o serviço social, que contava apenas com uma assistente social sem condições de promover atividades de lazer, para os detentos e seus familiares, bem como as oficinas que não estavam em pleno funcionamento, evidenciando as dificuldades enfrentadas em diversos aspectos (Falta Recursos a Penitenciária, 1974, p. 11).

No contexto econômico e político, Oliveira (2003) foi assertivo ao afirmar que a população de Manaus se dividia em duas partes bem desiguais, a que trabalhava e tinha sua mão de obra explorada – sendo esta maior em número – e aquela que era “menor” e vivia da exploração da primeira. Nesse sentido, Oliveira (1970, p. 18) afirma: “sabe-se que, quanto maior é o número de seus habitantes e mais progressista for uma cidade, **o fluxo de marginais aumenta seu índice consideravelmente**” (grifo nosso).

À medida que a cidade crescia e a sociedade se desenvolvia, era cada vez mais evidente a disparidade entre as diferentes classes sociais, o que resultava na marginalização de uma parcela significativa da população. Tal qual afirma Ianni (2004, p.89): “Enquanto a economia cresce e o poder estatal se fortalece, a massa dos trabalhadores padece”. Essa realidade de desigualdade social acentuada, juntamente com a falta de oportunidades e condições dignas de trabalho para a maioria, criou um ambiente propício para o aumento da criminalidade.

Dessa maneira, a população carcerária era majoritariamente composta por indivíduos que, excluídos do mercado de trabalho ou submetidos a condições precárias, recorriam a atividades alternativas para garantir sua subsistência, muitas vezes infringindo as leis penais. Indiscutivelmente, a falta de acesso aos direitos básicos refletia os valores da sociabilidade capitalista. Assim, o assistente social na esfera prisional se deparava, e ainda se depara, com demandas complexas que exigem não apenas conhecimento técnico, mas também sensibilidade para apreender as múltiplas dimensões que envolvem tais questões.

No fim do século XX, a Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, que regulamentou a profissão de assistente social, estabeleceu claramente as competências profissionais e as suas atribuições privativas, as quais balizam exercício profissional dos assistentes sociais, mas, no contexto do período de 1940 a 1992, esses limites estavam definidos na Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957. Nessa conjuntura, o que estava definido na lei mencionada, não era suficiente para abarcar a realidade do cárcere. Recordamos a afirmação da Entrevistada 4 sobre a orientação para o trabalho profissional: “a gente não tinha essas referências, nem da universidade por que a gente não sai com essas ferramentas e nem dos nossos órgãos, como o conselho federal... a gente tem hoje instrumentos de referência [...], não tinha essas coisas naquela época.” (Pesquisa de campo, 2024).

Dentro desta perspectiva, destacam-se os regimentos internos de cada unidade penitenciária, onde é possível identificar requisições à seção de recuperação social, que deveriam ser atendidas pelo assistente social. No capítulo anterior, enfatizamos algumas dessas requisições da instituição direcionadas ao Serviço Social, por meio do regimento interno de duas unidades prisionais em 1982. Apesar da promulgação da LEP ter ocorrido em 1984, novas mudanças na estruturação e organização do sistema penitenciário estadual ocorreram efetivamente apenas em 1994.

Dito isto, a partir da análise dos regimentos em 1994, notamos uma mudança com relação ao que era solicitado ao assistente social. Devido ao embasamento teórico e técnico de sua formação, era o profissional indicado para lidar com as diversas necessidades designadas como “assistência social” dentro da lógica da Lei de Execução Penal. Levando em conta a análise documental e os depoimentos das entrevistadas, destacamos como requisições: a) participação no Conselho Disciplinar; b) participação na Comissão Técnica de Classificação; c) Exame Criminológico; d) Organização e manutenção da documentação atualizada relativa à vida carcerária do(a) interno(a).

O **Conselho Disciplinar** é um órgão colegiado criado pelo art. 54 da LEP. A finalidade do Conselho Disciplinar era determinar a punição aos internos, condenados ou provisórios que

desobedeceram às regras da unidade. Não conseguimos apontar maiores informações sobre a participação do assistente social nesse conselho. Entre 1980 e o início dos anos 2000, também não foram encontrados documentos ou produções que tratassem da participação do assistente social no Conselho Disciplinar.

A **Comissão Técnica de Classificação (CTC)**, dentro de nosso período de análise histórica, elaborava – de acordo com o art. 6¹⁶ da LEP – o programa individualizado de acompanhamento da execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, devendo propor, à autoridade competente, as progressões e regressões dos regimes, bem como as conversões. Algumas das entrevistadas descreveram brevemente suas experiências nas reuniões do conselho e comissão disciplinar.

A gente participava do conselho disciplinar e da comissão de classificação, que era uma reunião técnica só da gestão, mas envolvendo uma equipe multidisciplinar, especialmente quando era pra fazer, na época tinha, **o exame criminológico**, não sei se ainda tem hoje, né? [...] não era de todos, só de alguns internos que tinha algum comprometimento ou que eles consideravam que ia ser, pra sociedade, perigoso e tudo mais. Então, fazia-se essa reunião, onde cada técnico tinha que fazer um parecer na sua área de competência, e aí tinha, assistente social, psicólogo que tinha lá, assessora jurídica que participava, diretora né e tal e se consensuava. Na época se consensuava o destino do preso, principalmente se era para mudança de regime, para semiaberto ou pra condicional, então a gente também participava, dessas reuniões (Entrevistada 4, Pesquisa de Campo, 2024).

Na Colônia, eu comecei como assistente administrativo, em 1982 [...] me lembro de participar de umas reuniões, basicamente nessas reuniões decidiam as punições dos internos que descumpriam as regras da unidade. Agora, já como assistente social, isso já depois de 1987, participei poucas vezes, só quando fiquei substituindo a chefe do setor, e vou te dizer era um desafio participar dessas reuniões, muitos deles acabavam no céu azul, que era o isolamento. Sabe, pra mim, como assistente social foi complicado, eu não sei ficar calada, sabe? Mas ruim lá, pior sem participar. Era a gente que conseguia às vezes amenizar a situação e evitar que o preso ficasse no isolamento (Entrevistada 5, Pesquisa de Campo, 2024).

Quando eu entrei, participavam da reunião pessoal interno, indicados pelo diretor, chefes de setores, um deles tinha que ser assistente social, um assistente jurídico e o diretor da unidade, que era o presidente do conselho (Entrevistada 6, pesquisa de campo, 2024).

¹⁶ O artigo 6 da Lei de Execução Penal foi alterado pela Lei nº 10.792 de 2003. A partir dessa alteração, a Comissão Técnica de Classificação deixou de acompanhar a execução das penas, não sendo mais responsável por propor progressões ou regressões de regimes, bem como suas conversões. Essas decisões passaram a ser competência exclusiva das Varas de Execução Penal e dos seus respectivos juízes. Em conversa informal com o juiz que auxiliou na criação da Vara de Execução de Medidas e Penas Alternativas (VEMEP) do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), ele ressaltou que essa mudança foi essencial, pois a regressão ou progressão de pena deve considerar não apenas o cotidiano vivido na prisão, mas também o contexto econômico e social do indivíduo. Nesse sentido, ele destacou a importância do serviço social nesse processo, já que os assistentes sociais são profissionais capacitados para realizar uma análise abrangente dessa conjuntura.

Podemos visualizar, efetivamente, a participação do Serviço Social na classificação dos presos em uma matéria publicada no Jornal do Comércio em 25 de dezembro de 1987. A matéria expressa que, no Natal, dependendo de seu comportamento, os detentos teriam a possibilidade de passar o feriado em casa com a família.

Figura 08: Matéria sobre o indulto de Natal, após avaliação do Serviço Social para liberação por bom comportamento.

24 Sexta-feira, 25/12/87

POLÍCIA

JORNAL DO COMÉRCIO

Detentos passam o Natal em casa

NAITO

É alto o índice de furto de veículos

O titular da Delegacia de Furto de Veículos, Jorge Kenite Naito, apresentou relatório referente às atividades daquela especializada no período de janeiro a 22 de dezembro deste ano. Na ocasião, o delegado falou das atividades desenvolvidas pela DFV e das informações importantes concernentes à prevenção e repressão ao furto de veículos.

O delegado informou que um quadro de análises, indicando o número de veículos roubados e recuperados, foi criado com a finalidade de se ter um vislumbre do fenômeno furto de veículos. Esse quadro visa, principalmente, prever uma melhora no sistema de fiscalização e prevenção ao crime de furto de veículos, que devido ao crescimento da frota de veículos em Manaus, tem crescido acentuadamente.

"A Delegacia de

do pelo titular da DFV diz respeito aos carros roubados e recuperados nos meses de janeiro a dezembro de 87, não havendo discriminação de marca, ano ou procedência dos veículos nele constantes.

Furto de Veículos foi criada para atender uma quantidade de veículos referentes a uma população de 400 mil habitantes, e hoje vivemos em uma pequena metrópole de aproximadamente 1,5 milhão de habitantes. Portanto é fácil constatar que a estrutura da Delegacia não corresponde mais a tão grande demanda". acrescentou o delegado.

Por outro lado, existem fatores citados pelo titular da DFV, que apontam uma razão para tão grande número de carros roubados sendo comercializados em Manaus. E justamente o fato de o poder aquisitivo ter sido muito achatado nesse período, fazendo com que as pessoas não pro-

Vinte e quatro detentos que cumprem pena na Penitenciária "Raimundo Vidal Pessoa" estão passando, desde as 17 horas da última quarta-feira, as festas natalinas em companhia de suas famílias, sob recomendação do juiz titular da Vara de Execuções Criminais, Ari Jorge Moutinho da Costa.

Com mais de seis anos de reclusão os detentos que conseguiram autorização para passar o Natal em casa foram classificados pelo Serviço Social da Penitenciária como de "bom comportamento", pois vêm desempenhando, ao longo dos anos, trabalho de dedicação em setores de montagem de árvores de Natal para a indústria Parvati, de colagem e encadernação para a Imprensa Oficial, e de soldagem para uma firma particular, todas elas mantenedoras de convênios com a direção da Penitenciária.

Além de desenvolverem trabalho e comportamento satisfatórios, para o bom andamento dos convênios,

uma parte dos presos que conseguiram autorização para passar o Natal em família ajudavam na limpeza e cozinha da casa de reclusão. Segundo Ari Moutinho, são presos que vinham sendo observados no decorrer do ano pelo serviço de Assistência Social, ficando constatado, através de análise, serem de confiança e capazes de se reintegrar na sociedade.

Durante discurso de recomendação, no final da manhã de quarta-feira, Moutinho destacou a importância de estar perto da família e mais próximo da sociedade, numa maneira de resgatar a confiança. Ele frisou que a liberdade não estava vindo para eles como forma de libertação e sim por serem mercedores, enfatizando que ela deveria ser encarada como um período de reflexão de como é difícil viver de tido e como é recomendável estar em liberdade, sem que isto fosse um pretexto para voltar a praticar delitos e nem efetuar fugas, acrescentando estar disposto a punir, com rigorosa perseguição da Polícia, todos os que dela se utilizarem.

Cumprindo as mais variadas penas, por delitos como furtos, latrocínio, homicídio e estelionato, os detentos — dentre eles duas mulheres que ganharam da Justiça a oportunidade de passar o Natal em casa — foram os seguintes: João Batista Soares de Oliveira, José Tabajara da Silva, João Caetano de Lima, Efraim Gomes Bezer, Ernandes Dantas de Oliveira, Carlos Gabriel Costa Santos, Angelo Biase Filho, Rubervan Santos de Oliveira, Francisco da Rocha Silva, Fernando José Rodrigues da Fonseca, Roberto Ferreira dos Santos, Aguiar Aparecido da Costa, Dulcimar Dantas da Silva, Manoel Adriaõ Soares da Costa, Maria de Nazaré Pereira de Souza, Roberto Antônio Moreira da Frota, Francisco da Silva Picango, Raimundo Duarte Fernandes, Roberto Pinheiro Medeiros, Luiz Carlos Fernandes da Silva, Carlos Augusto da Costa, Amarildo Caetano Meireles, Mário Sérgio da Silva, José Maria Magalhães Guerreiro.

O período em companhia da família terminou na dia 4 de janeiro para todos os que conseguiram autorização, devendo retornar à Penitenciária até às 20 horas, mesmo que estejam enfermos, sob pena de serem perseguidos pela Polícia e de cumprirem um restante de pena sob a mais rigorosa vigilância.

Um dos detentos deixa a Penitenciária para passar as festas de Natal com a família



MIFF

FAMÍLIAS REUNIDAS

Fonte: Detentos Passam o Natal em Casa, Jornal do Comércio, 1987.

A reportagem informa que os detentos “conseguiram autorização para passar o natal em casa, foram classificados pelo Serviço Social da Penitenciária como de bom comportamento”. Chama atenção que não há menção a CTC, apenas ao Serviço Social. De acordo com a LEP, ao ingressar no sistema prisional, em caso de regime fechado, é necessário realizar-se um **Exame Criminológico** para classificação, que permitiria a implementação de um programa individualizado de cumprimento da pena.

Art. 7º A Comissão Técnica de Classificação, existente em cada estabelecimento, será presidida pelo diretor e composta, no mínimo, por 2 (dois) chefes de serviço, 1 (um) psiquiatra, 1 (um) psicólogo e 1 (um) assistente social, quando se tratar de condenado à pena privativa de liberdade.

Parágrafo único. Nos demais casos a Comissão atuará junto ao Juízo da Execução e será integrada por fiscais do serviço social.

Art. 8º O condenado ao cumprimento de pena privativa de liberdade, em regime fechado, será submetido a exame criminológico para a obtenção dos elementos necessários a uma adequada classificação e com vistas à individualização da execução.

Parágrafo único. Ao exame de que trata este artigo poderá ser submetido o condenado ao cumprimento da pena privativa de liberdade em regime semi-aberto.

Art. 9º A Comissão, no exame para a obtenção de dados reveladores da personalidade, observando a ética profissional e tendo sempre presentes peças ou informações do processo, poderá:

I - entrevistar pessoas;

II - requisitar, de repartições ou estabelecimentos privados, dados e informações a respeito do condenado;

III - realizar outras diligências e exames necessários (Brasil, 1984).

No entanto, a classificação com base nesses parâmetros pode sugerir uma perspectiva que concebe o ato criminoso como produto de uma determinada personalidade, desconsiderando todo o contexto econômico, social, político e cultural que contribui para a ocorrência do crime.

A natureza do exame criminológico consiste na realização de um diagnóstico e de um prognóstico criminológico, aos quais se segue uma proposta de conduta a ser tomada em relação ao examinando. Trata-se de perícia acerca da dinâmica do ato criminoso. Pelo diagnóstico, o exame busca avaliar as condições pessoais do preso, orgânicas, psicológicas, familiares e sociais, que estariam associadas à sua conduta criminosa e a “explicariam”. É através desse exame que pode-se [sic] individualizar a pena, e o magistrado pode se basear para estabelecer a progressão do regime ou a volta desse indivíduo à sociedade, de forma mais responsável (Silva, 2015, p. 271).

A exigência do exame criminológico traz uma carga positivista e punitiva-disciplinar, que não leva em consideração a complexidade do ambiente carcerário, incluindo as condições de privação de liberdade e a política criminal brasileira. Nesse sentido, de acordo com o CFESS (2010), a discussão e o aprofundamento reflexivo acerca da elaboração do exame criminológico por assistentes sociais são fundamentais, pois é preocupante para qualquer profissional o que se percebe do art. 83 da LEP: “Para o condenado por crime doloso cometido com violência ou grave ameaça à pessoa, a concessão do livramento ficará subordinada à constatação de condições pessoais que façam presumir que o liberado não voltará a delinquir” (Brasil, 1984).

As assistentes sociais entrevistadas informaram que, em algumas situações, realizaram o exame criminológico, pois fazia parte do processo da execução penal.

Os pareceres e relatórios a gente fazia para o diretor ou pra justiça quando solicitavam. **Chamava-se exame criminológico era feito pelo serviço social. Pararam de usar, mas em alguns casos ainda é solicitado até hoje** (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

Era uma questão que se colocava como um desafio ético para o nosso exercício profissional, assim como a participação na Comissão Técnica de Classificação (Entrevistada 6, Pesquisa de Campo, 2024).

Na ocasião da entrevista, a Entrevistada 1 apresentou-nos um modelo do Exame Criminológico, e fez a seguinte observação: “da maneira que é exigido, esse parecer viola o nosso código de ética” (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024). A afirmação da assistente social está relacionada a um dos princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social: a “defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo” (CFESS, 2012, p. 23).

Tal exame é utilizado como instrumento de controle, de caráter inquisitivo, e viola direitos fundamentais da pessoa presa, tais como a liberdade de consciência e de opção, bem como a sua vida privada e intimidade. Além disso, não cabe ao assistente social fazer juízo sobre a personalidade, tampouco realizar prognósticos de periculosidade do sujeito privado de liberdade. O delito deve ser compreendido como uma construção social, não apenas como um fenômeno patológico do indivíduo. Nesse sentido, vale destacar a reflexão de que:

[...] já não correspondem aos avanços da profissão no país, atribuindo-lhe uma identidade conservadora para a intervenção nesta instituição, distante dos novos parâmetros éticos e políticos do Serviço Social brasileiro [...]. Aos assistentes sociais neste campo de intervenção, cabe ocupá-lo com responsabilidade ética e política, colaborando com as transformações necessárias, que para tanto, necessita negar a base tradicional e conservadora, afirmando um novo perfil profissional (Torres, 2009, p. 8-9).

Guerra (2002) considera que a intervenção profissional que rompe com o conservadorismo está diretamente relacionada à compreensão crítica da profissão, de sua utilidade, demandas, competências e das necessidades sociais às quais responde. Além disso, é essencial entender a relação da profissão com as classes sociais, o Estado e sua inserção em uma totalidade social. Essa apreensão da profissão no Brasil é resultado do amadurecimento intelectual, do engajamento sociopolítico e da intenção de romper com o tradicionalismo-conservadorismo, adotando a teoria social crítica. Este processo não ocorreria sem tais elementos.

Retomando a discussão acerca das requisições, a **organização e manutenção da documentação atualizada relativa à vida carcerária do(a) interno(a)** cabia ao Serviço Social, pois Oliveira (1970) já indicava que o acompanhamento dos internos iniciava no momento de preenchimento da **ficha social**, um dos instrumentos do Serviço Social, que

representava a oportunidade de conhecer mais profundamente a realidade vivenciada pelo interno antes de entrar na penitenciária, bem como suas condições socioeconômicas.

As fichas sociais preenchidas ao longo do acompanhamento social do(a) interno(a) ficavam sob a guarda do Serviço Social, pastas acessíveis apenas aos profissionais da equipe. A entrevistada 2 (Pesquisa de campo, 2024) nos relatou que “a ficha social era padrão. Eu lembro que tinha de colocar o histórico, os dados pessoais, idade, gênero, essas coisas”. Na pesquisa de campo, não conseguimos localizar um modelo da ficha social utilizada nos anos 1980 e 1990, porém, no levantamento bibliográfico, conseguimos identificar um modelo utilizado na Penitenciária Central do Estado nos anos 1970.

Figura 09: Ficha de Identificação do Setor de Serviço Social

PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

Ficha Identificação **Insc. N.º**

Nome _____ Alcunha _____

Naturalidade _____

Data do nascimento _____ Sexo _____ Cór _____

Estado Civil _____

Dependentes _____

Profissão _____

Endereço _____

Motivo da reclusão _____

Início da Pena _____ Término da Pena _____

Situação familiar _____

Situação econômica _____

Observações _____

Fonte: Oliveira (1970).

Como já especificado, ao chegar à penitenciária, o interno era encaminhado ao Serviço Social para o acolhimento. Nesse momento, acontecia o preenchimento da ficha social. Com isso, tornava-se possível identificar as demandas dos presos ao Serviço Social. De acordo com as entrevistadas: “as demandas do sistema eram identificadas no momento do acolhimento” (Entrevistada 3, Pesquisa de campo, 2024); o “atendimento que era aquela ficha inicial de entrevista, depois dessa triagem a gente começava a observar alguma vulnerabilidade, trabalhar com as famílias [...] (Entrevistada 4, Pesquisa de campo, 2024).

No que diz respeito à instrumentalidade do Serviço Social, ressalta-se que, para Guerra (2005), esta não se limita a uso de instrumentos, porque pressupõe capacidades, conhecimentos e habilidades próprios da profissão. O resultado do trabalho do assistente social está intimamente ligado à capacidade de provocar mudanças no cotidiano dos segmentos atendidos. Para alcançar esse objetivo, é fundamental que os instrumentos e técnicas utilizados sejam adequados e eficazes, de modo a proporcionar os resultados concretos esperados. Para tanto, as ações instrumentais – mobilização de meios para o alcance dos objetivos imediatos – são não apenas suficientes como necessárias. Contudo, não podem prescindir de um conjunto de informações, conhecimentos e habilidades que o instrumentalize.

Ao serem indagadas sobre as demandas mais frequentes, as assistentes sociais esclareceram que estavam relacionadas a questões familiares. Neste contexto, torna-se evidente que as demandas emergem não apenas do próprio indivíduo encarcerado, mas também de sua família. Pois, mediante a interação entre o preso e seu ente, que ocorre durante a visita, emergem algumas necessidades, como a visita íntima, necessidade de visita domiciliar, dúvidas sobre o processo, sobre a pena, dentre outras solicitações.

Essa demanda emergiu de maneira consensual entre as assistentes sociais participantes da pesquisa. O fortalecimento dos laços familiares revelou-se imperativo para os indivíduos submetidos ao cumprimento de pena. O Serviço Social tinha um compromisso na abordagem dessa demanda, fornecendo apoio e direcionamento tanto aos indivíduos privados de liberdade quanto às suas famílias.

Portanto, com base nas respostas fornecidas pelas entrevistadas e considerando as unidades penitenciárias em operação durante o período de estudo, foi possível compilar as demandas e requisições no quadro a seguir:

Quadro 09: Demandas dos presos e familiares ao Serviço Social

Demandantes	Demandas	Descrição da Demanda
Presos	Consulta sobre sua situação jurídica	Solicitação de informações sobre o andamento de processos judiciais e penas.
	Movimentação de pequenos valores	Pedido para transferir ou receber pequenos valores financeiros para eventuais necessidades.
	Informações sobre situação familiar	Busca de informações sobre o estado de saúde e bem-estar de familiares.
	Solicitação de saída em caso de morte de familiar de primeiro grau	Pedido de permissão para saída temporária a fim de participar de funerais de familiares próximos.
	Visita à família	Solicitação para o serviço social realizar visitas aos familiares.
	Acompanhamento da gravidez (mulheres)	Suporte e acompanhamento durante a gestação, incluindo cuidados médicos e psicológicos.

	Ingresso/Permanência de criança na unidade (mulheres)	Pedido para que os filhos pequenos possam ficar na unidade prisional junto com a mãe, garantindo convivência.
Familiares	Solicitação da carteirinha para visita	Pedido para emissão de carteirinha de identificação necessária para visitas regulares ao preso.
	Solicitação de visita íntima (demanda comum a familiares e presos)	Pedido para agendamento de visitas íntimas, permitindo contato físico entre o preso e o cônjuge ou parceiro.
	Assistência jurídica	Solicitação de informações e orientação jurídica sobre a situação do preso e processos judiciais.
	Informações sobre saúde do preso	Pedidos de informações sobre o estado de saúde e tratamento médico do preso.
	Reclamações e denúncias	Apresentação de reclamações sobre condições de encarceramento ou denúncias de abusos.
	Transporte para visitas	Solicitação de apoio ou informações sobre transporte para visitas ao preso.
	Envio de pertences pessoais	Pedido de orientação sobre envio de alimentos e outros itens permitidos para o preso.

Fonte: Elaborado a partir da pesquisa de campo, 2024.

Acima, detalhamos as principais demandas identificadas nos depoimentos das entrevistadas. Como podemos visualizar, no contexto prisional, as demandas apresentadas pelos presos e seus familiares ao Serviço Social são diversas e complexas, refletindo as múltiplas refrações da questão social, matéria-prima do trabalho do assistente social.

A assistência jurídica emergia como uma demanda comum dos presos e de seus familiares, pois, para os presos provisórios, esse acompanhamento era necessário, diante da possibilidade de que fosse concedida a liberdade; para os detentos condenados, esse acompanhamento era mais frequente quando eram realizadas apelações para a redução da pena, transferência de unidade prisional, solicitação de saída condicional dentre outros.

Pela LEP no art.23, cabe à assistência social “orientar e amparar, quando necessário, a família do preso, do internado e da vítima”, ou seja, acabava ficando subentendido que o Serviço Social era responsável de realizar essa assistência e repasse de informações processuais, como frisa uma das assistentes sociais: “a gente terminava tendo que ter essa preocupação até pro entendimento judiciário” (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

Trata-se de um período em que a Defensoria Pública dava seus primeiros passos. No caso de nosso estado, a Defensoria Pública do Estado do Amazonas (DPE-AM) foi criada em 1990 como um órgão essencial para o funcionamento da justiça de modo a prestar assistência e orientação jurídica de forma integral e gratuita às pessoas em situação de vulnerabilidade tanto na capital quanto no interior do Amazonas (Peixoto, 2024).

Diante da falta de clareza da LEP em não apontar um profissional ou serviço para prestação da assistência jurídica, dentro do contexto prisional, esta atividade era convertida em

uma requisição institucional e demanda social (dos detentos e familiares) incumbida ao assistente social, mesmo que não fosse o profissional indicado para oferecer essas orientações.

Chama a atenção o fato de que, apenas a partir da Lei nº 12.313 de 2010, torna-se obrigatório um local apropriado destinado ao atendimento pelo defensor público em todos os estabelecimentos penais. A alteração do art. 16, que anteriormente previa serviços de assistência jurídica nas unidades penitenciárias, passou a responsabilizar a Defensoria Pública pela assistência jurídica de maneira integral e gratuita, tanto dentro quanto fora dos estabelecimentos penais.

A Movimentação de pequenos valores estava relacionada. na época, a recompensas oferecidas nos anos 1990, diante do bom comportamento e da execução de atividades laborais no estabelecimento penal. Foi narrado por algumas das participantes da pesquisa que era comum a distribuição de tarefas aos detentos, tanto no masculino quanto no feminino. Dentre as responsabilidades designadas para eles estava a manutenção do prédio (dentro dos limites possíveis, como questões elétricas, por exemplo), limpeza das celas, preparação da alimentação dos demais, lavagem de roupas, dentre outras.

Assim sendo, a partir do trabalho realizado, de acordo com os relatos, o Estado repassava uma quantia – que as participantes não souberam apontar ao certo – para o pagamento das atividades laborais.

A gente trabalhava muito direitinho lá na feminina. A gente tinha uma ficha de controle de entrada e saída do dinheiro delas, porque o dinheiro delas ficava com a gente. Era uma coisa que fugia um pouco da minha função, mas eu gostava de fazer. Com o dinheiro que elas tinham – e a pedido delas – eu comprava os absorventes, por exemplo, que elas precisavam (Entrevistada 3, pesquisa de campo, 2024).

O trabalho era remunerado, tinha uma remuneração, elas tinham ocupação, era possível essa ocupação, elas aderiam bastante, até por conta da redução da pena, especialmente quem já era condenada, tem aquela coisa de trabalho, três dias de trabalho reduz um de pena. Então, ela tinha essa remuneração que às vezes era a única remuneração da família, e então o cofre era lá no Serviço Social; que esse dinheiro não ficava nas mãos delas, ficava assim para passarem pra famílias, mas umas que às vezes não tinham ninguém ou queriam ficar, a gente meio que ficava lá administrando tudo isso (Entrevistada 4, Pesquisa de Campo, 2024).

O direito da visita é orientado pelos art. 40 e art. 41 da Lei de Execução Penal. É perceptível que, das demandas mencionadas acima, a situação familiar permeia a grande maioria. Evidencia-se que, a partir da visita, poderiam surgir como demandas ao Serviço Social, naquele contexto, e apontadas pelas entrevistadas: Informações sobre situação familiar; Solicitação de saída em caso de morte de familiar de primeiro grau; Visita à família (Visita domiciliar).

Deste modo, enfatizamos que o indivíduo privado de liberdade, em sua condição, normalmente só tem a oportunidade de interagir com sua família nos finais de semana por meio das visitas, sejam elas esporádicas ou regulares, representando o único elo que o conecta ao mundo exterior comum. Consciente de que receberá a visita de sua família, o detento deposita esperanças na perspectiva de sobreviver ao ambiente opressivo imposto pelo sistema carcerário (Amorim, 2003).

No entanto, ao longo do processo de encarceramento, que pode se estender por períodos consideravelmente mais longos, como os previstos para homicídio (artigo 121), que podem chegar a 12, 14 anos ou mais, é possível que ocorra a perda do contato familiar, bem como o abandono por parte de seus entes queridos. Em muitos casos, essa ruptura no contato com a família já ocorreu antes mesmo do início do cumprimento da pena. Como foi observado nos depoimentos das entrevistadas:

Uma vez entrevistei um preso na Casa do Albergado de Manaus e ele me disse: “doutora, eu comecei a ajudar o tráfico de drogas, eu tinha 6 anos de idade”. Sabe o que que é 6 anos? Nem na taberna minha filha ia sozinha. Cadê tua mãe? “Ela nunca cuidou de mim não, quem cuidava era minha avó”. Ele disse que ela era cozinheira num restaurante à noite, então ela saía às cinco da tarde mais ou menos, pra poder chegar no destino do restaurante, trancava ele e a irmã com comida e ele fugia e assim começou. “Moleque, vai levar isso aqui! Moleque, eu te dou não sei quanto. Moleque, leva isso”. Então, ele só conheceu a rua, ele só conheceu o tráfico de droga, ele não sabe o que que é outra vida (Entrevistada 1, pesquisa de campo, 2024).

Nossa grande dificuldade era fazer essa identificação da família, esse aceite da família, para com a presa no caso, né. Com a mulher. Porque eles, os vínculos, estavam totalmente desfeitos. Acaba afetando toda a família, né? Afeta todo mundo e afasta, na verdade, então, muitas vezes aquela mulher que foi presa, ela, lá é culpada pela sociedade, pelo crime que ela cometeu e pela família também. Porque a família também culpabilizava ela entende, então, como restabelecer esses laços? (Entrevistada 6, pesquisa de campo, 2024)

De acordo com Camargo (2007), a identificação e localização de familiares de indivíduos presos, que perderam o contato com algum dos seus entes queridos, era uma necessidade premente em decorrência da demanda expressa pelos próprios sentenciados. Estes solicitavam assistência para reestabelecer a comunicação com familiares dos quais perderam o contato. A partir das narrativas das participantes do estudo, constatamos a frequente necessidade de conduzir múltiplas entrevistas na busca por informações que residem no âmago do indivíduo. Um simples nome, evento, memória ou lembrança, por mais trivial que possa parecer, pode representar o elo que conduzirá à localização da pessoa procurada. Em alguns casos, a identificação da pessoa almejada pode ser alcançada por intermédio de um terceiro, mencionado pelo sentenciado durante um encontro anterior (Camargo, 2017).

Nesse interim, a Visita à família (Visita domiciliar) era realizada pelo Serviço Social principalmente para compreender mais do contexto vivenciado pelo preso antes de adentrar o Sistema Penitenciário. A visita poderia ser solicitada judicialmente pelas autoridades judiciárias; pelo preso em contato na instituição diretamente com a assistente social ou poderia ser uma iniciativa da própria profissional, para melhor compreensão acerca da dinâmica familiar de um preso.

Muitos deles pediam para fazer uma visita domiciliar, pra saber como estava a família, na verdade, na maioria das vezes eles queriam saber se a família estava segura, porque dependendo do crime que tinha cometido e que os levou à prisão, podia ser que a família estivesse sendo ameaçada. Então, eles pediam da gente para fazer a visita (Entrevistada 5, Pesquisa de Campo, 2024).

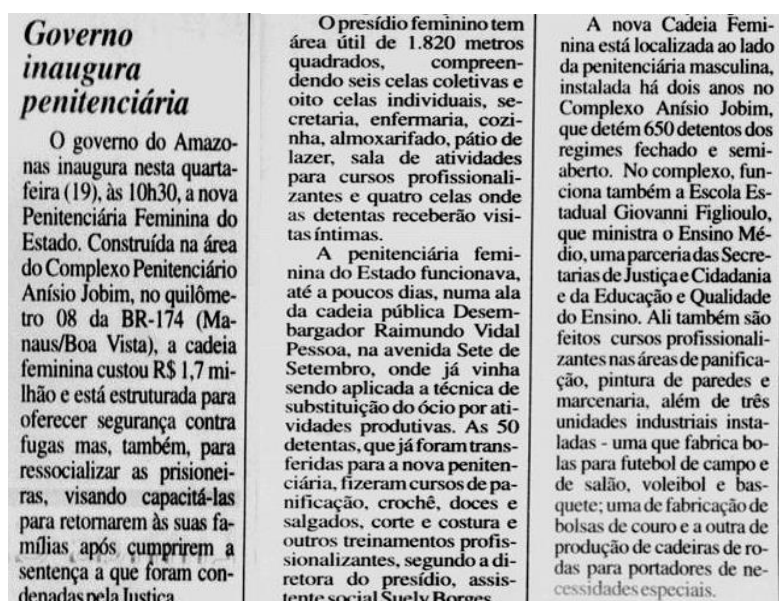
Para Santos e Melo (2018), a visita domiciliar se constitui como um instrumento do assistente social, a partir do qual o profissional e usuário estão frente a frente. Seu principal objetivo é entender as condições e estilos de vida da população usuária em seu dia a dia, isto é, no local onde ela desenvolve suas relações diárias.

Nas conversas com as entrevistadas, percebemos que a solicitação da carteirinha para visita era uma das demandas mais frequentes, senão a mais importante, atribuída ao Serviço Social. Na Penitenciária Feminina, “o atendimento às famílias era feito uma vez por semana. A gente fazia aqui na Cadeia Pública, que era a emissão da carteirinha para a visita, a documentação, para autorizar a visita.” (Entrevistada 2, Pesquisa de Campo, 2024).

Tinha o Dia da Família, que a família vem tirar a carteirinha, um dia deles. As famílias só podiam vir depois de 15 dias de preso, ele já tinha declarado quem era a família, aí os meninos confeccionavam as carteirinhas, uma equipe que a Clea tinha, que eram funcionários mesmo, não era assistente social. A gente fazia a triagem, o atendimento era nosso, mas essa parte de impressão etc. tinha outro funcionário (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

Como mencionado pela entrevistada, o atendimento da PFM às famílias era realizado na Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa. Ocorria que, nos anos 2000, foi construída – na área do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), anteriormente chamado Colônia Agroindustrial Anísio Jobim (CAIAJ) na Rodovia Federal BR-174 – a nova Penitenciária Feminina. Identificamos essa informação no Jornal do Comércio na edição do dia 19 de dezembro de 2001 (Governo Inaugura[...], 2001).

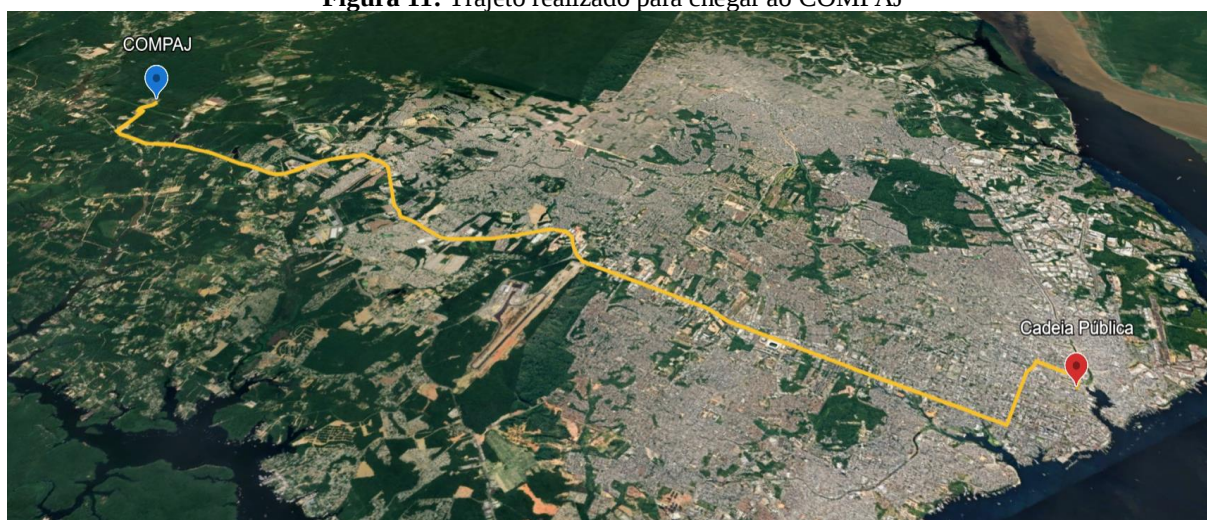
Figura 10: Mudança da PFM para BR-174



Fonte: Governo Inaugura [...] (2001, p.3).

Justamente devido à distância (cerca de 30km), era necessário que em algumas situações, as assistentes sociais se deslocassem para o prédio da cadeia pública, para a entrega das carteirinhas para os familiares. Diante desse fato, alguns familiares necessitavam do Transporte para visitas, que já existia desde os anos 1990, para o masculino. A partir de contato informal com uma servidora aposentada, descobrimos que o Estado arcava com a manutenção desse transporte, que saía do centro de Manaus para a estrada.

Figura 11: Trajeto realizado para chegar ao COMPAJ



Fonte: Elaborado pela autora, 2024.

Outra demanda recorrente por parte de detentos e familiares era a visita íntima, que era organizada e agendada pelo Serviço Social. A Entrevistada 6 (pesquisa de campo, 2024)

apontou que a visita íntima é um direito do preso, tanto no masculino quanto no feminino, porém, devido ao seu tempo de experiência na unidade prisional feminina, ressaltou que o número de visitas comuns e íntimas era inferior quando se tratava das mulheres, comparando-se às unidades masculinas.

A mulher experimenta a separação e o abandono impostos pelo encarceramento como uma ameaça à sua própria identidade. Desta forma, a mulher encarcerada é duplamente sentenciada: pelo crime cometido e pela impossibilidade de desempenhar suas funções maternas e familiares. Soma-se a estas questões o fato de a mulher privada de liberdade, frequentemente, receber menos visitas do que os homens, o que fomenta o sentimento de abandono e solidão vivenciado por elas (Barcinski; Cúnico, 2014, p. 64).

O encarceramento feminino traz consigo uma série de desafios adicionais que não são enfrentados pelos homens de modo tão intenso. A separação dos filhos e a restrição das funções familiares impõem um fardo emocional e psicológico significativo, aumentando a complexidade da experiência carcerária para as mulheres e a necessidade de abordagens específicas e sensíveis ao gênero no sistema penitenciário.

De maneira geral, no que diz respeito às demandas, em Guerra (2016, p. 7), temos que estas “são produzidas por necessidades sociais que plasam o processo de reprodução social da sociedade capitalista, historicamente colocadas por interesses antagônicos das classes sociais”. Por conseguinte,

As demandas das classes sociais põem e repõem objetos para o Serviço Social. Estes encontram-se inscritos nas condições sociais das classes e por isso são, de um lado, históricos, transitórios, encerram continuidades e rupturas e, de outro, ou não extrapolam o limite material ou mantêm-se no nível das necessidades imediatas. Tais demandas convertem-se em requisições profissionais, cujo atendimento requer a mobilização de um determinado nível de racionalidade, de uma parte; limitam e determinam as funções profissionais, de outra (Guerra, 1995, p. 199-200)

Esses elementos nos possibilitam pensar a complexidade do trabalho profissional dos/das assistentes sociais, a necessidade de sua qualificação técnica e teórico-metodológica para compreender essas contradições. Santos Neto e Braga (2022) afirmam que, no cárcere, é fundamental que os assistentes sociais demonstrem capacidade intelectual para analisar as contradições, reconhecer as limitações e identificar as oportunidades no exercício de sua profissão, tendo clareza sobre os objetivos do seu trabalho, pautados em valores e princípios éticos e políticos, além de lançar mão de instrumentos e técnicas de trabalho que favoreçam o alcance dos objetivos profissionais.

Sob este prisma, não podemos deixar de citar as demandas alheias ao Serviço Social que geravam certa sobrecarga, pois provinham de outros setores da instituição.

Aí tinha demandas extras, né? Quando chegava qualquer coisa, pede pra chamar o “social”; se acontecia acidentes lá dentro, aí iam correndo no serviço social e a gente acionava a ambulância; problemas de todos os jeitos, tudo deságua no serviço social, então tem que ter muito jogo de cintura. Quando havia a morte dentro do presídio, terminava pra gente também resolver, lá fazer o reconhecimento do corpo, eu ia com o agente de segurança, às vezes ficava agoniada procurando a pasta daquele preso, porque não era um que eu tinha atendido, não era aquele preso que eu via sempre, né? Porque tem alguns que a gente já conhecia só de olhar (Entrevistada 1, pesquisa de campo, 2024).

Eu costumava comprar alguns itens de higiene para as meninas; àquela época podia entrar cigarro pra elas também. Fazia mais pelas meninas que não tinham família, então eu tirava um dia da semana pra resolver essas coisas pequenas, era minha função? Não, mas eu fazia mesmo assim, porque se eu não fizesse, ninguém ia (Entrevistada 3, pesquisa de campos, 2024)

Com o relato fornecido pela Entrevistada 4, deve-se ainda, destacar a distinção entre as necessidades da população carcerária feminina em comparação à masculina. Essa diferenciação tornou-se aparente durante a pesquisa de campo, na qual as assistentes sociais entrevistadas observaram que os procedimentos de chegada em ambas as unidades não apresentavam disparidades significativas. No entanto, as demandas, especialmente aquelas relacionadas à saúde, assumiam características distintas.

Elas engravidavam e ficavam lá, aí elas faziam todo o pré-natal, era de praxe, quando acontecia elas ficam mais cuidadosas. A gente fazia o trabalho junto à família, porque a mulher é diferente de homem. [...] a mulher quando é presa, ela deixa filho, ela é o esteio da casa e então as vezes ficava uma situação lá (na casa), que a gente tem que entrar em campo para resolver (Entrevistada 4, pesquisa de campo, 2024).

Ao contrastarmos as requisições institucionais e as demandas sociais, explicita-se a possibilidade de divergência entre objetivos institucionais e objetivos profissionais para o assistente social. De acordo com Mioto e Nogueira (2013), o interesse institucional tenta reger a execução do exercício profissional, afetando valores e concepções que influenciam decisivamente a organização do processo de trabalho do assistente social. Uma análise mais detalhada pode revelar que não há uma sinergia real entre os objetivos profissionais e institucionais. Ainda nesse contexto, os antagonismos entre as demandas institucionais e as demandas dos usuários levam os profissionais a estabelecerem tensões com o estabelecido através de seus processos de trabalho. Apropriar-se dos processos institucionais em curso é condição fundamental para planejar e decidir sobre ações profissionais.

De acordo com Fávero (2014), a proposta institucional de trabalho em uma perspectiva sistêmica representava, na verdade, um obstáculo para o exercício profissional do assistente social. Isso porque tal abordagem propunha soluções e encaminhamentos que fortaleciam as normas moralizantes da instituição prisão, não contribuindo, na visão de profissionais críticos, para uma transformação social ampla, na qual os diferentes segmentos da sociedade participassem efetivamente das relações sociais, através do exercício pleno da cidadania, em busca da construção do que se considerava um serviço social na penitenciária, e não o contrário.

Dessa forma, discutia-se a identidade atribuída ao trabalho dos assistentes sociais em uma instituição como a prisão, refletindo as críticas de que o serviço social sofria por ser questionador e oposição permanente a algumas concepções e ações. Essas divergências na concepção de homem e mundo ultrapassavam a ótica do desajuste biopsicossocial, rumo a uma visão de totalidade. Era recorrente a afirmação de que o trabalho do Serviço Social não se restringia à intervenção curativa, acrescentando-se que as respostas profissionais deveriam corresponder aos reais interesses da população carcerária.

3.3 Trajetórias, conquistas e desafios dos assistentes sociais no sistema prisional do Amazonas

Neste ponto, retomamos a discussão sobre história e memória. Afinal, nossa intenção, com esse estudo, vai além de apenas registrar a fala das assistentes sociais que participaram da pesquisa. Coube-nos apresentar a trajetória dessas mulheres pelo Sistema Penitenciário do Amazonas, diante de tantos desafios à viabilização de direitos daqueles considerados “indesejáveis”, marginais, desajustados. Historicamente, trata-se da responsabilidade de garantir que as memórias e experiências dessas profissionais sejam preservadas, demonstrando, com um passado de tantas lutas, a necessidade de resistir no presente. Na perspectiva de Rosa (2016), estudar a história e a memória em Serviço Social é essencial para que possamos nos apropriar do passado e conhecer a história de profissionais e as circunstâncias que os moldaram. A reflexão da autora leva-nos a compreender que recordar o passado é vital para o processo identitário do assistente social.

O processo de recuperar essas memórias, para Bosi (1994), é como lapidar um diamante bruto; sem reflexão, é apenas uma joia efêmera. É essencial que o sentimento acompanhe esse processo, para evitar que seja apenas uma repetição do passado.

A memória é um cabedal infinito do qual só registramos um fragmento. Frequentemente as mais vivas recordações afluíam depois da entrevista, na hora do cafezinho, na escada, no jardim ou na despedida do portão, muitas passagens não foram registradas, foram contadas em confiança, como confidências. Continuando a escutar ouviríamos outro tanto e ainda mais. Lembrança puxa lembrança e seria preciso um escutador infinito (Bosi, 1994, p.39).

Sob a percepção da autora, a impressão inicial é semelhante ao frescor da primeira leitura de um livro apreciado na juventude. Na verdade, antes de reabrir aquelas páginas, somos capazes de lembrar apenas alguns aspectos, como o tema, alguns personagens ou uma imagem. Esperamos que a memória nos faça reviver a mesma experiência daquela época. No entanto, ao analisarmos objetivamente a situação de uma releitura, devemos reconhecer que isso não ocorre da mesma maneira. Inicialmente, parece que estamos lendo um livro novo. Notamos passagens, palavras e detalhes que nos escaparam na primeira leitura. Tudo se desenrola como se o objeto fosse visto sob um ângulo diferente, iluminado de outra forma. A nova distribuição de sombras e luz altera tanto a percepção das partes que, embora as reconheçamos, não podemos afirmar que permanecem como eram antes (Bosi, 1994).

Dessa maneira, a memória pode ser concebida como uma representação do passado, uma fragmentação daquilo que foi e não é mais. Assim, pode-se afirmar que a memória é um registro. Há uma sequência de eventos que armazenamos, ou seja, registramos. Esses registros envolvem a apropriação de imagens e símbolos que a memória integra, modificando-se continuamente e selecionando aquilo que considera relevante registrar.

Durante as entrevistas, pudemos perceber que esse processo de recuperar as memórias não se tratava, para as participantes da pesquisa, de apenas acessar uma memória, mas de ressignificar. Trata-se sobretudo, de compreender que “recuperar a memória é recuperar camadas da história” (Rosa, 2016, p. 45). Em nosso caso, buscamos recuperar as camadas da história da profissão no sistema prisional no estado do Amazonas.

Diante da trajetória até aqui descrita, tivemos a oportunidade de lançar luz sobre uma parte da história do Serviço Social no Amazonas, que era pouco conhecida, senão apenas por aqueles que a vivenciaram. Dentre os espaços sócio-ocupacionais do assistente social, a prisão se configura em um espaço onde poucos querem trabalhar, como percebemos na fala de algumas das entrevistas; talvez, por isso, trata-se de uma área que recebe pouca atenção, tanto no que diz respeito à produção bibliográfica e científica, quanto na formação.

As assistentes sociais destacaram que a sua passagem pelo sistema penitenciário foi imprescindível para o seu desenvolvimento e crescimento profissional. Mas que durante a graduação, ou mesmo já formadas, sequer cogitavam esse espaço para trabalhar.

Eu morria de medo, nunca imaginei que trabalharia em uma penitenciária, mas com o tempo eu aprendi a gostar e quando eu tive que sair, senti muita falta (Entrevistada 3, Pesquisa de Campo, 2024).

Tinha homens que circulavam, eu demorei a entender que aqueles homens eram presos, porque eles não tinham uma escolta rigorosa até porque tinha poucos agentes penitenciários, então eles circulavam, tinha um deles que trazia pão para dentro do serviço social, assadinho, “doutora, chegou o pão, o café”. Eu demorei a entender quando eu estava lá que aquelas pessoas eram presos, aqueles homens estavam ali detidos por algum motivo (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

Veio esse convite e eu fui pra lá, meio louca, sem pensar muito, né? Era um trabalho, ia receber um salário, ia melhorar a minha renda também e, assim, jovem não pensa muito, você vai (Entrevistada 4, Pesquisa de Campo, 2024).

Eu me formei, e ainda não tinha trabalhado, estava procurando, ia muito em hospital. Aí eu acabei num evento, tinham representantes de diferentes áreas e o secretário da SEJUS na época estava lá e no final ele disse que estavam precisando de assistentes sociais e eu só fui (Entrevistada 6, Pesquisa de Campo, 2024).

Os depoimentos sugerem que a prisão como espaço sócio-ocupacional, dificilmente era a primeira opção de um assistente social recém-formado para trabalhar. Sob essa perspectiva, é fundamental questionar qual é a verdadeira função que o sistema penitenciário cumpre no contexto social, bem como considerar as reais possibilidades de construção de novas alternativas de vida e trabalho para os egressos, levando em conta a dinâmica da sociedade burguesa.

Essa reflexão é um sentimento comum entre algumas das entrevistadas, ao serem perguntadas sobre quais foram seus desafios trabalhando no sistema penitenciário do Amazonas. Foi possível perceber um movimento interessante no que diz respeito à memória coletiva desse grupo, pois, mesmo trabalhando em períodos diferentes – algumas delas nem se conheceram – pautaram como principal desafio a dificuldade de fazer com que as pessoas percebam que o sujeito que está privado de liberdade não deixou de ser um sujeito que possui direitos. Mostrar que independente das infrações que cometeram, ainda são humanos. Destacamos, nesse sentido, o depoimento de uma das entrevistadas:

Meu maior desafio até hoje é fazer com que as pessoas entendam que tem um ser humano ali atrás daquelas grades. Tem um ditado de um professor de direito que me acompanha até hoje, ele diz: **hoje está contido, amanhã contigo** não é?! Nós não temos pena de morte e nem prisão perpétua, então eu preciso trabalhar minhas crenças, meus valores, meus preconceitos, pra direcionar um trabalho de verdade, um trabalho profissional, senão a gente vai estar só reproduzindo sabe? Estamos só castigando, ele vai fazer a mesma coisa de novo e de novo. Então, esse foi e ainda é meu maior desafio, fazer entenderem que ainda são pessoas, por mais que tenham violado direitos, mesmo dentro da prisão essas pessoas tem direitos, entende? As pessoas ainda acreditam que o cárcere é a solução pra tudo, a resposta pra tudo.

A situação no ambiente carcerário frequentemente é descrita como desumana. A falta de investimento em capacitação profissional, aliada à superlotação e condições precárias, torna ainda mais difícil a possibilidade de reinserção desses indivíduos na sociedade. A abordagem exclusivamente punitiva adotada no sistema carcerário pode resultar na desvalorização e na desconsideração das necessidades humanas fundamentais dos detentos. Essa ênfase na punição em detrimento da reabilitação pode contribuir para a perpetuação do ciclo de violência e criminalidade, em vez de promover a ressocialização e a reintegração efetiva desses indivíduos à sociedade, evidenciando a prisão como um espaço contraditório, por produzir delinquência enquanto busca a ressocialização (Pires, 2013).

Sendo assim, nesse último relato, existe claramente um sentimento de indignação, diante de tantas violações que ocorrem no ambiente prisional, mas, mais que isso, possui uma carga, um acúmulo de anos. Quantas vezes essa assistente social esteve em situações que precisava constantemente reafirmar os direitos desses sujeitos?! De acordo com Delgado (2010), a memória abrange uma rede de processos biológicos e sociais (identidade, papéis sociais, vida pública e privada etc.) que desencadeiam uma teia de acontecimentos significativos para a experiência dos indivíduos. Ela funciona como um repositório de nossas vivências, englobando tanto experiências sociais coletivas quanto individuais.

Outro desafio referido por uma das entrevistadas foi o processo de estruturação do Serviço Social na Penitenciária Feminina de Manaus. A PFM se tornou uma unidade independente da Penitenciária Raimundo Vidal Pessoa, devido às exigências da Lei de Execução Penal, pois, anteriormente na referida unidade, o que existia era uma ala para as mulheres.

Algumas assistentes sociais que passaram pelo sistema penitenciário do Amazonas assumiram cargos de gestão em unidades prisionais, como foi o caso da Penitenciária Feminina de Manaus e da Casa do Albergado. Dentre as entrevistadas, todas tiveram alguma experiência com gestão, no serviço social da unidade prisional onde trabalharam. Essa atividade de gestão corresponde, na verdade, à coordenação e chefia do setor de Serviço Social.

No âmbito da administração de unidades penitenciárias, recebeu destaque o assistente social Carlos Antunes Fernandes, que ocupou o cargo de gestor na Penitenciária Central do Estado. Sua dedicação era reconhecida pelas autoridades do Estado do Amazonas, como já mencionado anteriormente, além disso pode ser inferida a partir de alguns registros presentes em matérias jornalísticas. Entretanto, ao contrário do que ocorre com Suely, não dispomos de

relatos ou memórias por parte das entrevistadas, uma vez que não tiveram contato direto com Carlos Antunes Fernandes, lamentavelmente.

Ademais, é imperativo salientar o empenho de Carlos Antunes em manter o bom funcionamento da Penitenciária Central do Estado durante os anos 1970, mesmo diante da escassez de recursos e dos desafios decorrentes da ausência de ações efetivas por parte do Estado. Sua gestão, embora não esteja tão bem documentada quanto a de Suely Borges, certamente desempenhou um papel imprescindível na tentativa de garantir condições mínimas de dignidade e segurança para os detentos sob sua responsabilidade.

Figura 12: Relato de Carlos Antunes ao Jornal do Comércio sobre a PCE

FALTAM RECURSOS A PENITENCIARIA

A propósito da fuga dos detentos Jorginho, Serginho, "Pai da Mata", "Esquilis", "Tonico" e "Cearazinho", ocorrida na madrugada de anteontem da Penitenciária Central do Estado, ouvimos o diretor daquele presídio, dr. Carlos Antunes Fernandes, que nos disse o seguinte:

"Embora a Penitenciária do Estado tenha um bom Regulamento, não pode ser cumprido, pela falta de recursos financeiros, continuando com sua estrutura arcaica, sem as mínimas condições para um trabalho perfeito em defesa da coletividade.

"A pré-falada construção de uma Penitenciária Agrícola, fez deixar de lado o projeto de reestruturação da nossa Penitenciária, continuando até aqui, como há anos passados, com falta de tudo".

MATERIAL HUMANO

"Contamos com apenas seis praças da Polícia Militar do Estado, que fazem a guarda do portão dianteiro. Apenas dois inspetores, um de dia outro a noite, trabalhando todos os dias do ano, fazem o patrulhamento interno, auxiliados por detentos de confiança, insuficientes para um patrulhamento a rigor, principalmente na parte externa, onde não há policiamento, ensejando que qualquer pessoa que passe nas proximidades do muro que cerca o presídio, jogue uma serra, uma faca ou outro instrumento, para dentro do pátio."

"Por outro lado, embora façamos rigoroso policiamento nos dias de visita, não podemos evitar que uma senhora escondida num lugar impróprio qualquer objeto, onde não possamos revistar, pois não temos mulheres para esse serviço, para que esse objeto seja introduzido no prédio".

Justiça, ao Secretario de Planejamento, ao Conselho Penitenciário, a Corregedoria de Justiça e ao Procurador Geral do Estado, que entre outras coisas, solicitamos: guarda interna e condições para a mesma; carro de segurança, pois só temos uma Pik-UP, caindo os pedaços; sela de segurança; recursos financeiros para o Serviço Social, pois só temos uma Assistente Social, sem recursos para realizar o seu serviço e promover divertimentos para as horas de lazer".

OFICINAS NÃO FUNCIONAM

"Outro fator que levam os presidiários a ociosidade, é a falta de funcionamento das oficinas, todas paradas por falta de recursos. Não existem os ofícios religiosos, que os levam a se afastar da religião ocupando seus pensamentos no urdimento de fugas e outros processos".

DIFICULDADES EM TUDO

"Nem sempre conseguimos o que pedimos. Até mesmo a remoção de um presidiário portador de moléstia contagiosa, conseguimos a remoção para um hospital. Sempre que pedimos a acitação de um doente, as portas nos são fechadas. Nem mesmo a solicitação do Juiz da 8.ª Vara para a remoção de um detento para a Colônia Antônio Aleixo, foi atendida pela Irmã Chefe da Colônia. Aqui ainda se encontram desses casos, necessitando de remoção, sem conseguirmos."

MÉDICO E REMÉDIOS

"Na nossa luta, para dar melhores condições aos detentos, já conseguimos um médico e medicamentos e estamos procurando melhorar as condições da enfermaria, que

incluía a construção de guaritas, troca das grades já muito velhas e a maioria soldadas, facilitando o serramento e a consequente evasão para o pátio, facilitado pela falta de policiamento e dali à escalação do muro, protegido pela ausência de guardas. São ocorrências que conscientemente não se pode evitar.

QUATRO PERIGOSOS

Dos seis evadidos — continuou o Dr. Carlos Antunes — (pediram ter sido noventa diante da facilidade), quatro são perigosos arrombadores, assaltantes e macthos, havendo um que inclusive, me parece, é homicida; embora eu os trate com humanidade mas com rigidez, eles se aproveitam da falta de segurança para evadirem-se.

A FALA DO SECRETARIO

Sobre o assunto abordamos o Secretario de Justiça, dr. Geraldo de Macêdo Pinheiro, que nos disse sobre as providências tomadas junto ao Secretario de Planejamento e Coordenação Geral, Dr. Delilo Guerra de Macedo, que já concordou a contratação de elementos para a guarda interna do presídio, acrescentando: Em todas as penitenciárias do mundo, existem fugas, mesmo as de segurança eletrônica. Quando existe a omissão, o que não é o caso da nossa Penitenciária, tudo devemos fazer para corrigir as falhas, e é o que estamos fazendo.

PENITENCIARIA AGRICOLA

O Governo do Estado tinha um plano para a construção de uma Penitenciária Agrícola, porém a União chamou a si o problema, já existindo inclusive um crédito de quatro milhões de cruzeiros e um convênio assinado com o Ministério do Interior, porém, estamos num ano eleitoral e o jeito

JORNAL DO COMÉRCIO

"Ratos assaltam na praça"

Os ladrões de cem o seu reduto, ancorados na praça da Praça da Liberdade, dormindo, pelo local ou das 1

Foi na madrugada d'água" pentomotor "Edanilson da rua dos Barões Edmilson Bezerra casado, com 30 anos, furtando quatro peças de roupa, milson chegou aos objetos, processo para comunicar o serviço naquele providências para gás.

"Batida em bairros"

Policiais do 2.º procederam ontem "tida" nos bairros Liberdade e no paguindo apanhar v encontravam sem

Fonte: Faltam Recursos [...], 1971.

No fragmento apresentado acima, é divulgado que “faltam recursos financeiros para o Serviço Social, pois só temos uma assistente social sem recursos para realizar o seu serviço”. Essa passagem aponta para um dos grandes desafios que permeiam a trajetória das assistentes sociais nas prisões: a falta de recursos financeiros. Uma problemática que remonta à anos de displicência do Estado. Em diversos momentos durante a pesquisa de campo, foi mencionado pelas participantes que era comum a prática de solicitar doações de outras instituições pra realizar algumas atividades com os detentos e detentas. “Eu me lembro de ir muito em na Real, Coca-Cola, pedir doação, né, de refrigerante, em supermercados pra conseguir umas comidas diferentes, ainda mais quando tinha festa junina ou dia das mães” (Entrevistada 3, Pesquisa de Campo, 2024).

Salientamos que, no contexto do Sistema Penitenciário, especialmente entre as décadas de 1970 e 2000, Suely Borges – a assistente social mencionada na figura anterior” foi considerada uma figura emblemática em meio às adversidades do sistema penitenciário. Cabe-nos destacar que, de acordo com Ferreira e Valois (2006, p. 129), a Penitenciária Feminina de Manaus (PFM) durante a gestão da assistente Social Suely Borges era “uma ilha de esperança na efetivação das normas e princípios da Lei de Execução Penal”, em comparação com outras instituições.

No caso das mulheres, a doutora Suely deixou um alicerce muito bom, elas também têm a questão de ser em menor quantidade, então todas trabalham, todas fazem curso, quase todas, só se a pessoa não tiver com o comportamento muito bom. Então, esse número reduzido permitia um trabalho mais amplo e até mais acolhedor (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

A doutora Suely tinha uma frase que me marcou muito durante o tempo que fiquei na feminina: “Seja dura, mas sem perder a ternura”. A gente sabia que lá era diferente, por causa do contato com as meninas do masculino, o número reduzido de internas também ajudava com o atendimento, mas isso eu falo bem do início, depois que saí não sei exatamente como ficou (Entrevistada 3, Pesquisa de Campo, 2024).

Eu acho que nunca vai existir uma gestora como foi a Suely, nem nunca mais uma unidade tão humana quanta a PFM era, digo mesmo. A minha passagem por lá foi de muito aprendizado, porque logo que saí de lá me mandaram para a Casa do Albergado. E, sabe menina, eu passei por cinco unidades prisionais, e posso te garantir que o trabalho da Suely era único, também, né? Assistente social! (Entrevistada 5, Pesquisa de Campo, 2024).

Diante das evidências mencionadas, é possível afirmar com veemência que o trabalho desempenhado pela assistente social Suely Borges Oliveira transcendeu diversas gerações de profissionais atuantes no Sistema Prisional do Estado do Amazonas. Uma análise minuciosa a partir da pesquisa documental conduzida nos diários oficiais do estado revelou que a trajetória de Suely Borges esteve intrinsecamente ligada ao sistema penitenciário. O primeiro registro de

seu nome, associado à Penitenciária Central do Estado, remonta a 1971. Todavia, a análise de seu trabalho de conclusão de curso submetido à Escola de Serviço Social André Araújo sugere sua presença na PCE desde 1970.

É incontestável que Suely Borges não apenas atravessou diferentes gerações, mas também se destacou como uma mulher à frente de seu tempo. Como gestora da Penitenciária Feminina de Manaus, empenhou-se na humanização do tratamento dispensado às detentas, incluindo a conduta das agentes penitenciárias. Seu compromisso com a ressocialização das mulheres privadas de liberdade não só era louvável, como também amplamente reconhecido, como evidenciado em matérias veiculadas no Jornal do Comércio.

Figura 13: Matéria de Jornal sobre o trabalho das detentas



Fonte: Presidiárias fabricam [...], 1995.

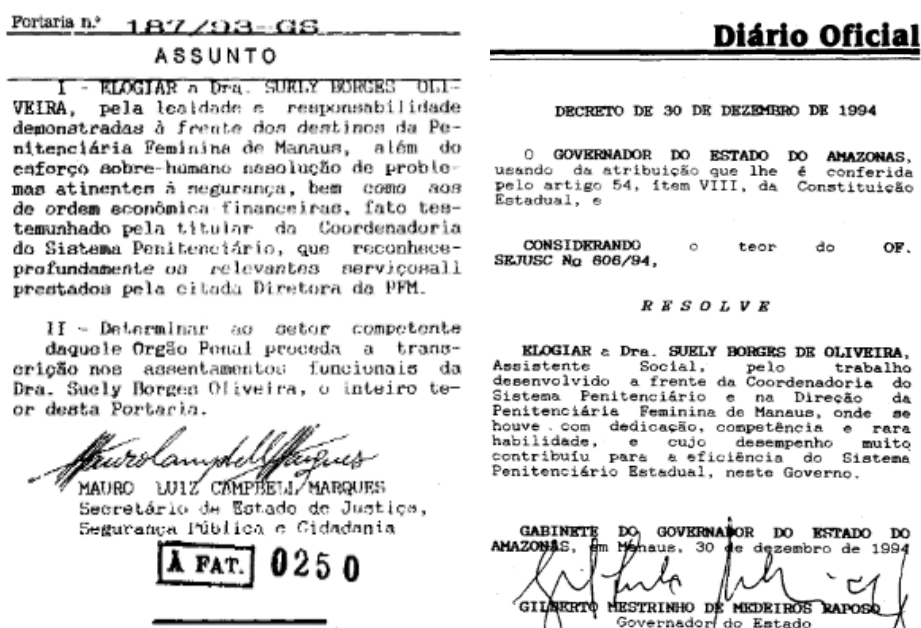
Figura 14: Notícia sobre o trabalho realizado pelas detentas



Fonte: Detentas da Penitenciária [...], 2000.

Suely Borges rompeu com os grilhões da punitividade. Como assistente social desafiou o paradigma punitivo predominante, que muitas vezes relega os presos a condições desumanas e os priva de oportunidades de reinserção na sociedade. Assim, seu legado transcende sua atuação individual, inspirando uma reflexão sobre a necessidade de reformas profundas no sistema penitenciário do Amazonas. Recebeu, inclusive, o reconhecimento do governo do Estado:

Figura 15: Elogios ao trabalho de Suely Borges publicados no Diário Oficial



Fonte: Amazonas (1994, p. 14)

Não obstante, merece destaque o trabalho realizado por uma das entrevistadas que atuou na administração da Casa do Albergado de Manaus. Através de seu relato, tornaram-se evidentes os desafios enfrentados frente às exigências impostas tanto pelo governo estadual. Além disso, alguns servidores com os quais lidava, muitas vezes, se mostravam carentes de maior preparo para lidar com indivíduos em situação de privação de liberdade, mesmo quando inseridos em regimes semiabertos ou abertos, tal como ocorre no funcionamento da Casa do Albergado.

Além disso, é pertinente ressaltar a consciência demonstrada não apenas por esta assistente social, mas todas as entrevistadas acerca dos direitos humanos para os presos. Ao evidenciar os desafios enfrentados e as deficiências no sistema, reconhecemos a importância de uma abordagem humanizada na gestão penitenciária.

Frente aos inúmeros desafios impostos pelas contradições inerentes ao sistema penitenciário, destaca-se o significativo tempo de serviço dedicado por parte das entrevistadas ao longo de suas trajetórias profissionais, com 50% delas tendo passado mais de duas décadas trabalhando no sistema penitenciário do Amazonas, ressaltando ainda que 16% permanecem ativas.

Ao serem indagadas sobre o tempo de trabalho, as assistentes sociais destacaram que a escolha por permanecer nesse campo ocupacional não se deve à escassez de opções em outros domínios profissionais, mas sim à preocupação com a continuidade do trabalho realizado. Em relação a essa preocupação, a Entrevista 1 compartilhou o seguinte: “A Clea sempre disse em relação aos militares, **‘eles passam, nós que ficamos’**, então assim, ela não perdia o foco, existia empatia” (Pesquisa de campo, 2024, grifo nosso).

O depoimento demonstra um dos desafios que frequentemente foi apontado pelas assistentes sociais nas entrevistas: a relação com os policiais militares e agente penitenciários. A interação com esses profissionais era importante devido às questões de segurança dentro da prisão, mas, ao mesmo tempo, desafiadora, pois esses profissionais, em sua maioria, reproduziam o senso da punitividade ao sujeito encarcerado, violando direitos e até mesmo a subjetividade dessas pessoas (Casara, 2021).

O medo também é uma constante para essas profissionais, dadas as condições perigosas das unidades penitenciárias. Assim como as rebeliões e outros eventos violentos são riscos reais que aumentam a carga de estresse e o sentimento de insegurança.

Fui pro COMPAJ em uma época, porque teve uma rebelião e eles estavam precisando de assistente social para ajudar lá nas entrevistas às famílias; o choro, né? Primeiro tem um choro, tem um desespero, depois tem a questão da indenização. Essa rebelião

não foi como essa barbárie que vocês viram de 2016 a 2017, não foi. Eu entrevistei um preso que disse: *não tenho uma noite que eu durma que eu não escute os gritos das pessoas estavam morrendo*. Então foi muito difícil (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024).

Em uma das rebeliões, quando a PFM ainda dividia o prédio da sete com o masculino, nós tivemos que sair junto com as meninas. Fomos para rua e todas ficaram próximas a nós, nenhuma dela tentou fugir, ficaram esperando com a gente até a polícia chegar (Entrevistada 4, Pesquisa de Campo, 2024).

A entrevistada 1 se refere à rebelião que ocorreu em Manaus, em 2017, uma das rebeliões mais violentas e chocantes em sua história recente. A rebelião ocorreu no Complexo Penitenciário Anísio Jobim (Compaj), localizado na rodovia federal BR-174. Durante o conflito, que durou mais de 17 horas, ocorreram confrontos entre facções criminosas rivais que disputavam o controle dentro da prisão. A rebelião resultou em um número alarmante de mortes, com relatos de decapitações e mutilações de detentos. As autoridades informaram que pelo menos 56 presos foram mortos durante o conflito, muitos deles decapitados e alguns carbonizados. A violência também se estendeu para além dos muros da prisão, com depoimentos de confrontos entre facções criminosas em outras partes da cidade (Costa; Pinheiro, 2022).

Nessa perspectiva, embora se reconheça o avanço significativo proporcionado pela LEP no tratamento das pessoas encarceradas no Brasil, é importante ressaltar que esta legislação ainda apresenta uma série de contradições e lacunas no que diz respeito à efetivação e garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade. Mesmo com as disposições estabelecidas, o sistema penal brasileiro continua a refletir as profundas desigualdades sociais, a violência e outras manifestações da questão social.

É primordial reconhecer o protagonismo dos assistentes sociais entre as décadas de 1970 e o início dos anos 2000 nas penitenciárias do Amazonas. Suas contribuições foram fundamentais para a promoção da dignidade e dos direitos humanos dos detentos, bem como para a consolidação de práticas mais humanizadas no ambiente prisional. Tanto que ao serem questionadas sobre quais seriam suas conquistas como assistentes sociais, algumas relataram que:

Tive muitas conquistas, tenho uma abertura profissional que hoje poucas assistentes têm, do contato direto com magistrados e fazê-los entender meu trabalho, e levá-lo a sério, pois meu trabalho é sério. Falo isso porque vejo colegas com dificuldades pra falar com o diretor da unidade que trabalham. Outro dia vieram aqui para falar com um preso e eu disse que ela podia, mas insistiu que não, que já tinha falado com a “social”; odeio isso, “social”, mas disse pra eu vir falar com a senhora. Então, a pessoa não consegue fazer seu trabalho, tá entendendo? Então, tenho isso como conquista.

Eu conquistei respeito com meu trabalho, dos presos, das famílias. Eu hoje acho que, na verdade, muitas colegas não têm o mesmo espaço, **olhando o trabalho da Clea e da Suely, não há como comparar, elas tinham um espaço fenomenal** (Entrevistada 1, Pesquisa de Campo, 2024, grifos nossos).

Acredito que ajudar a reestabelecer os vínculos foi o que mais me marcou, foi o que vejo como conquista, saber que as meninas voltariam para casa. Lembro que antes de sair da penitenciária, tinha uma das internas que eu gostava bastante dela e ela chegou pra mim e disse “a senhora nunca mais vai me ver aqui”. Mas eu vi, eu ela livre alguns anos depois, totalmente diferente, ela que me reconheceu, então isso eu tenho como conquista (Entrevistada 3, Pesquisa de Campo, 2024).

A historiografia, nesse contexto, desempenhou um papel essencial, pois, ao documentar e analisar essas experiências, fornecemos subsídios para reflexões sobre as transformações ocorridas ao longo do tempo e de uma história desconhecida pelo Serviço Social. Além disso, as memórias compartilhadas pelas assistentes sociais oferecem uma visão privilegiada sobre as práticas e desafios enfrentados no passado, lançando luz ao presente.

Neste capítulo, pudemos nos aproximar das memórias das assistentes sociais e diante dos relatos que foram ouvidos durante a pesquisa de campo, percebemos que a memória é algo tão incrível que, quando acionada, toma conta de nosso ser de modo tão surpreendente que, num piscar de olhos, deparamo-nos com a reminiscência de um evento passado. A memória é sempre a retomada das sensações causadas pela vida social ou da relação com a natureza, daquilo que nos chama a atenção, que pode ser desde os primórdios das descobertas infantis, até os traumas ou cenas cotidianas da vida adulta, eventos da vida que associam a existência individual com o universo em torno do homem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da leitura de Le Goff (1990), compreendemos que a memória é, sem dúvida, um glorioso e admirável dom da natureza. Através dela somos capazes de reevocar as coisas passadas, abraçar as presentes e contemplar as futuras. É, portanto, um tesouro inestimável. Nesta dissertação, sustentada pela abordagem da história oral, as memórias das assistentes sociais entrevistadas nos conduziram por caminhos ainda não percorridos, trazendo à tona e registrando acontecimentos e experiências que somente elas poderiam nos narrar com tanto significado coletivo, afinal, rememorar é salvar um passado quase esquecido. Segundo Bosi (2018, p. 36):

Pela memória, o passado não só vem à tona das águas presentes, misturando com as percepções imediatas, como também empurra, “descola” estas últimas, ocupando o espaço todo da consciência. A memória aparece como força subjetiva ao mesmo tempo profunda e ativa, latente e penetrante, oculta e invasora.

As entrevistas ofereceram um vislumbre da realidade cotidiana vivida por elas. A partir dos documentos oficiais pudemos apreender os processos de trabalho, mas foi a partir da oralidade, do exercício da memória – que é capaz de capturar as experiências, emoções, amizades e descobertas – que conseguimos lançar luz sobre as experiências vivenciadas pelas participantes da pesquisa.

O panorama histórico que foi apresentado ao longo da dissertação nos permitiu compreender as bases sobre as quais foi moldado o sistema prisional amazonense. As aproximações com a realidade europeia foram perceptíveis, especialmente no que tange aos eventos relacionados aos chefes indígenas, que remetem ao suplício de Damiens, conforme narrado por Souza (1994).

A construção da Casa de Detenção de Manaus, em 1906, desconsiderou completamente a realidade climática local. A partir desse momento, a questão penitenciária foi negligenciada por sucessivos governos estaduais. As deficiências do estado em relação à manutenção da única penitenciária do Amazonas ficaram evidentes nos relatórios governamentais publicados em diferentes décadas. Durante muito tempo, o prédio localizado na Avenida 7 de Setembro foi o único espaço destinado à reclusão de indivíduos condenados à restrição de liberdade. Construído em 1906, o edifício sofreu deterioração ao longo do tempo e, na terceira década do século XXI, permanece abandonado. Diversas tentativas de transformar aquele espaço foram

feitas, mas, até a década de 1960, nas palavras do governador do Amazonas, “não passava de um depósito de presos” (Coelho, 1956).

Nesse sentido, destacamos a coleta de numerosos documentos primários, tanto físicos quanto virtuais, que serviram para a comprovação histórica. Ressalta-se que, no Diário Oficial do Estado, foram feitas inúmeras descobertas sobre o sistema penitenciário do Amazonas, as quais não puderam ser abordadas completamente nesta dissertação. Existem 3.989 edições do Diário Oficial do Estado que tratam de alguma das unidades penitenciárias e, especificamente em relação à documentação sobre o Serviço Social, há 995 edições relevantes.

Durante a execução desta dissertação, conseguimos analisar 15% (153) desse material relacionado ao Serviço Social e às unidades prisionais. Evidentemente, nem todos os documentos puderam ser utilizados, estando muitos deles catalogados para pesquisas futuras – possivelmente para um doutorado. É importante salientar que, virtualmente, apenas podemos acessar arquivos digitalizados a partir de 1956, sendo assim, os documentos referentes ao período anterior a esse ano foram acessados presencialmente em consulta ao acervo do Instituto Durango Duarte.

Além disso, foi imprescindível a consulta a materiais bibliográficos. Os trabalhos de conclusão de curso de Suely Borges Oliveira e Iclé Barros Baraúna foram fundamentais para nos aproximar da discussão central desta dissertação, ao traçar os caminhos da trajetória do Serviço Social no Sistema Penitenciário do Amazonas. Os jornais também foram importantes fontes historiográficas, fornecendo pistas para que desbravássemos a trilha sobre a presença de assistentes sociais no sistema penitenciário de Manaus.

Observa-se que, a partir da pesquisa bibliográfica, lidamos com a memória histórica. Os livros e produções, enquanto permanecem nas prateleiras, parecem vazios de sentido, mas quando manuseados de maneira objetiva, ganham vida e se tornam parte integrante dessa memória. “Os lugares de memória nascem e vivem do sentimento de que não existe memória espontânea. É preciso criar arquivos, organizar celebrações, manter aniversários, pronunciar elogios fúnebres, e notariar atas, porque essas operações não são naturais” (Nora, 1993, p. 13).

A correlação entre a gênese do Serviço Social e do sistema prisional no Amazonas revelou-se necessária para compreender o desenvolvimento do exercício profissional nesse contexto, oportunizando a percepção de que a profissão se desenvolve em conjunto com o sistema prisional. Com a inauguração da Escola de Serviço Social de Manaus, pudemos constatar o primeiro contato do Serviço Social com o sistema penitenciário ainda em 1941, no mesmo ano de sua fundação, estabelecendo possivelmente uma frequência de visitas das estudantes que configurou esse espaço como campo de estágio. Pelo trabalho de Oliveira (1970)

e pelos documentos consultados, visualizamos uma inserção devidamente documentada em meados da década de 1970.

Em relação à regulamentação do trabalho dos assistentes sociais no sistema prisional, verificamos um detalhamento a partir dos Regimentos Internos das Unidades Prisionais. Mesmo diante da ausência de uma legislação específica para o cargo de assistente social, à semelhança do que ocorreu com o psicólogo clínico, perseveramos nessa busca de maneira desafiadora. Isso resultou na descoberta do Decreto Estadual nº 226 de julho de 1965, que aponta para o trabalho do serviço social junto ao desajustamento da conduta.

Ao investigar as memórias das assistentes sociais e, a partir desse processo de rememoração, buscávamos lançar luz sobre o presente, compreender o passado e, por meio da historiografia, garantir o reconhecimento merecido da trajetória do Serviço Social nas prisões do Amazonas. Conforme Benjamin (2012) postula, o passado é articulado a partir do presente, sendo revisitado por diversos motivos, como a sensação de não ter vivido plenamente. Reviver e lembrar algo do passado pode intensificar o presente, e ambos se transformam mutuamente.

Houve uma preocupação em preservar o passado no presente, impulsionada pela percepção de uma semelhança que transforma ambos: o passado é revigorado, adquirindo uma nova forma que poderia ter sido negligenciada; o presente é revitalizado, revelando-se como a concretização potencial de uma promessa anterior, que poderia ter sido irremediavelmente perdida. Essa promessa ainda está sujeita ao risco de se esvanecer caso não a descubramos, sutilmente inscrita nas entrelinhas do momento atual.

Benjamin (2012) também apresenta outro desafio: o de “escovar a história a contrapelo”. Isso implica em desvendar uma história que poderia ter tomado um rumo diferente, que foi silenciada, mas que deixou marcas de interrogação, lacunas, brancos e censuras, que servem como sinais de alteridade e resistência. Cabe ao presente reconhecê-los, assumindo suas promessas de alteridade e resistência na luta histórica e política atual, em um contexto ainda permeado pelos imperativos do capitalismo.

Ao adentrar no campo da história, memória e historiografia, vislumbramos com mais clareza a afirmação de Iamamoto e Santos (2021) sobre pensar o Serviço Social na história. Esse processo de acompanhar os progressos que aconteciam no sistema penitenciário e que paralelamente levaram à percepção da necessidade de um profissional como o assistente social nesse espaço. Foi essencial diante do árduo trabalho de levantamento bibliográfico e documental que demonstrou a indiscutível relevância de se registrar a história. Foram horas, dias, meses, em busca de informações que pudessem dar conta desta pesquisa; foram levantadas e analisadas cinco décadas de documentação.

Além disso, não foram acessados apenas os documentos oficiais, mas os arquivos vivos – as assistentes sociais entrevistadas – fazendo-se um reconhecimento necessário ao trabalho realizado. Cada uma das entrevistadas possuía memórias e conhecimentos específicos sobre o sistema prisional, pois elas o vivenciaram a partir de suas perspectivas. Isso é o que há de mais belo no processo de recuperar as memórias, perceber as inúmeras possibilidades e sentimentos que dele provem.

Podemos dizer que assim como os ferroviários ingleses responderam ao historiador Edward Thompson (1948, p. 36), quando perguntados sobre a árdua tarefa de construir ferrovias: “nós construímos a ferrovia, mas ela também nos construiu”. Podemos, com convicção, dizer que contribuímos para a o registro de uma parte da história do Serviço Social no Amazonas, mas essa história também nos construiu.

REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. **O projeto ético-político profissional do serviço social brasileiro**. São Paulo: Cortez. 2019.

AGUIRRE, Carlos. **O cárcere na América Latina** (1800-1940). In: MAIA, Clarice. Et al: História das prisões no Brasil. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

AMAZONAS, Conselho Assistência e Proteção ao Menor. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Nº 110, Ano III, Manaus, 9 jun. 1941b.

AMAZONAS, Conselho Assistência e Proteção ao Menor. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Nº 126, Ano III, Manaus, 14 nov. 1941a.

AMAZONAS. Lei nº 1.873 de 29 de novembro de 1988. INSTITUI a Penitenciária Feminina de Manaus. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. Nº 26.613, Ano XCIV, 29 nov. 1988. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

AMAZONAS. Lei nº 1.874 de 29 de novembro de 1988. INSTITUI o Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Manaus. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. Nº 26.613, Ano XCIV, 29 nov. 1988. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 133 de 28 de dezembro de 1961. Regulamenta o cargo de Psicólogo-Clinico na Penitenciária Central do Estado. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. n. 19.670. Ano LXVIII. 09 jan. 1962. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2023

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 226 de julho de 1965. Complementava a estrutura administrativa do Gabinete do Governador do Estado do Amazonas. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. n. 20.697. Ano LXXXI, 19 jul. 1965. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 01 maio 2023.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 455 de 31 de dezembro de 1965. APROVA, o Regimento Interno da Penitenciária Central do Estado. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. 05 jan. 1966. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 01 maio 2023.

AMAZONAS. Decreto Estadual nº 6368 de 7 de junho de 1982. ESTABELECE a estrutura orgânica da Unidade Penitenciária Agro-industrial “Anísio Jobim” e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Ano LXXXVIII. Ed. 25.026. 07 jun. 1982. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 06 maio 2023.

AMAZONAS. Designação de Vitória Baraúna Garcia Vasconcelos para o cargo de assistente social na Penitenciária Central, Manaus. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Nº 20.967. Ano LXXII. 15 jun. 1966. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 01 abr. 2023.

AMAZONAS. Designação de Carlos Antunes para o cargo de assistente social na Penitenciária Central, Manaus. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Nº 22.029. Ano LXXVI. 04 jun. 1970. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 14 dez. 2023.

AMAZONAS. Designação de Carlos Antunes para Diretor da Penitenciária Central, Manaus. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. Nº 22.972. Ano LXXX. 12 mar. 1974. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 14 dez. 2023.

AMAZONAS. Decreto nº 455 de 31 de dezembro de 1965. APROVA o Regimento Interno da Penitenciária Central do Estado. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. Nº 20.840, Ano LXXII, 10 jan. 1966. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 12 nov. 2023.

AMAZONAS. Portaria nº 076 de 18 de novembro de 1982. APROVA o Regimento Interno da Unidade Prisional Central. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. 26 nov. 1982. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 12 set. 2023.

AMAZONAS. Portaria nº 038 de 25 de fevereiro de 1994. APROVA o Regimento Interno do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico de Manaus. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. 03 mar. 1994. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 26 set. 2023.

AMAZONAS. Portaria nº 038 de 25 de fevereiro de 1994. CONTRATAR sob regime CLT Suely Borges de Oliveira para exercer o cargo de assistente social do quadro de pessoal da Penitenciária Central do Estado. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. 03 mar. 1994. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 26 set. 2023.

AMAZONAS. Portaria nº 037 de 09 de agosto de 1978. APROVA o Regimento Interno da Penitenciária Feminina de Manaus. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. 03 mar. 1994. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 26 set. 2023.

AMAZONAS. Decreto de 15 de junho de 1999. NOMEAR Suely Borges de Oliveira para exercer o cargo de Diretora na Penitenciária Feminina de Manaus. **Diário oficial do Estado do Amazonas**. 15 jun. 1999. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso em: 26 set. 2023.

AMAZONAS. Lei nº18 de 21 de setembro de 1935. Cria o Juizado de Menores na cidade de Manaus. **Diário Oficial do Estado do Amazonas**. 1935. (mimeo)

AMAZONAS. Lei nº 2711, de 28 de dezembro de 2001. DISPÕE sobre o Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas. Estatuto Penitenciário do Estado do Amazonas. Manaus: **Diário Oficial do Estado do Amazonas**, n. 29.852. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso: 28 maio 2023.

AMAZONAS. Diário Oficial do Estado do Amazonas. Ano CI. Ed. 29.101. 30 dez 1994. Disponível em: <https://diario.imprensaoficial.am.gov.br/>. Acesso: 25 jun. 2024.

ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; SILVA, Escarlete Raíssa Evangelista da; MENEZES, Shirley Vitória Teixeira de; FREITAS, Adriana Oliveira. A tessitura do Serviço Social no Amazonas: história e historiografia da profissão. In: PINHEIRO, Hamida Assunção; ANDRADE, Roberta Ferreira Coelho de; VALLINA, Katia de Araújo Lima; VALLINA, Marcelo Mario (org.). **Serviço Social e os Desafios do Tempo Presente**: historiografia e trabalho profissional. São Paulo: Alexa Cultural, 2023. p. 145-164. ISBN 978-85-5467-326-0. Disponível em: <https://ppgss.ufam.edu.br/livros.html>. Acesso em: 22 nov. 2023.

ARAÚJO, André Vidal de. **A Ociosidade e o Furto na Predelinquência Infantil**. Manaus: Imprensa Pública, 1939.

ARAÚJO, André Vidal de. **Estudos de pedagogia e antropologia sociais**. Manaus: Imprensa Pública, 1967.

ARAÚJO, André Vidal de. **Serviço Social**: problemas sobre maternidade, infância, juventude, velhice, tuberculose, lepra, e todos os desajustamentos sociais. Manaus: Imprensa Pública, 1940.

ARAÚJO, Johny Santana. **Os caminhos da interação entre história, historiografia e teoria**. *rth*, v. 13, n. 1, p. 225-249, 2015.

BARAÚNA. Iclé Barros. **Serviço Social Penitenciário**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Escola de Serviço Social de Manaus. Manaus, 1947.

BARCINSKI, M.; CÚNICO, S. D. Os efeitos (in)visibilizadores do cárcere: As contradições do sistema prisional. **PSICOLOGIA**, [S. l.], v. 28, n. 2, p. 63–70, 2014. DOI: 10.17575/rpsicol.v28i2.696. Disponível em: <https://revista.appsicologia.org/index.php/rpsicologia/article/view/696>. Acesso em: 7 jun. 2024.

BENCHIMOL, Samuel Isaac. **Amazônia**: Formação Social e Cultural. Manaus: Editora Valer / Editora da Universidade do Amazonas, 1999.

BINOTTO, Beatriz Calvo; DO PRADO, Florestan Rodrigo. **A Evolução do Sistema Prisional Brasileiro e seus Aspectos Gerais**. *ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA*-ISSN 21-76-8498, v. 16, n. 16, 2020.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão**: causas e alternativas. 5.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BLANCO, Laura Stella Passador de Luiz. **Crimes praticados por escravos na Manaus oitocentista**. 2020. 146 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2020.

BRASIL. Decreto Federal nº 35.076 de 18 de fevereiro de 1954. Aprova o Regulamento da Penitenciária Central do Distrito Federal. **Diário Oficial da União** - Seção 1 - 24/2/1954. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1950-1959/decreto-35076-18-fevereiro-1954-335996-norma-pe.html>. Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2 848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**. 1940. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm. Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. Decreto-lei nº 3.914 de 9 de dezembro de 1941. **Lei de Introdução do Código Penal**. 1941. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3914.htm. Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1941. **Institui a Lei de Execução Penal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm. Acesso em: 20 set. 2023.

CAVALCANTI JUNIOR, José Divanilson. A Realidade Histórica do Maior Presídio do Amazonas: Complexo Penitenciário Anísio Jobim – COMPAJ (unidade masculina). In: OLIVEIRA, Criscyanne Andrade; MARQUES, Dorli João Carlos; SILVA Ellen de Moraes; SILVA, Romulo Garcia Barros (orgs.). **Dossiê: História das Prisões no Amazonas**. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, 2022.

CLOSS, Thaisa Teixeira. **Fundamentos do serviço social**: um estudo a partir da produção da área. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2015.

COELHO, Plínio Ramos. **Mensagem do Governador à Assembleia do Amazonas**. Manaus, 1955. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/>. Acesso em: 05 abr. 2024.

COELHO, Plínio Ramos. **Mensagem do Governador à Assembleia do Amazonas**. Manaus, 1956. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/>. Acesso em: 05 abr. 2024.

COELHO, Plínio Ramos. **Mensagem do Governador à Assembleia do Amazonas**. Manaus, 1957. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/>. Acesso em: 05 abr. 2024.

CONCEIÇÃO, João Rafael da. **O Serviço Social no sistema prisional**: reflexões acerca do trabalho profissional dos assistentes sociais nas prisões do Rio de Janeiro. (Dissertação de Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Faculdade de Serviço Social. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, 2019.

COSTA, Luiz Claudio Pires; PINHEIRO, Jucinara Figueiredo. As Primeiras Casas de Correção. In: OLIVEIRA, Criscyanne Andrade; MARQUES, Dorli João Carlos; SILVA Ellen de Moraes; SILVA, Romulo Garcia Barros (orgs.). **Dossiê: História das Prisões no Amazonas**. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, 2022.

DANTAS, Paula. **Desordem em progresso**: crime e criminalidade em Manaus (1905-1915). 2014. 104 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2014.

DELGADO, Lucilia. **História Oral**: memória, tempo, identidades. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2010.

DUARTE, Durango. **Sede da Escola de Serviço Social de Manaus**: Acervo João Bosco Araújo. Manaus, 2009. Fotografia. Iconografia - Manaus Entre o Passado e o Presente. Disponível em: <https://idd.org.br/iconografia/antiga-escola-de-servico-social/>. Acesso em: 4 dez. 2023.

DUARTE, Evaristo Emigdio Colman; POLA, Karina Dala. Trabalho em Marx e serviço social. **Serviço Social em Revista**, v. 12, n. 1, p. 179-201, 2009.

DURKHEIM, Émile. **As Regras do Método Sociológico**. 3. ed. rev. São Paulo: Martin Claret, 2004.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2010.

FADEL, Francisco Ubirajara Camargo. Breve história do direito penal e da evolução da pena. **Revista Eletrônica Jurídica**, n. 1, 2012.

FALTAM RECURSOS A PENITENCIARIA. *Jornal do Commercio*, Ed. nº.21.638 de 02 de junho de 1974. Manaus, 1974.

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo, 1880-1924. São Paulo: Edusp, 2001.

FÁVERO, Eunice Terezinha. O Serviço Social no Judiciário: construções e desafios com base na realidade paulista. **Serviço Social & Sociedade**, n. 115, p. 508–526, jul. 2013.

FÁVERO, Eunice Terezinha. **Serviço social, práticas judiciais, poder**: a trajetória do serviço social no Juizado de Menores de São Paulo de 1948 a 1958. São Paulo: Veras, 1999.

FERREIRA, Carlos. VALOIS, Luiz Carlos. **Sistema penitenciário do Amazonas**. Curitiba: Juruá, 2006.

FERREIRA, Ricardo Alexandre. Livres, escravos e a construção de um conceito moderno de criminalidade no Brasil Imperial. In: MAIA, Clarice et al. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

FORD, Juliana Viana. O Serviço Social e o debate sobre tempo, história e memória. **Serviço Social & Sociedade**, p. 52-69, 2019.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Organização e tradução de Roberto Machado. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2018.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão Editora Vozes. 2014.

FRANÇA, Rosilene Marques Sobrinho de. Encarceramento e racismo estrutural na América Latina e Brasil. **Argumentum**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 119–136, 2022. DOI: 10.47456/argumentum.v14i3.38514. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/argumentum/article/view/38514>. Acesso em: 30 jul. 2024.

FREIRE, José Ribamar Bessa. **Amazônia Colonial** (1616-1798). Ed. Metro Cúbico. 1991.

FREITAS, Marcos Cezar. **Historiografia brasileira em perspectiva**. Contexto, 1998.

FREITAS, Rita et al. História do Serviço Social—resgatando uma história de mulheres| History of Social Work—Recuperating a history of women. **Revista Em Pauta**: teoria social e realidade contemporânea, v. 16, n. 42, 2018.

GIL, Antonio Carlos. **Metodologia do ensino superior**. São Paulo: Atlas, 2010.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade. Tradução: Mathias Lambert, v. 4, 1988.

GOIS, Juliana Carla da Silva. **O serviço social e o debate sobre a categoria trabalho**: mediações para análise do assistente social como trabalhador assalariado. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2014.

GUERRA, Yolanda. As dimensões da prática profissional e a possibilidade de reconstrução crítica das demandas contemporâneas. **Revista Libertas**. v.2, nº2, Juiz de Fora: UFJF. jul/dez/2002, p.9-21.

GUIRALDELLI, Reginaldo. **Desigualdade de gênero no mundo do trabalho**: as trabalhadoras da confecção. Paco e Littera, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2010.

IAMAMOTO, Marilda Vilela.; CARVALHO, Raul. de. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico metodológica. São Paulo: Cortez, 1986.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; SANTOS, Cláudia Mônica. **A História pelo avesso**. A reconceituação do Serviço Social na América Latina e interlocuções internacionais”. São Paulo: Cortez, 2021.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A Questão Social no Capitalismo. **Temporalis**, Brasília n. 3, 2. ed., p. 0932, jan/jul 2004.

IANNI, Octavio, **A ideia de Brasil Moderno**. São. Paulo, Brasiliense, 2004.

IOAKIMIDIS, V. **Reflexões sobre a história**: desenvolvimento e evolução do Serviço Social radical na Europa. **Libertas**, Juiz de Fora, v. 19, n. 2, 2019.

LIMA, Laura Maria Bezerra. **A criminalização da classe trabalhadora**: uma das expressões da barbárie. 2019. 116 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2015.

LIMA, Telma Cristiane Sasso de; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico**: a pesquisa bibliográfica. *Revista katálysis*, v. 10, p. 37-45, 2007.

LUCHETI, Nayara Vignol. **Escritos sobre as cadeias do Brasil colonial**: Rio de Janeiro e Salvador dos séculos XVII ao XIX. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Estadual Paulista Júlio Mesquita Filho. Franca, 2017.

MAIA, Álvaro Botelho. **Mensagem do Governador à Assembleia do Amazonas**. Manaus, 1943. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/>. Acesso em: 10 maio 2024.

MAIA, Clarice. SÁ NETO, Flávio de; BRETAS, Marco Costa. **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MARCÃO, Renato. **Curso de execução penal**. 10. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2007.

MARQUES, Dorli João Carlos; RAMOS, Tereza de Sousa; RAMOS, Paula Mirana de Sousa. Da Casa de Detenção de Manaus à Cadeia Pública Desembargador Raimundo Vidal Pessoa: um século entre memórias e trajetória. In: OLIVEIRA, Criscyanne Andrade; MARQUES, Dorli João Carlos; SILVA Ellen de Moraes; SILVA, Romulo Garcia Barros (orgs.). **Dossiê**: História das Prisões no Amazonas. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, 2022.

MARTINELLI, Maria Lúcia. *Serviço Social: identidade e alienação*. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

MARTINELLI, Maria Lúcia; LIMA, Neusa; DINIZ, Rodrigo. **A história oral na pesquisa em serviço social**: da palavra ao texto. São Paulo: Cortez, 2019.

MARTINS, Ana Claudia Lopes. **A formação profissional dos assistentes sociais em Manaus no período de 1970 a 1985**. 2022. 184 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus (AM), 2021. Disponível em: https://tede.ufam.edu.br/bitstream/tede/8725/5/Disserta%c3%a7%c3%a3o_AnaClaudiaMartins_PPGSS.pdf. Acesso em: 13 out. 2023.

MARX, Karl. **O Capital**: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, Livro Primeiro, V. I e II, 2015.

MARX, Karl. **A questão judaica**. São Paulo: Boitempo, 2004.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo, Editora: Martin Claret, 2004.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A Ideologia Alemã**. Tradução: Luis Claudio Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MELOSSI, Dario; PAVARINI, Massimo. **Cárcere e fábrica**: as origens do sistema penitenciário (séculos XVI-XIX). Revan, 2006.

MÉSZÁROS, István, 1930. **A montanha que devemos conquistar**: reflexões acerca do Estado. Tradução: Maria Isabel Lagoa. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2015.

MIRABETE, J. F. **Execução Penal**. São Paulo: Atlas, 2004.

MONTENEGRO, Rita de Cássia. **A criação da Escola de Serviço Social de Manaus**. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Rio de Janeiro: 1986.

MOREIRA, Jeidson Eduardo Mendes; ANDRADE, Aldair Oliveira de. Apontamentos sobre influências filosóficas em escritos de André Vidal de Araujo. Apontamentos sobre influências filosóficas em escritos de André Vidal de Araujo, **REVES**, Viçosa, v. 6, ed. 2, p. 1-16, 2023. DOI 10.18540/revesvl6iss2pp16085-01e. Disponível em: <https://periodicos.ufv.br/reves>. Acesso em: 22 set. 2023.

MOURA, Clóvis. **História do negro brasileiro**. São Paulo: Ática, 1992.

NARDO, Diego. **Tocantins**: diagnóstico e proposta de unificação ao regime semiaberto na terceira entrância do Estado do Tocantins. Rio de Janeiro: Gramma Editora, 2017.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão popular, v. 2012, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. São Paulo: Cortez Editora, 2006.

NORA, Pierre. Entre memória e história: a problemática dos lugares. **Projeto História**, São Paulo, n.10, dez. 1993, p.7-28.

LIVEIRA, Odete Maria de. **Prisão: um paradoxo social**. Orientador: Osni de Medeiros Reges. 1983. 297 f. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 1983.

OLIVEIRA, Suely Borges. **O Serviço Social, atuando na Penitenciária Central do Estado do Amazonas**. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) - Departamento de Serviço Social, Universidade Federal do Amazonas. Manaus, 1970.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PIRES, S. R. de A. Sobre a prática profissional do assistente social no sistema penitenciário - The professional practice of social workers in the prison system. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), [S. l.], v. 12, n. 2, p. 361-372, 2013. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/index.php/fass/article/view/13614>. Acesso em: 24 abr. 2024.

PRACIANO, Elizabeba Rebouças Tomé. **O direito de punir na constituição de 1988 e os reflexos na execução da pena privativa de liberdade**. Dissertação (Mestrado em Direito) Programa de Pós- Graduação em Direito, Universidade de Fortaleza – UNIFOR, Ceará, 2007.

PRATES, Jane Cruz. O método marxiano de investigação e o enfoque misto na pesquisa social: uma relação necessária. **Textos & Contextos** (Porto Alegre), v. 11, n. 1, p. 116-128, 2012.

RIBEIRO, Eduardo Gonçalves. Mensagem a Assembleia Legislativa. **Diário Oficial**. 1893. Disponível em: <https://bndigital.bn.gov.br/>. Acesso em: 05 abr. 2024.

RICHMOND, Mary E. **Diagnóstico social**. Siglo XXI de España Editores, 1917.

ROSA, Elizabete Terezinha Silva. **História e memória em Serviço Social: a trajetória profissional de Nobuco Kameyama**. 2016. 230 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Programa de Estudos Pós-Graduados em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2016.

SANTOS, Raquel dos. **Sistema prisional brasileiro no século XXI: segregação social e criminalização da pobreza**. 2020. 118 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2020.

SANTOS, Silmara Mendes Costa. **A intensificação da força repressora do Estado nos marcos da crise estrutural do capital: o encarceramento em massa no Brasil (2003-2010)**. Tese (Doutorado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2016.

SÃO PAULO. **Decreto Estadual nº 42.446 de 09 de setembro de 1963**. Aprova o Regulamento do Departamento dos Institutos Penais do Estado de São Paulo. 1963. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/93546>. Acesso em: 27 nov. 2023.

SÃO PAULO. **Lei Estadual nº 5.380, de 26 de junho de 1959**, dispõe sobre a estrutura do Departamento de Institutos Penais do Estado. 1959. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/norma/40166>. Acesso em: 27 nov. 2023.

SILVA, Andre Luiz Augusto da. retribuição e história: para uma crítica do sistema penitenciário. Recife, 2012. 232 f. : Tese (doutorado). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2012.

SILVA, Ellen de Moraes e; OLIVEIRA, Criscyanne Andrade de; SILVA, Pâmella Oliveira Primeiras Prisões Femininas no Amazonas. In: OLIVEIRA, Criscyanne Andrade; MARQUES, Dorli João Carlos; SILVA Ellen de Moraes; SILVA, Romulo Garcia Barros (orgs.). **Dossiê: História das Prisões no Amazonas**. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, 2022.

SILVA, Ellen de Moraes e; OLIVEIRA, Criscyanne Andrade de; SILVA, Pâmella Oliveira. Casa do Albergado. In: OLIVEIRA, Criscyanne Andrade; MARQUES, Dorli João Carlos; SILVA Ellen de Moraes; SILVA, Romulo Garcia Barros (orgs.). **Dossiê: História das Prisões no Amazonas**. Alexa Cultural: Embu das Artes/SP, 2022.

SILVA, Talita Gancedo. **Exame criminológico na fase da execução penal: diagnósticos e prognósticos**. Revista Transgressões, v. 3, n. 1, p. 270-292, 2015.

SOUZA, Bianca Ribeiro de; OLIVEIRA, Shirleny Pereira de Souza. O Serviço Social na Inglaterra: a experiência de um estágio de pesquisa. **Serviço Social & Sociedade**, 2020, p. 302-320.

SOUZA, Márcio. **Breve história da Amazônia**. São Paulo: Marco Zero, 1994

TEIXEIRA, Elaine de Almeida Wantil. **A categoria trabalho na produção teórica de Marilda Iamamoto**. Vitória. Dissertação (Pós-Graduação) – Universidade Federal do Espírito Santo, 2014.

THOMPSON, Paul. **História oral: a voz do passado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, v. 388, p. 229, 1992.

TOLEDO, Francisco de Assis. **Princípios básicos de direito penal: de acordo com a Lei n. 7.209, de 11-7-1984 e com a Constituição Federal de 1988**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 1994.

TORRES, Andreia Almeida. Direitos humanos e sistema penitenciário brasileiro: desafio ético e político do serviço social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Ano XXII, n.67, p.76-92, 2001.

TORRES, Andrea Almeida. O Serviço Social nas prisões: rompendo com a prática conservadora na perspectiva de um novo projeto profissional. In: FÁVERO, Eunice; GOIS, Dalva Azevedo de. **Serviço Social e Temas Sociojurídicos: debates e expectativas**. Lumen Juris, 2014.

TORRES, Andreia Almeida. Trabalho profissional nas prisões e a criminalização da questão social. In: **Seminário Latino-Americano de Escuelas de Trabajo Social**, 19, 2009. Anales. Guayaquil: ALAEITS, 2009.

VINUTO, Juliana. A amostragem em bola de neve na pesquisa qualitativa: um debate em aberto. **Temáticas**, v. 22, n. 44, p. 203-220, 2014.

XEREZ, Luena Matheus de. **Memórias e história da hanseníase no Amazonas de 1930 a 1978**. 2013. 123 f. Dissertação (Mestrado em Saúde, Sociedade e Endemias na Amazônia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2013.

ZANELLA, Maria Nilvane. **Da institucionalização de menores à desinstitucionalização de crianças e adolescentes**: os fundamentos ideológicos da extinção da FUNABEM como solução neoliberal. 586 f. Tese de Doutorado em Educação – Universidade Estadual de Maringá. Orientadora: Prof.^a Dr.^a Angela Mara de Barros Lara. Maringá, 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE - A



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Convidamos o(a) senhor(a) para participar da Pesquisa “TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas”, da Pesquisadora Responsável Isadora Lima de Souza (mestranda do PPGSS/UFAM), sob orientação da Professora Doutora Roberta Ferreira Coelho de Andrade, a qual tem como objetivo geral: Analisar a trajetória histórica da gênese e do desenvolvimento do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas. Os objetivos específicos são: Correlacionar a gênese do Serviço Social e do sistema prisional no Amazonas; Evidenciar as condições sócio-históricas em que se dão os primeiros passos da organização do trabalho do assistente social no sistema prisional no Amazonas; Caracterizar a pluralidade de demandas postas aos assistentes sociais dentro do sistema prisional no Amazonas no século XX.

Sua participação é voluntária e se dará por meio da concessão de uma entrevista e preenchimento de um questionário para que o (a) senhor (a) possa apresentar sua narrativa acerca da trajetória do Serviço Social nas prisões do Amazonas. O (a) senhor (a) foi escolhido por estar inserido nesse processo e poderá oferecer importante contribuição na análise que pretendemos fazer. O(a) senhor(a) é livre para permitir ou não que a entrevista seja gravada, bem como é livre para responder ou não ao questionário.

Marque uma das opções abaixo:

- ☐ Autorizo a gravação da entrevista por meio de áudio.
- ☐ Não autorizo a gravação da entrevista.

Os riscos decorrentes de sua participação nessa pesquisa podem ser: desconforto ou constrangimento em algum momento da pesquisa, sendo que trabalharemos para que tais riscos sejam minimizados ou, caso aconteçam, a pesquisadora se compromete em: a) suspender a entrevista ou anular o questionário respondido; b) reagendar a entrevista; c) acordar com o(a) participante alguma outra medida cabível; d) ressarcir possíveis despesas oriundas desse processo. Para evitar que tais situações aconteçam, adotaremos os seguintes cuidados: a) não serão feitas perguntas que digam respeito à vida pessoal; b) as entrevistas com os(as) assistentes sociais serão individuais presencialmente; c) os sujeitos têm todo o direito de não responder a qualquer pergunta que for feita, caso não queira ou não se sinta à vontade.

Cumpra esclarecer que a pesquisa, através da instituição que a acolhe, garantirá indenização aos/às participantes (cobertura material), em reparação a dano imediato ou tardio, que comprometa o indivíduo ou a coletividade, sendo o dano de dimensão física, psíquica, moral, intelectual, social, cultural ou espiritual do ser humano e jamais será exigida dos/as participantes, sob qualquer argumento, renúncia ao direito à indenização por dano. Os valores respectivos aos danos serão estimados pela instituição proponente quando os mesmos ocorrerem, uma vez que não há valores pré-estabelecidos de acordo com os riscos, e que não há previsibilidade deles em seus graus, níveis e intensidades conforme prevista na Resolução

CNS nº. 510/2016, que trata da normatização da pesquisa em ciências humanas e sociais, uma vez que não há definição da gradação do risco (mínimo, baixo, moderado ou elevado).

Se o (a) senhor (a) aceitar participar, contribuirá para trazer luz sobre o desenvolvimento do Serviço Social nas prisões do Amazonas, reparando uma lacuna histórica sobre a profissão no Estado. Se depois de consentir em sua participação, o (a) senhor (a) desistir de continuar participando, tem o direito e a liberdade de retirar seu consentimento em qualquer fase da pesquisa, seja antes ou depois da coleta dos dados, independente do motivo e sem nenhum prejuízo a sua pessoa. O (a) senhor (a) não terá nenhuma despesa e não receberá nenhuma remuneração.

Os resultados da pesquisa serão analisados e publicados em uma dissertação de mestrado que disponível para acesso no Banco de Teses e Dissertação da Universidade Federal do Amazonas (TEDE).

Para qualquer informação, o (a) senhor (a) pode entrar em contato com a pesquisadora responsável pelo celular (92) 98514-2759, e-mail: isadoralima694@gmail.com ou pessoalmente no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade da Amazônia (PPGSS/UFAM) localizado no bloco Rio Uatumã na Universidade Federal do Amazonas, situado na Avenida General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 6200 – Coroadó ou poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa – CEP/UFAM, fica na Escola de Enfermagem de Manaus (EEM/UFAM) - Sala 07, Rua Teresina, 495 – Adrianópolis – Manaus – AM, Fone: (92) 3305-1181 Ramal 2004, E-mail: cep@ufam.edu.br.

Eu, _____, fui informado(a) sobre o que a pesquisadora quer fazer e porque precisa da minha colaboração, e entendi a explicação. Por isso, eu concordo em participar do projeto, sabendo que não vou ganhar nada e que posso sair quando quiser. Este documento é emitido em duas vias que serão ambas assinadas por mim e pela pesquisadora, ficando uma via com cada um de nós.

Data: __/__/____

Assinatura do(a) participante

Assinatura da Pesquisadora Responsável

APÊNDICE - B



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS

Pesquisa: “**TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas**”

Formulário para traçar o perfil dos(as) Assistentes Sociais que trabalhou no Sistema Penitenciário do Amazonas.

I – Identificação

Nome: _____

Idade: _____ Gênero: _____ Raça/Cor: _____ Naturalidade: _____

II – Formação

Instituição de formação: _____

Ano que concluiu a graduação: _____

Possui:

() Especialização. Em qual área? _____

() Mestrado. Em qual área? _____

() Doutorado. Em qual área? _____

Durante a graduação teve contato com a discussão sobre encarceramento? () Sim () Não

Em caso positivo, em que momento(s)? _____

III – Trabalho profissional

Instituição/órgão de trabalho: _____

Forma de ingresso: () Concurso () Processo Seletivo () Outro: _____

Função: _____

Data/ano de ingresso no sistema prisional: _____

Tempo de trabalho no sistema prisional: _____

APÊNDICE - C



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS – UFAM
INSTITUTO DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS – IFCHS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL E
SUSTENTABILIDADE NA AMAZÔNIA – PPGSS**

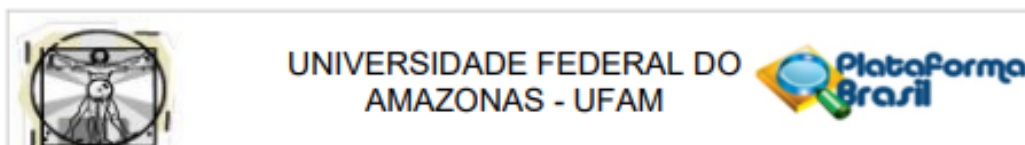
Pesquisa: “TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas”

Roteiro de Entrevista para as Assistentes Sociais que trabalharam no Sistema Penitenciário do Amazonas, referente a trajetória da profissão nesse espaço sócio-ocupacional.

1. Quando e como foi seu ingresso como assistente social no sistema prisional?
2. O que o(a) senhor(a) sabe sobre o trabalho de assistentes sociais no sistema prisional do Amazonas antes da sua chegada?
3. Como eram definidas as demandas a serem priorizadas ou ações a serem desenvolvidas pelo Serviço Social?
4. O que a Lei de Execução Penal trouxe para organização da estrutura penitenciária no Amazonas e para direcionamento do trabalho dos/as assistentes sociais?
5. As diferentes unidades prisionais trazem demandas diferentes para o trabalho profissional?
6. Quais foram seus maiores desafios e maiores conquistas como assistente social do sistema prisional?

ANEXOS

ANEXO A – PARECER FAVORÁVEL DO CEP



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas

Pesquisador: ISADORA LIMA DE SOUZA

Área Temática:

Versão: 3

CAAE: 71681923.6.0000.5020

Instituição Proponente: Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 6.288.263

Apresentação do Projeto:

Segundo a pesquisadora responsável no documento PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2181874.pdf, 30/08/2023 10:26:34:

Este estudo tem como objetivo principal resgatar a história do Serviço Social no Sistema Prisional do Amazonas, abrangendo o período de 1940 a 1990. Partindo da perspectiva dos sujeitos que vivenciaram essa trajetória, busca-se revelar acontecimentos históricos pouco conhecidos pela categoria, a fim de trazer à luz um panorama mais abrangente da atuação do Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional. A metodologia adotada baseia-se no materialismo histórico-dialético, a pesquisa utiliza a história oral como abordagem para resgatar as vivências e relatos dos protagonistas do Serviço Social nas prisões do Amazonas. Ao recuperar as histórias desses profissionais, o estudo visa não apenas compreender o passado e o conhecimento desses sujeitos, mas também realizar o registro historiográfico da trajetória do Serviço Social nas prisões, lançando luz sobre questões pouco exploradas e refletindo sobre o presente. Dessa forma, busca-se pensar em novas possibilidades e perspectivas para o futuro dessa profissão nesse contexto específico.

Endereço: Rua Teresina, 4950

Bairro: Adrianópolis

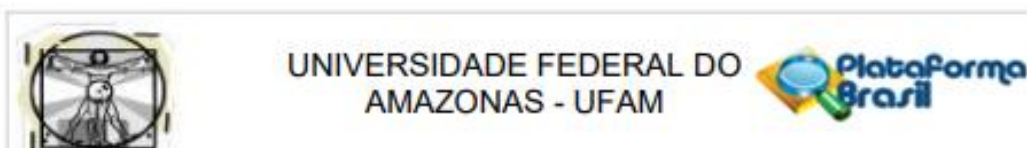
CEP: 69.057-070

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Continuação do Parecer: 6.288.263

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Não

MANAUS, 08 de Setembro de 2023

Assinado por:
Eliana Maria Pereira da Fonseca
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Teresina, 4950

Bairro: Adrianópolis

UF: AM

Município: MANAUS

Telefone: (92)3305-1181

CEP: 69.057-070

E-mail: cep.ufam@gmail.com



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na



ATA DE DEFESA DE DISSERTAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às quatorze (14) horas, em observância ao que versam os artigos 54 a 57 do Regimento Interno do Programa reuniu-se a Banca designada pela Coordenação do Mestrado para examinar, em sessão pública, a dissertação de Mestrado sob o título: **“TRABALHO PROFISSIONAL EM MEIO AOS GRILHÕES: a historiografia do Serviço Social no sistema prisional do Amazonas”** de autoria da mestrandia **Isadora Lima de Souza**, matrícula nº 2220169. A sessão por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, com acesso público pelo link: <https://meet.google.com/cjx-zqce-cro>, e contou com a participação da mestrandia e da banca examinadora composta pelas professoras: Dr^a Roberta Ferreira Coelho de Andrade (UFAM), presidente e orientadora; Dr^a Carolina Cassia Batista Santos (UFAM), membro interno e Dr^a Rosilene Marques Sobrinho de França (UFPI), membro externo. A presidente deu por aberta a sessão e, em seguida, passou a palavra a mestrandia, para que, no prazo máximo de 40 (quarenta) minutos, expusesse o trabalho de pesquisa que resultou na Dissertação sob defesa. Terminada a exposição, a presidente autorizou a arguição pela Banca Examinadora. Finalizada a arguição, a presidente suspendeu a sessão para que fosse efetivado o julgamento do Trabalho apresentado. Recolhidos os resultados, a presidente retomou os trabalhos públicos da sessão e anunciou o resultado final do julgamento da Dissertação apresentada: a banca aprovou a Dissertação. A banca, às 16h50min, encerra a sessão, cuja ata vai assinada pela Banca Examinadora.

Área de Concentração: Serviço Social, Políticas Públicas, Trabalho e Sustentabilidade na Amazônia.

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Trabalho e Políticas Públicas.

AVALIAÇÃO:

☒ **Aprovada**

☐ **Reprovada**

Observações da Banca Examinadora:

Proceder à revisão final, com os ajustes sugeridos pela banca. Os membros da bancam recomendam o trabalho para publicação na forma de livro, dado seu ineditismo.

BANCA EXAMINADORA:

1. Prof^a. Dr^a. Roberta Ferreira Coelho de Andrade (UFAM) - Presidente ____
C.P.F: 657523172-15
2. Prof^a. Dr^a. Carolina Cassia Batista Santos (UFAM) - Membro interno ____
C.P.F: 310.572.902-53
3. Prof^a. Dr^a. Rosilene Marques Sobrinho de França (UFPI) - Membro externo ____
C.P.F: 479.024.423-72

Documento assinado digitalmente
gov.br ROBERTA FERREIRA COELHO DE ANDRADE
 Data: 17/07/2024 22:23:05-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br CAROLINA CASSIA BATISTA SANTOS
 Data: 18/07/2024 00:51:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSILENE MARQUES SOBRINHO DE FRANCA
 Data: 18/07/2024 08:33:50-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>